



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2025 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 317/2025 de 21/10/2025

BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO LOCAIS COM FULCRO NO ART. 37, §1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.110/2009 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.053/2022

ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES COMO ORGÃOS PARTICIPANTES, ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Das 19:00 horas do dia 09/12/2025 às 08:30 horas do dia 22/12/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 22/12/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 22/12/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 6.243.742,89 (seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Juína-MT (<https://www.juina.mt.gov.br>); no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Juína, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro, Juína-MT E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000, E/OU por meio do Telefone (66) 3566-8300.

Obs. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual (vide tópico 4.5. do Termo de Referência).

Juína-MT, 09 de dezembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação

Portaria nº 9.946/2025

1



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO LOCAIS. APLICAÇÃO DO ART. 37, §1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.110/2009 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.053/2022	7
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	12
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	13
8. DA FASE DE JULGAMENTO	16
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	18
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	21
12. DOS RECURSOS	21
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2025

(Processo Administrativo n.º 317/2025)

BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO LOCAIS COM FULCRO NO ART. 37, §1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.110/2009 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.053/2022

ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados no aviso de pregão.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES COMO ORGÃOS PARTICIPANTES, ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 1 (469174), 2 (13479), 3 (8302), 4 (1230), 5 (1232), 6 (485874), 7 (485876), 8 (485829), 9 (474526), 10 (487878), 11 (485843), 12 (13484), 13 (13485), 14 (1242), 15 (474510), 16 (477906), 17 (13692), 18 (1247), 19 (8205), 20 (8124), 21 (44826), 22 (485877), 23 (485886), 24 (2472), 25 (485846), 26 (13486), 27 (485830), 28 (1253), 29 (13489), 30 (44827), 31 (483), 32 (8129), 33 (1262), 34 (488090), 35 (485879), 36 (485880), 37 (485357), 38 (460370), 39 (485842), 40 (485881), 41 (487852), 42 (485358), 43 (485831), 44 (485884), 45 (485885), 46 (485968), 47 (13634), 48 (1280), 49 (13730), 50 (1284), 51 (14263), 52 (1292), 53 (478184), 54 (487818), 55 (487820), 56 (487819), 57 (13491), 58 (13492), 59 (13493), 60 (8139), 61 (485947), 62 (485922), 63 (474520), 64 (13696), 65 (8140), 66 (8141), 67 (473454), 68 (485907), 69 (13494), 70 (13495), 71 (1314), 72 (484025), 73 (13496), 74 (44521), 75 (480614), 76 (485869), 77 (471276), 78 (8146), 79 (485888), 80 (485889), 81 (485891), 82 (485890), 83 (488025), 84 (488026), 85 (488024), 86 (460715), 87 (460714), 88 (488091), 89 (485918), 90 (460372), 91 (460364), 92 (1329), 93 (1330), 94 (485898), 95 (8147), 96 (45963), 97 (485900), 98 (485899), 100 (8424), 101 (8423), 102 (7592), 103 (487821), 104 (487824), 105 (487825), 106 (487822), 107 (487823), 108 (487826), 109 (487828), 110 (487829), 111 (487830), 112 (487831), 113 (487827), 114 (460405), 115 (477905), 116 (1351), 117 (477902), 118 (8153), 119 (1355), 120 (1357), 121 (1356), 122 (485832), 123 (485908), 124 (13523), 125 (13524), 126 (1362), 127 (1363), 128 (13525), 129 (1364), 130 (503), 131 (484028), 132 (484732), 133 (484734), 134 (485917), 135 (485909), 136 (485910), 137 (485911), 138 (8162), 139 (485912), 140 (485913), 141 (485914), 142 (485915), 143 (485916), 144 (1427), 145 (45143), 146 (4337), 147 (6791), 148 (485844), 149 (1369), 150 (1371), 151 (488047), 152 (485919), 153 (485921), 154 (485920), 155 (485924), 156 (485923), 157 (13594), 158 (487814), 159 (487815), 160 (487816), 161 (487817), 162 (486550), 163 (488018), 164 (484037), 165 (485926), 166 (13518), 167 (8173), 168 (488064), 169 (488063), 170 (13500), 171 (484031), 172 (465329), 173 (1397), 174 (13676), 175 (13749), 176 (1401), 177 (13643), 178 (487853), 179 (8178), 180 (1416), 181 (485929), 182 (485930), 183 (488093), 184 (473622), 185 (469233), 186 (13677), 187 (487832), 188 (484038), 189 (485934), 190 (487834), 192 (1421), 193 (485935), 194 (485933), 195 (474131), 196 (474132), 197 (460716), 198 (1424), 199 (1423), 200 (474518), 201 (13533), 202 (469179), 203 (488048), 204 (485936), 205 (480607), 206 (474133), 207 (474134), 208 (469232), 209 (1434), 210 (488094), 211 (488095), 212 (485887), 213 (488065), 214 (13699), 215 (44832), 216 (485938), 217 (485937), 218 (485967), 219 (460578), 220 (13535), 221 (469181), 222 (488045), 223 (488044), 224 (13536), 225 (460577), 226 (469182), 227 (485939), 228 (487858), 229 (487859), 230 (8188), 231 (477904), 232 (485942), 233 (485943), 234 (13673), 235 (480604), 236 (480605), 237 (13599), 238 (13647), 239 (485944), 240 (485945), 241 (13600), 242 (474525), 243 (13748), 244 (483372), 245 (13601), 246 (1469), 247 (460575), 248 (481221), 249 (13538), 250 (13678), 251 (13649), 252 (13650), 253 (1484), 254 (13540), 255 (45139), 256 (488053), 257 (1496), 258 (13541), 259 (13542), 260 (13693), 261 (13543), 262 (1504), 263 (13603), 264 (1526), 265 (1528), 266 (1530), 267 (1532), 268 (45142), 269 (1537), 270 (480609), 271 (480610), 272 (480611), 273 (485845), 274 (1694), 275 (13604), 276 (13545), 277 (487837), 278 (487836), 279 (487838), 280 (487839), 281 (1567), 282 (1565), 283 (13605), 284 (4891), 285 (13702), 287 (13546), 288 (4324), 289 (488022), 290 (1577), 291 (467), 292 (1578), 293 (473648), 294 (487840), 295 (488096), 296 (485892), 297 (8211), 298 (459807), 299 (1582), 300 (12590), 301 (13654), 302 (1587), 303 (1586), 304 (484043), 305 (13501), 306 (1591), 307 (1592), 308 (469173), 309 (469188), 310 (1594), 311 (480623), 312 (8223), 313 (13502), 314 (485901), 315 (8224), 316

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



(469189), 317 (460579), 318 (1612), 319 (1614), 320 (44957), 321 (4268), 322 (1619), 323 (483370), 324 (485893), 325 (483389), 326 (8150), 327 (1696), 328 (4978), 329 (8414), 330 (487874), 331 (41740), 332 (1645), 333 (487855), 334 (13679), 335 (487856), 336 (487857), 337 (480612), 338 (7603), 339 (8230), 340 (487876), 341 (1668), 342 (13503), 343 (473457), 344 (12593), 345 (473458), 346 (12594), 347 (12591), 348 (12592), 349 (469191), 350 (44958), 351 (13506), 352 (519), 353 (488023), 354 (488055), 355 (1729), 356 (45159), 357 (1732), 361 (473459), 362 (8426), 363 (522), 364 (469192), 365 (13508), 366 (13509), 367 (460576), 368 (8238), 369 (477903), 370 (13510), 371 (485834), 372 (460581), 373 (460580), 374 (485835), 375 (460584), 376 (473460), 377 (473461), 378 (487877), 379 (532), 380 (473678), 381 (473677), 382 (488097), 383 (13609), 384 (13608), 385 (460366), 386 (13559), 387 (1751), 388 (13560), 389 (8645), 390 (14264), 391 (465331), 392 (487841), 393 (13657), 394 (485836), 395 (13736), 396 (460365), 397 (8244), 398 (13737), 399 (1767), 400 (13610), 401 (460363), 402 (1779), 403 (1784), 404 (1777), 405 (1785), 406 (8247), 407 (13705), 408 (485941), 409 (484044), 410 (13611), 411 (1799), 412 (8250), 413 (45063), 415 (8417), 416 (1802), 417 (1803), 419 (488099), 420 (1815), 422 (488019), 423 (8255), 424 (8256), 425 (469197), 426 (484030), 427 (484029), 428 (8421), 429 (8422), 430 (13512), 431 (473), 432 (13715), 433 (1832), 434 (474), 435 (1495), 436 (1835), 437 (484045), 438 (1485), 439 (487842), 440 (1499), 441 (469200), 442 (13513), 443 (1510), 444 (465332), 445 (1511), 446 (481222), 447 (44893), 448 (1517), 449 (1515), 450 (460594), 451 (460593), 452 (460590), 453 (45065), 454 (1536), 455 (45066), 456 (45067), 457 (460592), 458 (13724), 459 (13723), 460 (1622), 461 (487843), 462 (45158), 463 (13566), 464 (480206), 465 (1629), 466 (484735), 467 (1037), 468 (13514), 469 (1632), 470 (487833), 471 (487835), 472 (1640), 473 (8270), 474 (8269), 475 (44864), 476 (13570), 477 (13571), 478 (488100), 479 (488101), 480 (13726), 481 (13694), 482 (13515), 483 (485906), 484 (485895), 485 (1679), 486 (469203), 487 (13614), 488 (13661), 489 (1686), 490 (1682), 491 (480624), 492 (1514), 493 (1689), 494 (488102), 495 (460585), 496 (13572), 497 (488066), 498 (488067), 499 (488103), 500 (488104), 501 (483374), 502 (1707), 503 (13662), 504 (473465), 505 (485896), 506 (13735), 512 (13684), 513 (9555), 514 (9554), 515 (13707), 516 (484024), 517 (484023), 518 (1770), 519 (8799), 520 (13573), 521 (1776), 522 (1780), 523 (1781), 524 (1782), 525 (8418), 526 (488021), 527 (8288), 528 (488031), 529 (460587), 530 (13734), 531 (485870), 532 (473654), 533 (480752), 534 (480756), 535 (480753), 536 (480755), 537 (480754) e 538 (485960) a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. Cada representante, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa licitante, sob pena de exclusão das representadas do certame.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS. APLICAÇÃO DO ART. 37, §1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.110/2009 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.053/2022

4.1. Será concedido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que participarem do presente processo licitatório tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei Municipal n.º 1.110/2009, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.053/2022.

4.2. O tratamento diferenciado e favorecido para às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP) não poderá ser invocado quando a ME/EPP estiver enquadrada nas condições definidas no art. 3º, §4º da Lei Complementar 123/2006, na hipótese de item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, bem como quando, no ano-calendário de realização da licitação, a ME/EPP tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Nesses casos, a ME/EPP participará do certame em igualdade de condições com os demais licitantes.

4.3. Nos itens destinados a ME e EPP será estabelecido a **prioridade** de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de **10% (dez por cento)** do melhor preço válido, conforme determina o art. 48, §3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e o art. 37, §1º da Lei Municipal n.º 1.110/2009, observando o seguinte:

4.3.1. A **prioridade de contratação** será para as empresas locais devidamente estabelecidas no território municipal, isto é, sediadas no Município de Juína-MT, e que tenham apresentado proposta dentro do limite de **10% (dez por cento)** do melhor preço válido.

4.3.2. Não havendo empresas locais aptas, interessadas na contratação, ou com proposta dentro do limite de prioridade, poderá ser conferida **preferência às empresas regionais**.

4.4. A adoção de critério de prioridade para contratação de empresas locais e, subsidiariamente, regionais, visa promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, nos termos do art. 37, da Lei Municipal n.º 1.110/2009. Adicionalmente, a priorização de fornecedores locais ou regionais contribui para:

4.4.1. Redução de custos logísticos e operacionais;

4.4.2. Agilidade no fornecimento e maior capacidade de resposta;

4.4.3. Fortalecimento da economia local;

4.4.4. Circulação da renda no próprio Município;

4.4.5. Apoio a políticas públicas de desenvolvimento territorial.

4.5. A prioridade de contratação está amparada pelos princípios constitucionais da eficiência administrativa (art. 37, caput, da CF/88) e do desenvolvimento regional equilibrado (art. 170, VII, da CF/88), bem como pelas disposições da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 1.110/2009, que autoriza o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte locais ou regionais, e da Lei Federal n.º 14.133/2021, que permite a adoção de critérios de desempate e preferência, desde que objetivamente previstos no instrumento convocatório.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.10.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (**ANEXO VI**).

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (**ANEXO VI**).

5.4.2.1. O licitante desobrigado de reservar percentual de vagas aos aprendizes (art. 429, caput, da CLT) deverá comprovar tal condição através da apresentação de certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, obtida por meio do link: <https://certidores.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal (**ANEXO VI**).

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**ANEXO VI**).

5.4.4.1. O licitante desobrigado de reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social deverá comprovar tal condição através da apresentação de certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, obtida por meio do link: <https://certidores.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>.

5.4.5. inexiste fato superveniente impeditivo a sua participação e que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com órgãos públicos (**ANEXO VI**).

5.4.6. não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei n.º 14.133/2021 (**ANEXO VI**).

5.4.7. nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (**ANEXO VI**).

5.4.8. terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas (**ANEXO VI**).

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



5.4.9. assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras (**ANEXO VI**).

5.4.10. as informações prestadas são verídicas, tendo ciência da responsabilidade pela veracidade das informações, na forma da lei (**ANEXO VI**).

5.4.11. assume o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, conforme previsto no artigo 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente (**ANEXO V**).

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 (**ANEXO IV**).

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Na ausência de campo próprio, no sistema, que possibilite ao fornecedor assinalar as declarações constantes no item 5.4 e 5.5, este deve fazê-lo por meio de Declaração formal, subscrita por seu representante legal.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.16. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

5.16.1. Habilitação Jurídica:

5.16.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.16.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.16.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.16.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.16.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.16.1.6. Os documentos apresentados deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.16.1.7. Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, do representante legal/sócios.

5.16.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

5.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

5.16.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



5.16.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.16.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.16.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

5.16.2.7. Alvará de Funcionamento, do Município da Licitante, em plena validade.

5.16.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.16.3. Qualificação Econômico-Financeira:

5.16.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II), emitida há, no máximo, **30 (trinta) dias**, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

5.16.3.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

5.16.4. Qualificação Técnica:

5.16.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprove aptidão para o fornecimento de bens/produtos de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

5.16.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

5.16.4.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.16.4.1.3. A Administração poderá diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado ou fornecimento de bens/produtos, podendo solicitar cópias das Notas Fiscais, dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução do serviço ou fornecimento de bens/produtos.

5.16.4.1.4. Em hipótese alguma será aceito pela Administração Pública atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringir ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a imparcialidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

5.16.4.2. Alvará Sanitário, com data de validade vigente, fornecido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

5.16.4.3. Para proposta aos itens 95, 96 e 286 do Termo de Referência (Anexo I) é necessária a apresentação da seguinte documentação complementar:

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



5.16.4.3.1. Autorização de revenda de gás de cozinha outorgada pela ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

5.16.4.3.2. Alvará do Corpo de Bombeiros, em plena validade.

5.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.18. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.19. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. descrição detalhada do item, contendo todas as informações e especificações;

6.1.4. prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.2. É vedada a identificação do licitante na proposta de preços registrada no sistema configurando, para todos os efeitos, quebra do sigilo.

6.2.1. O licitante deverá enviar a sua proposta sem qualquer elemento que possa identificar a sua identidade, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2.2. Caso seja solicitada a indicação da marca, bem como nos casos de contratação de serviços onde possibilitariam a identificação da licitante, esta poderá utilizar o termo “marca própria” ou “serviço”, conforme o caso.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele estipulado no sistema.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

16



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexistíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexistibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexistibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no item 5.16 deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente ou por conferência e ateste por servidor público do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Juína-MT ou por qualquer outro meio eletrônico legalmente admitido.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.4. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.10. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

9.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



9.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.10.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(is), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. O Cadastro de Reserva será composto pela ordem de classificação originária de lances, respeitando a preferência dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e posterior para os licitantes que mantiverem suas propostas originárias.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**;

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

13.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. fraudar a licitação.

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@juina.mt.gov.br, ou podendo usar o campo do próprio sistema BLL ou, ainda, protocolado junto ao Município de Juína – Setor de Licitação, situado na Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína, Mato Grosso, CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.juina.mt.gov.br/licitacao>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

15.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

15.11.3. ANEXO III – Modelo Preferencial de Procuração;

15.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

15.11.5. ANEXO V – Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental;

15.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declarações;

15.11.7. ANEXO VII - Dados para Cadastro no Departamento de Licitação;

15.11.8. ANEXO VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços;

15.11.9. ANEXO IX – Minuta de Contrato Administrativo.

Juína-MT, 09 de dezembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação

Portaria n.º 9.946/2025

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Processo Administrativo nº 317/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. O presente termo de referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES COMO ORGÃOS PARTICIPANTES, ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Seq.	Código	Itens	Unidade	Qtde.	Preço Estimado	Valor Total
1	469174	ABACATE MANTEIGA MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	kg	158	R\$ 11,99	R\$ 1.894,42
2	13479	ABACAXI MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	kg	688	R\$ 9,99	R\$ 6.873,12
3	8302	ABOBORA CABOTIA - KG DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	kg	600	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00
4	1230	ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	kg	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
5	1232	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	kg	600	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
6	485874	ABRIDOR DE RECIPIENTES - TIPO ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS, PRODUZIDO EM AÇO INOX, MEDIDAS 4,7 X 14,5CM.	UNIDAD E	24	R\$ 8,75	R\$ 210,00
7	485876	ABSORVENTE HIGIÉNICO - DE USO HIGIENE PESSOAL, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SÓDIO, POLIETILENO, COPOLIMERO ETILENO/ISOPRENO/ESTIRENO, COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEÁVEL, ANTIADERENTE, COM ABAS, PARA FLUXO DE 100% DE ABSORÇÃO, PACOTE COM 32 UNIDADES.	UNIDAD E	130	R\$ 17,79	R\$ 2.312,70
8	485829	AÇAFRÃO EM PÓ EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 40 GRAMAS.	un	185	R\$ 3,99	R\$ 738,15

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



9	474526	ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO A GÁS, PARA ACENDER QUEIMADORES DE DISTÂNCIA SEGURA SUBSTITUI O USO DO FÓSFORO, NÃO GERA CHAMAS, APENAS FAÍSCAS, INDICADA PARA FORNOS, FOGÕES. NO MINIMO 5000 CLIQUES. DIMENSÕES MÍNIMAS 23X3X3.	un	79	R\$ 22,45	R\$ 1.773,55
10	487878	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, À BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350 G.	un	550	R\$ 12,99	R\$ 7.144,50
11	485843	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA - IDEAL PARA LIMPEZA PESADA, LIMPA PEDRAS E AZULEIJOS, COMPOSTO DE HCL + H2O, EMBALAGEM DE 02 LITROS.	un	147	R\$ 37,45	R\$ 5.505,15
12	13484	AÇÚCAR CRISTAL - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA, CRISTAL BRANCO, ASPECTO GRANULADO FINO MÉDIO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE IMUNDÍCIE, FRAGMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM MARCA 2 KG	PCT2QUILO	5226	R\$ 7,29	R\$ 38.097,54
13	13485	AÇÚCAR MASCAGO - ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE IMUNDÍCIE, FRAGMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE KG	PC 1 KG	35	R\$ 27,39	R\$ 958,65
14	1242	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LIMPIDO TRANSPARENTE E TIPO FRASCO 5,00 DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR DE 100 ML	F100MLT	25	R\$ 7,99	R\$ 199,75
15	474510	AFIADOR DE FACAS: EM AÇO INOXIDÁVEL COM DISCOS DIAMANTADO, COM DUAS OPÇÕES DE AFIAMENTO: DESBASTE E ACABAMENTO. DIMENSÕES: 19,8 X 5,2 X 6,6 CM	un	18	R\$ 26,49	R\$ 476,82
16	477906	AGRIÃO, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. POR MAÇO (PACOTE).	MACO1UND	340	R\$ 5,99	R\$ 2.036,60
17	13692	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO CONTENDO 200 ML, LACRADO COM TAMPA ALUMINIZADA.	COPO200MLT	21999	R\$ 1,19	R\$ 26.178,81
18	1247	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 497 ML, TAMPA COM ROSCA E LACRE.	GRF 497ML	11995	R\$ 1,99	R\$ 23.870,05
19	8205	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO CONTENDO 20 LTS, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE - CARGA.	GRF20LT	1511	R\$ 15,99	R\$ 24.160,89
20	8124	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, PRÍNCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, PLÁSTICA CONTENDO 1.000 ML. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDROXÍDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P.	FR 1 L	3002	R\$ 5,79	R\$ 17.381,58
21	44826	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, PRÍNCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, PLÁSTICA CONTENDO 2.000 ML. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDROXÍDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P.	FR 2 L	2480	R\$ 10,89	R\$ 27.007,20
22	485877	ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA, COM TEOR MÍNIMO DE 70%, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA LACRADA, RÓTULO CONTENDO N. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA - 500GR.	UNIDAD E	1662	R\$ 15,99	R\$ 26.575,38
23	485886	ÁLCOOL ETÍLICO - COM TEOR ALCOOLICO 70% HIDRATADO, EMBALAGEM COM 500 ML, EM FORMA LÍQUIDA BACTERICIDA	un	471	R\$ 9,90	R\$ 4.662,90

27



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



24	2472	ALCOOL ETÍLICO - COM TEOR ALCOOLICO 70% HIDRATADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, EM FORMA LÍQUIDA BACTERICIDA.	I	370	R\$ 11,99	R\$ 4.436,30
25	485846	ALCOOL LÍQUIDO 46%, HIDRATADO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO.	FR 1 L	517	R\$ 11,99	R\$ 6.198,83
26	13486	ALFACE FRESCA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, PACOTE COM 1 PÉS (GRANDE)	MOLHO1 UND	1575	R\$ 6,49	R\$ 10.221,75
27	485830	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS - COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO, EM BOLAS, COM (3,0 CM DE DIAM) APROX., EM PLÁSTICO ATÓXICO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE. - PCT 50G	un	36	R\$ 7,49	R\$ 269,64
28	1253	ALHO IN NATURA, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, POR KG	kg	661	R\$ 39,90	R\$ 26.373,90
29	13489	ALMEIRÃO FRESCA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, COM 1 MACO (PACOTE).	MACO1U ND	550	R\$ 5,99	R\$ 3.294,50
30	44827	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	un	457	R\$ 12,49	R\$ 5.707,93
31	483	AMEIXA IN NATURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	kg	105	R\$ 29,90	R\$ 3.139,50
32	8129	AMENDOIM CRU, SEM CASCA, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, PCT 500G.	PC 500 G	468	R\$ 11,49	R\$ 5.377,32
33	1262	AMIDO DE MILHO - EM PÓ FINO, BRANCO, INODORO, DEVEM SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. 500 GRAMAS	CX500G R	190	R\$ 7,99	R\$ 1.518,10
34	488090	APARELHO PARA BARBEAR DE PLÁSTICO, TIPO DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS, EMBALAGEM APROPRIADA.	un	180	R\$ 5,99	R\$ 1.078,20
35	485879	APRESUNTADO - FATIADO, RESFRIADO, EMBALADO EM MATERIAL ADEQUADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E O PESO LÍQUIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - KG.	kg	432	R\$ 30,45	R\$ 13.154,40
36	485880	AROMATIZANTE PARA VEÍCULOS, TIPO SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - 120ML.	UNIDAD E	158	R\$ 22,99	R\$ 3.632,42
37	485357	ARROZ BRANCO TIPO 1, SUBPOLIDO, LONGO E FINO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PACOTE CONTENDO 5 KG	PC 5 KG	3492	R\$ 21,99	R\$ 76.789,08
38	460370	ARROZ INTEGRAL- TIPO 1, PCT 1KG, GRÃOS ÍNTEGROS QUE PRESERVEM A PELÍCULA E O GERME, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE SUJIDADES, CLASSE LONGO-FINO	PC 1 KG	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



39	485842	AVEIA - INTEGRAL 100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS, ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO - PCT 170G	EMBL17 0GR	110	R\$ 9,99	R\$ 1.098,90
40	485881	AVENTAL NAPA 60 X 115CM - BRANCO, IMPERMEÁVEL, FORRADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E	131	R\$ 25,99	R\$ 3.404,69
41	487852	AVENTAL PLÁSTICO - PLÁSTICO BRANCO LISO TIPO PVC, TAMANHO 120X65CM, COM QUATRO TIRAS ANATÔMICAS, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	un	90	R\$ 26,32	R\$ 2.368,80
42	485358	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE AZEITONAS SAS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1% APTO PARA CONSUMO NA MESA - FRASCO 200 MILILITRO.	FR 200 ML	42	R\$ 23,90	R\$ 1.003,80
43	485831	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, PICADA EM RODELAS SEM CAROÇO, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM SACHÊ 300G (PESO LÍQUIDO).	SAC300 MG	263	R\$ 10,99	R\$ 2.890,37
44	485884	BACIA - PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, REDONDA, DIMENSÃO DE 40,5 CM, ALTURA DE 14,5 CM, CORES DIVERSAS.	UNIDAD E	38	R\$ 20,00	R\$ 760,00
45	485885	BACIA - PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, REDONDA, DIMENSÃO DE 50 CM, ALTURA DE 23 CM, CORES DIVERSAS.	UNIDAD E	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
46	485968	BACIA DE ALUMÍNIO, REDONDA, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 7,5CM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE MÍNIMA 03 LITROS	un	58	R\$ 40,00	R\$ 2.320,00
47	13634	BACIA DE ALUMÍNIO, REDONDA, DIÂMETRO DE 32CM, ALTURA DE 8,5CM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE MÍNIMA 5 LTS.	un	56	R\$ 50,00	R\$ 2.800,00
48	1280	BACIA PLÁSTICA - CAPACIDADE PARA 22 LITROS, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS.	un	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
49	13730	BACIA PLÁSTICA - CAPACIDADE PARA 5,6 LITROS, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS.	un	26	R\$ 16,00	R\$ 416,00
50	1284	BACON DEFUMADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - KG.	kg	122	R\$ 35,99	R\$ 4.390,78
51	14263	BALA DE FRUTA - EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 600 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PC 600 G	319	R\$ 14,99	R\$ 4.781,81
52	1292	BALA SORTIDA - EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 600 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PC 600 G	248	R\$ 14,99	R\$ 3.717,52
53	478184	BALANÇA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO - SISTEMA DE ALTA PRECISÃO DE CALIBRAGEM - PRECISÃO ELETRÔNICA DE 1 GRAMA A 10 KG, VISOR DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO LCD, QUE REGISTRA ATÉ 10KG, POSSUI FUNÇÃO TARA, MATERIAL RESISTENTE, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS AO USO - ECONOMIA DE BATERIA, ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS AA	un	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00
54	487818	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO 12 LITROS, ALÇA DE ARAME GALVONIZADO	un	135	R\$ 24,97	R\$ 3.370,95
55	487820	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVONIZADO.	un	97	R\$ 12,00	R\$ 1.164,00
56	487819	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVONIZADO.	un	268	R\$ 30,00	R\$ 8.040,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



57	13491	BANANA DA TERRA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	kg	604	R\$ 8,99	R\$ 5.429,96
58	13492	BANANA MAÇÃ MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	kg	1087	R\$ 7,99	R\$ 8.685,13
59	13493	BANANA NANICA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	kg	1279	R\$ 8,99	R\$ 11.498,21
60	8139	BANDEJA DE INOX 40 CM DE DIÂMETRO, SEM ALÇA, SEM DETALHES. FORMATO REDONDO.	un	100	R\$ 78,88	R\$ 7.888,00
61	485947	BANDEJA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DIMENSÕES MÍNIMAS: 29CM x 22CM x 2,5CM.	UNIDAD E	104	R\$ 10,65	R\$ 1.107,60
62	485922	BANDEJA EM INOX - FORMATO RETANGULAR, TAMANHO MÍNIMO 40 CM X 30 CM, ALTURA MÍNIMA DE 2 CM, NA COR PRATA, BANDEJA SEM DETALHES.	UNIDAD E	38	R\$ 54,84	R\$ 2.083,92
63	474520	BANDEJA PLÁSTICA COM TAMPA PARA CÂMERA FRIA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 7 LITROS, COR: BRANCA. MEDIDAS: C 44 X L 30 X ALT 8 CM.	un	4	R\$ 30,96	R\$ 123,84
64	13696	BANDEJA PLÁSTICA RESISTENTE - MEDIDAS: 34,7X 23,5 X 2,3 CM.	un	56	R\$ 19,00	R\$ 1.064,00
65	8140	BANDEJA RETANGULAR DESCARTÁVEL LAMINADO N. 07, MEDIDAS: 51 CM x 43 CM.	un	68	R\$ 8,00	R\$ 544,00
66	8141	BANDEJA RETANGULAR DESCARTÁVEL LAMINADO N. 08, MEDIDAS: 55,5cm x 46,5cm.	un	77	R\$ 12,00	R\$ 924,00
67	473454	BANHA DE ORIGEM ANIMAL SUÍNO POR KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	EMBL1Q UILO	10	R\$ 31,99	R\$ 319,90
68	485907	BARRA DE GELO - ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, EM BARRA DE 10KG	SACO 10 KG	531	R\$ 11,00	R\$ 5.841,00
69	13494	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	kg	825	R\$ 8,99	R\$ 7.416,75
70	13495	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	kg	1913	R\$ 5,99	R\$ 11.458,87
71	1314	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - REF. 6LR61 (ABNT/IEC), EMBALAGEM DEVE CONTER: DADOS DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, TIPO DE BATERIA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE.	un	162	R\$ 12,40	R\$ 2.008,80
72	484025	BEBIDA LACTEA - ACHOCOLATADO DE LEITE, COM TEOR DE GORDURA MÍNIMA, PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS E CÁLCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA CONTENDO 200 ML.	CX200M LT	2325	R\$ 2,99	R\$ 6.951,75
73	13496	BERINJELA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	kg	70	R\$ 10,99	R\$ 769,30
74	44521	BETERRABA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	kg	934	R\$ 4,99	R\$ 4.660,66
75	480614	BISCOITO BOLACHA RECHEADO SABORES DIVERSOS - FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 140G.	un	185	R\$ 5,99	R\$ 1.108,15

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



76	485869	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE OU MARIA, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO POLIETILENO - 350G	un	1564	R\$ 8,99	R\$ 14.060,36
77	471276	BISCOITO SALGADO SACHÊ CONTEM 06 PACOTES DE 26 A 27G (TIPO PIT STOP/CLUB SOCIAL) - ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	un	784	R\$ 7,99	R\$ 6.264,16
78	8146	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL - ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PCT 345 GRAMAS.	PC 345 G	1840	R\$ 5,79	R\$ 10.653,60
79	485888	BOLO DE ABACAXI - MASSA CLARA E MACIA, RECHEADO COM ABACAXI E CREME BRANCO, COBERTURA EM CHANTILY, EMBALAGEM APROPRIADA CONSTANDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.	kg	296	R\$ 54,95	R\$ 16.265,20
80	485889	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM APROPRIADA CONSTANDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.	kg	356	R\$ 35,99	R\$ 12.812,44
81	485891	BOLO DE CHOCOLATE - RECHEADO COM PRESTÍGIO, COBERTURA EM CHANTILY, EMBALAGEM APROPRIADA CONSTANDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.	kg	375	R\$ 59,99	R\$ 22.496,25
82	485890	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM APROPRIADA CONSTANDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.	kg	285	R\$ 38,99	R\$ 11.112,15
83	488025	BOLO DE FRUTAS VERMELHAS - MASSA CLARA E MACIA, RECHEADO COM FRUTAS VERMELHAS E CREME BRANCO, COBERTURA EM CHANTILY, EMBALAGEM APROPRIADA CONSTANDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.	kg	125	R\$ 56,76	R\$ 7.095,00
84	488026	BOLO DE SABORES VARIADOS COM COBERTURA, EMBALAGEM APROPRIADA CONSTANDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.	kg	100	R\$ 37,02	R\$ 3.702,00
85	488024	BOLO SEM RECHEIO, SABORES VARIADOS, FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO, MASSA CLARA E MACIA, EMBALAGEM APROPRIADA CONSTANDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.	kg	780	R\$ 29,90	R\$ 23.322,00
86	460715	BOMBOM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO DE CHOCOLATE COM COBERTURA EXTERNA CHOCOLATE PRETO, RECHEIO DE MASSA DE CASTANHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, CONTENDO APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 21,5 GRAMAS CADA BOMBOM.	SACO 1 KG	645	R\$ 68,00	R\$ 43.860,00
87	460714	BOMBOM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO DE CHOCOLATE COM COBERTURA EXTERNA DE CHOCOLATE BRANCO, COM RECHEIO DE CHOCOLATE PRETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, CONTENDO APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 21,5 GRAMAS CADA BOMBOM.	SACO 1 KG	432	R\$ 68,00	R\$ 29.376,00
88	488091	BOMBOM SORTIDO - EMBALAGEM ADEQUADA, CAIXA NO MÍNIMO 250 GRAMAS	un	808	R\$ 17,00	R\$ 13.736,00
89	485918	BOMBONIERE DE VIDRO COM TAMPA E PEDESTAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 16 CM DE DIÂMETRO X 30 CM DE ALTURA.	UNIDADE	27	R\$ 49,99	R\$ 1.349,73

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



90	460372	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO - 10 LTS	un	24	R\$ 31,00	R\$ 744,00
91	460364	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO - 20 LTS	un	26	R\$ 45,00	R\$ 1.170,00
92	1329	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO - 4,5 LTS	un	25	R\$ 9,99	R\$ 249,75
93	1330	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO - 7,5 LTS	un	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
94	485898	BOTA DE PVC CANO LONGO 32CM, IMPERMEÁVEL, ALTAMENTE FLEXÍVEL E RESISTENTE AO DESGASTE. A SOLA DEVERÁ POSSUIR PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO E PISO DE AÇO (SRC), E RESISTENTE À ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). IDEAL PARA AMBIENTES QUE EXIGEM LIMPEZA FREQUENTE. COR: BRANCA. TAMANHOS: NÚMERO DO 34 AO 46 (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE).	PAR	228	R\$ 49,38	R\$ 11.258,64
95	8147	BOTIJÃO DE GÁS P13 (CASCO VAZIO, SEM CARGA).	un	59	R\$ 185,00	R\$ 10.915,00
96	45963	BOTIJÃO DE GÁS P45 (CASCO VAZIO, SEM CARGA).	un	9	R\$ 650,00	R\$ 5.850,00
97	485900	BULE DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 3 LITRO, COM TAMPA DE ALUMÍNIO E ALÇA DE BAQUELITE.	UNIDAD E	21	R\$ 85,00	R\$ 1.785,00
98	485899	BULE DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 4 LITRO, COM TAMPA DE ALUMÍNIO E ALÇA DE BAQUELITE.	UNIDAD E	33	R\$ 117,50	R\$ 3.877,50
100	8424	CAIXA DE ISOPOR - CAPACIDADE DE 08 LTS, POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM TAMPA E ALÇA, NA COR BRANCA, MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA 24CM X LARGURA 21CM X COMPRIMENTO 29 CM.	un	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
101	8423	CAIXA DE ISOPOR - CAPACIDADE DE 100 LTS, POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM TAMPA, NA COR BRANCA, MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA 41CM X LARGURA 58CM X COMPRIMENTO 80CM.	un	43	R\$ 240,00	R\$ 10.320,00
102	7592	CAIXA DE ISOPOR - CAPACIDADE DE 37 LTS, POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM TAMPA, NA COR BRANCA, MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA 38,80CM X LARGURA 46,40CM X COMPRIMENTO 37CM.	un	32	R\$ 99,90	R\$ 3.196,80
103	487821	CAIXA DE PLÁSTICO ORGANIZADORA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS NAS LATERAIS.	un	177	R\$ 36,00	R\$ 6.372,00
104	487824	CAIXA DE PLÁSTICO ORGANIZADORA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS NAS LATERAIS.	un	85	R\$ 257,09	R\$ 21.852,65
105	487825	CAIXA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS NAS LATERAIS.	un	61	R\$ 418,00	R\$ 25.498,00
106	487822	CAIXA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS, PESO 1,75 KG.	un	53	R\$ 139,90	R\$ 7.414,70
107	487823	CAIXA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS NAS LATERAIS.	un	47	R\$ 173,95	R\$ 8.175,65
108	487826	CAIXA PLÁSTICA - TIPO ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE APROXIMADA DE 56 LITROS	un	69	R\$ 84,00	R\$ 5.796,00
109	487828	CAIXA PLÁSTICA SEM TAMPA PARA CÂMARA FRIA EM POLÍPROPILENO OU POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 30,5 LITROS, COR BRANCA, DIMENSÕES 14,5X34,5X80 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)	un	28	R\$ 119,70	R\$ 3.351,60
110	487829	CAIXA PLÁSTICA SEM TAMPA PARA CÂMARA FRIA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 34 LITROS, COR BRANCA, DIMENSÕES 20,5X39X61 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)	un	23	R\$ 130,29	R\$ 2.996,67
111	487830	CAIXA PLÁSTICA SEM TAMPA PARA CÂMARA FRIA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 50 A 52 LITROS, COR BRANCA,	un	47	R\$ 169,00	R\$ 7.943,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



		DIMENSÕES 31X36X55 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)				
112	487831	CAIXA PLÁSTICA SEM TAMPA PARA CAMARA FRIA EM POLÍPROPILENO OU POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, COR BRANCA, DIMENSÕES 18X44,5X8,5 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)	un	7	R\$ 203,25	R\$ 1.422,75
113	487827	CAIXA PLÁSTICA, COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, NÃO VAZADAS, COMPRIMENTOS APROXIMADO DE 59 X 36 X 33, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS. NÃO DEVE APRESENTAR NENHUMA IMPERFEIÇÃO OU BRILHO OPACO.	un	56	R\$ 131,45	R\$ 7.361,20
114	460405	CAIXA TERMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE DE 12 LTS, POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM TAMPA, NA COR BRANCA, MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA 30,4CM X LARGURA 22,7CM X COMPRIMENTO 18,3CM.	un	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
115	477905	CALDO DE CARNE CX C/12 TABLETES 114 G - EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE.	CX 12 UN	234	R\$ 6,29	R\$ 1.471,86
116	1351	CALDO DE GALINHA - CX COM 6 TABLETES 57G - EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE.	CX 6 UN	225	R\$ 4,99	R\$ 1.122,75
117	477902	CALDO DE GALINHA CX C/12 TABLETES 114 GR - EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE.	CX 12 UN	199	R\$ 6,29	R\$ 1.251,71
118	8153	CAMOMILA EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 5 GRAMAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	un	165	R\$ 3,29	R\$ 542,85
119	1355	CANECA DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE DE 2 LTS, COM DIÂMETRO DE 14CM, MEDINDO APROX. 14CM DE ALTURA, CABO EM BAQUELITE.	un	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
120	1357	CANECA DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE DE 3 LTS, COM DIÂMETRO DE 14CM, MEDINDO APROX. 14CM DE ALTURA, CABO EM BAQUELITE.	un	39	R\$ 45,75	R\$ 1.784,25
121	1356	CANECA DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE DE 5 LTS, COM DIÂMETRO DE 14CM, MEDINDO APROX. 14CM DE ALTURA, CABO EM BAQUELITE.	un	31	R\$ 74,50	R\$ 2.309,50
122	485832	CANECA DE PLÁSTICO COM ALÇA - CAPACIDADE 360ML, COMPRIMENTO 11,1CM, LARGURA 8,7CM X ALTURA DE 10,2 CM, COR VARIADA.	un	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80
123	485908	CANECA DE PORCELANA COM ALÇA - CAPACIDADE 330ML, DIÂMETRO 8,5CM, ALTURA 10,5CM, LARGURA 10,5.	UNIDAD E	220	R\$ 24,90	R\$ 5.478,00
124	13523	CANELA EM CASCA EMBALADO EM PCT PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 10 GR.	PC 10 G	140	R\$ 2,99	R\$ 418,60
125	13524	CANELA EM PÓ EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 10 GR.	PC 10 G	136	R\$ 3,29	R\$ 447,44
126	1362	CANJICA AMARELA - PCT COM 500 GR, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	PCT500 GRS	207	R\$ 4,99	R\$ 1.032,93
127	1363	CANJICA BRANCA - PCT COM 500 GR, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	PCT500 GRS	235	R\$ 5,69	R\$ 1.337,15
128	13525	CANJICINHA (QUIRERA) PRODUTO DO GRÃO DO MILHO AMARELO, FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 500 GR.	PC 500 G	197	R\$ 4,99	R\$ 983,03

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



129	1364	CANUDO DESCARTÁVEL GROSSO - DE PLÁSTICO, LISO, MEDINDO 10MM DE DIÂMETRO, 21 CM DE COMPRIMENTO - PCT COM 100 UN	PCT100UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
130	503	CAQUI IN NATURA MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	kg	60	R\$ 11,99	R\$ 719,40
131	484028	CARNE BOVINA - MOÍDO DA PALETA, SEM OSSO, SEM SEBO, CORTE EM BIFE E BATIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO - KG.	kg	1616	R\$ 42,99	R\$ 69.471,84
132	484732	CARNE BOVINA - MOÍDA DE 2ª - RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO EM PAPEL FILME PVC, OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SELO DO ORGÃO FISCALIZADOR E DATA DE VALIDADE - KG	kg	2189	R\$ 24,90	R\$ 54.506,10
133	484734	CARNE BOVINA - PATINHO - RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO EM PAPEL FILME PVC, OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SELO DO ORGÃO FISCALIZADOR E DATA DE VALIDADE - KG	kg	1075	R\$ 48,99	R\$ 52.664,25
134	485917	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM DE SEGUNDA COM OSSO, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - KG.	kg	1167	R\$ 28,99	R\$ 33.831,33
135	485909	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM DE SEGUNDA SEM OSSO, PICADA, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE FECHADO, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE - KG.	kg	1616	R\$ 39,99	R\$ 64.623,84
136	485910	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - KG.	kg	855	R\$ 59,98	R\$ 51.282,90
137	485911	CARNE BOVINA - TIPO BISTECA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - KG.	kg	1465	R\$ 43,90	R\$ 64.313,50
138	8162	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA MINGA MAGRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - KG	kg	1473	R\$ 30,90	R\$ 45.515,70
139	485912	CARNE BOVINA - TIPO COXÃO DURO, RESFRIADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - KG.	kg	1583	R\$ 42,99	R\$ 68.053,17
140	485913	CARNE BOVINA - TIPO COXÃO MOLE, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - KG.	kg	1140	R\$ 42,99	R\$ 49.008,60
141	485914	CARNE BOVINA - TIPO FÍGADO, RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - KG.	kg	149	R\$ 15,99	R\$ 2.382,51
142	485915	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO TRASEIRO, RESFRIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - KG.	kg	1250	R\$ 34,90	R\$ 43.625,00
143	485916	CARNE BOVINA - TIPO PALETA DE SEGUNDA SEM OSSO, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E	kg	960	R\$ 34,90	R\$ 33.504,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



		SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ATÓXICA - KG.				
144	1427	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA), EMBALADO EM PAPEL FILME PVC, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO KG.	kg	1831	R\$ 15,99	R\$ 29.277,69
145	45143	CARNE DE FRANGO (PEITO), EMBALADO EM PAPEL FILME PVC, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO KG	kg	973	R\$ 24,99	R\$ 24.315,27
146	4337	CARNE SUÍNA - BISTECA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - KG.	kg	1350	R\$ 22,99	R\$ 31.036,50
147	6791	CARNE SUÍNA - COSTELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - KG.	kg	1250	R\$ 28,90	R\$ 36.125,00
148	485844	CARNE SUÍNA PERNIL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - KG.	kg	320	R\$ 21,90	R\$ 7.008,00
149	1369	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	kg	1203	R\$ 4,99	R\$ 6.002,97
150	1371	CENOURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	kg	1109	R\$ 5,99	R\$ 6.642,91
151	488047	CENTRO DE MESA TIPO: FRUTEIRA, RASA INCOLOR DE VIDRO GROSSO, MINIMO DE 33 CM DE DIÂMETRO	un	3	R\$ 63,80	R\$ 191,40
152	485919	CERA LÍQUIDA INCOLOR - IMPERMEABILIZANTE, ANTIDERRAPANTE, COMPOSIÇÃO BASICA DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, NIVELADOR, ESSÊNCIA E ÁGUA - 750ML.	FR750M LT	372	R\$ 9,99	R\$ 3.716,28
153	485921	CERA LÍQUIDA PARA PISO - ANTIDERRAPANTE, PRINCÍPIO ATIVO LÍQUIDA COM RESINA ACRÍLICA, COMPOSIÇÃO BASICA COM RESINA ACRÍLICA, POLIETILENO, ETERES DE GLICOIS, TENSOATIVO, PLÁSTICO, TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO. FICHA TÉCNICA INDICANDO COMPOSIÇÃO, MÉTODO UTILIZAÇÃO, PRINCÍPIO ATIVO E PRECAUÇÕES USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM BAMBONA DE 5 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BB 5 L	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
154	485920	CERA LÍQUIDA VERMELHA - COMPOSIÇÃO BASICA DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, EMULSÃO DE POLIETILENO, AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADOR DE FILME, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA - 750ML.	FR750M LT	30	R\$ 16,99	R\$ 509,70
155	485924	CEREAIS INFANTIL - A BASE DE AVEIA, PRODUTO ENRIQUECIDO COM SAIS MINERAIS E VITAMINAS, ESPECÍFICO PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - 400G.	LT 400 G	60	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00
156	485923	CEREAIS INFANTIL - A BASE DE FARINHA DE ARROZ, PRODUTO ENRIQUECIDO COM SAIS MINERAIS E VITAMINAS, ESPECÍFICO PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - 400G.	LT 400 G	60	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00
157	13594	CESTO QUADRADO COM PEDAL EM PLÁSTICO 15 LITROS - DIMENSÕES MÍNIMAS: 39C X 32L X 28A.	un	107	R\$ 62,10	R\$ 6.644,70
158	487814	CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM COM 10 SACHÉS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS.	UNIDAD E	266	R\$ 5,99	R\$ 1.593,34
159	487815	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, EMBALAGEM COM 10 SACHÉS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS.	UNIDAD E	276	R\$ 5,99	R\$ 1.653,24

35

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



160	487816	CHÁ DE ERVA DOCE, EMBALAGEM COM 10 SACHÉS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS.	UNIDAD E	138	R\$ 6,64	R\$ 916,32
161	487817	CHÁ DE HORTELÃ, EMBALAGEM COM 10 SACHÉS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS.	UNIDAD E	263	R\$ 5,99	R\$ 1.575,37
162	486550	CHÁ MATE TOSTADO, NATURAL, SUB EMBALAGEM PLÁSTICA E EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS, CONTENDO 250 GR.	PC 250 G	2390	R\$ 10,90	R\$ 26.051,00
163	488018	CHÁ PRETO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 10 SACHÉS, DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UNIDAD E	187	R\$ 5,99	R\$ 1.120,13
164	484037	CHALEIRA - EM ALUMÍNIO N.º 20, COM ALÇA E TAMPA, LISA, PARA USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE PARA 02 LITROS.	un	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
165	485926	CHALEIRA - EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA, LISA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UNIDAD E	15	R\$ 181,00	R\$ 2.715,00
166	13518	CHEIRO VERDE CEBOLINHA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR MAÇO (PACOTE).	MACO1U ND	546	R\$ 5,74	R\$ 3.134,04
167	8173	CHEIRO VERDE SALSINHA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR MAÇO (PACOTE).	MACO	442	R\$ 5,49	R\$ 2.426,58
168	488064	CHOCOLATE - TIPO GRANULADO, ACONDICIONADO EM COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO ATÓXICO COM 200G APROXIMADAMENTE DE CONTEUDO COM SELAGEM DE ALUMINIO.	UNIDAD E	177	R\$ 10,90	R\$ 1.929,30
169	488063	CHOCOLATE - TIPO GRANULADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, PACOTE COM 120 G.	UNIDAD E	200	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
170	13500	CHUCHU DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	kg	540	R\$ 6,99	R\$ 3.774,60
171	484031	COADOR - PARA CAFÉ DE PANO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 30cm (DIÂMETRO) X 34cm (PROFOUNDIDADE), CABO DE 16cm DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	un	176	R\$ 8,44	R\$ 1.485,44
172	465329	COADOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL TAM. 102 - ABA FÁCIL DE ABRIR, SELAGEM RESISTENTE, EXCELENTE FILTRAGEM - CAIXA 30 UNIDADES	CX 30 UN	108	R\$ 7,75	R\$ 837,00
173	1397	COADOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL TAM. 103 - ABA FÁCIL DE ABRIR, SELAGEM RESISTENTE, EXCELENTE FILTRAGEM - CAIXA 30 UNIDADES	CX 30 UN	145	R\$ 7,49	R\$ 1.086,05
174	13676	COADOR DE CAFÉ EXTRA GRANDE EM TECIDO 100 POR CENTO ALGODÃO	un	214	R\$ 21,00	R\$ 4.494,00
175	13749	COADOR DE CAFÉ Nº 0,6, 7,2 LITROS, EM TECIDO 100 POR CENTO ALGODÃO, DIMENSÕES (LxA): 30CM X 40CM.	un	129	R\$ 17,39	R\$ 2.243,31
176	1401	COCO RALADO, DESIDRATADO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E	PC 100 G	267	R\$ 6,99	R\$ 1.866,33

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



		PARASITAS. FERMENTAÇÃO OU RANÇO, CONTENDO 100 GR.				
177	13643	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX, COM CABO EM AÇO INOX, SEM PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	un	410	R\$ 8,99	R\$ 3.685,90
178	487853	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, NA COR BRANCA, MATERIAL RESISTENTE - PACOTE COM 50 UNIDADE.	un	393	R\$ 4,99	R\$ 1.961,07
179	8178	COLHER GRANDE - EM AÇO INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 30CM.	un	125	R\$ 22,95	R\$ 2.868,75
180	1416	COLORAU, FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 500 GR	SACO 500 G	316	R\$ 9,99	R\$ 3.156,84
181	485929	CONCHA DE ALUMÍNIO PARA SOPA, COM CABO DE 43CM E CONCHA DE 16CM DE DIÂMETRO.	UNIDAD E	70	R\$ 38,99	R\$ 2.729,30
182	485930	CONCHA DE ALUMÍNIO, COM CABO DE 30CM E CONCHA DE 10CM DE DIÂMETRO.	UNIDAD E	45	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
183	488093	CONDICIONADOR (ADULTO) EM FRASCO DE 325 A 400ML - INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.	un	45	R\$ 17,39	R\$ 782,55
184	473622	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL-ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200 ML, PARA TODOS OS TIPO DE CABELO (MARCAS SUGERIDAS: JOHNSONS E HUGGIES).	FR 200 ML	38	R\$ 28,29	R\$ 1.075,02
185	469233	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS COM 5 UNIDADES, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPOSTO POR POTES DE 720 ML; 1,8L; 3,2L; 4,5L; 7,6 LITROS COM TAMPA	un	70	R\$ 68,99	R\$ 4.829,30
186	13677	CONJUNTO POTE DE PLÁSTICO MÉDIO, HERMÉNETICAMENTE FECHADO C/ 3 UND (UM POTE DE 2,7L, UM DE 920ML E UM DE 280ML)	un	62	R\$ 67,50	R\$ 4.185,00
187	487832	CONJUNTO POTES DE VIDRO COM TAMPA, COMPOSTO POR 3 PEÇAS (01 - POTE GRANDE 1000ML; 01 - POTE MEDIO 720ML; 01 - POTE PEQUENO 370ML), SEM DECORAÇÃO, SEM TEXTURA	un	42	R\$ 90,00	R\$ 3.780,00
188	484038	COPO DE VIDRO - CAPACIDADE 390ML, INCOLOR, DIÂMETRO DE 7,4CM, ALTURA DE 14,2 CM.	un	235	R\$ 9,99	R\$ 2.347,65
189	485934	COPO DE VIDRO LISO, CAPACIDADE 200ML, INCOLOR, DIÂMETRO 7CM, ALTURA 10CM.	UNIDAD E	212	R\$ 10,00	R\$ 2.120,00
190	487834	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA (TIPO AMERICANO) - 190ML.	un	188	R\$ 2,50	R\$ 470,00
192	1421	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - CAPACIDADE DE 50 ML, DE POLIESTIRENO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 100 UNIDADE.	PC 100 UN	4581	R\$ 4,50	R\$ 20.614,50
193	485935	COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE 50 UNIDADES.	UNIDAD E	188	R\$ 10,90	R\$ 2.049,20
194	485933	COPO MEDIDOR DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, GRADUAÇÃO EM INTERVALOS DE 100 EM 100 ML, TRANSPARENTE.	UNIDAD E	31	R\$ 10,00	R\$ 310,00
195	474131	COPO TÉRMICO DE ISOPOR COM TAMPA DE 300 ML, PARA USO DE ALIMENTOS QUENTES, PACOTE COM 25 UNIDADE	UNIDAD E	180	R\$ 16,00	R\$ 2.880,00
196	474132	COPO TÉRMICO DE ISOPOR COM TAMPA DE 500 ML, PARA USO DE ALIMENTOS QUENTES, PACOTE COM 25 UNIDADE	UNIDAD E	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
197	460716	CORANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO PARA FINS ALIMENTÍCIOS (ALGODÃO DOCE), CORES SORTIDAS, CONTENDO NO MÍNIMO 10 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FR10MIL ILT	60	R\$ 5,49	R\$ 329,40

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



198	1424	CORDA PARA VARAL EM AÇO, PLASTIFICADO - PCT 20 METROS (1,75MM DE ESPESSURA E COM 1,75MM DE DIÂMETRO).	un	21	R\$ 9,99	R\$ 209,79
199	1423	CORDA PARA VARAL POLIETILENO - 15MT	un	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
200	474518	CORTADOR, FATIADOR MANUAL DE LEGUMES COM DUAS FACES. UM LADO PODE SER USADO PARA CORTAR EM RODELAS E O OUTRO LADO PARA DESFIAR. MATERIAL PLÁSTICO E INOX. DIMENSÕES 24X 8 X 1,5CM.	un	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
201	13533	COUVE, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS POR MAÇO (PACOTE)	MACO	643	R\$ 5,99	R\$ 3.851,57
202	469179	CRAVO DA INDIA, ISENTO DE SUJIDADES, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA 08 GRAMAS.	PACOTE 8GR	64	R\$ 4,90	R\$ 313,60
203	488048	CRAVO DA INDIA, ISENTO DE SUJIDADES, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA 20 GRAMAS.	PACOTE 20GR	104	R\$ 12,49	R\$ 1.298,96
204	485936	CREME DE LEITE - EMBALAGEM DE 200G, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CX 200 G	890	R\$ 3,89	R\$ 3.462,10
205	480607	CREME PARA PENTEAR CABELOS LISOS E CACHEADOS POTE DE 400 ML.	un	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
206	474133	CUMBUCA DE ISOPOR COM TAMPA DE 300 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	22	R\$ 85,00	R\$ 1.870,00
207	474134	CUMBUCA DE ISOPOR COM TAMPA DE 500 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
208	469232	DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES DE PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCO, LAMINA EM AÇO INOX.	un	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
209	1434	DESINFETANTE - 2 LITROS ASPECTO FÍSICO E LÍQUIDO. APLICACAO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMATICA: FLORAL/LAVANDA. FRASCO COM 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR 2 L	3845	R\$ 14,99	R\$ 57.636,55
210	488094	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL FEMININO COM PROTEÇÃO EFICAZ DE NO MÍNIMO 48H, SEM ÁLCOOL, COM PERFUME, HIPOALERGÊNICO - EMBALAGEM FRASCO DE 150ML.	un	140	R\$ 19,49	R\$ 2.728,60
211	488095	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL MASCULINO COM PROTEÇÃO EFICAZ DE NO MÍNIMO 48H, SEM ÁLCOOL, COM PERFUME, HIPOALERGÊNICO - EMBALAGEM FRASCO DE 150ML	un	80	R\$ 19,99	R\$ 1.599,20
212	485887	DESODORIZADOR AROMATIZANTE (ODORIZANTE) SPRAY CONTENDO 120 ML - ESSÊNCIA - AROMATIZANTE DE AMBIENTES, POSSUI FRAGRÂNCIA ESPECIAL DE LONGA DURAÇÃO	un	404	R\$ 17,00	R\$ 6.868,00
213	488065	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL - AROMATIZANTE DE AMBIENTE FRAGRÂNCIA DIVERSAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 ML.	FR360M LT	1496	R\$ 24,99	R\$ 37.385,04
214	13699	DETERGENTE LIMPEZA PESADA - INDICADO PARA LIMPEZA DE PEDRAS, CIMENTADOS, AZULEJOS, CALCADAS, PEDRAS RÚSTICAS, PISOS EM GERAL, REMOVENDO CROSTAS DE TERRA, ENCARDIDOS E FERRUGEM. SEM ÁCIDO CLORÍDRICO OU MURIÁTICO, BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM: FRASCO PLAST 05 LITROS	un	370	R\$ 66,95	R\$ 24.771,50
215	44832	DETERGENTE PARA LOUÇAS, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500 ML. A	FR 500 ML	5016	R\$ 3,49	R\$ 17.505,84



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



		EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
216	485938	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA (PADRÃO ABNT 180ML), COM SISTEMA POUPA COPOS QUE LIBERA UM COPO POR VEZ, ACIONADO POR DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO (BOTÃO/ALAVANCA) SEM CONTATO MANUAL, EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 69,2CM DE ALTURA X 14,3CM DE LARGURA X 19,4CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDAD E	83	R\$ 97,17	R\$ 8.065,11
217	485937	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE CAFÉ (PADRÃO ABNT 50ML), COM SISTEMA POUPA COPOS QUE LIBERA UM COPO POR VEZ, ACIONADO POR DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO (BOTÃO/ALAVANCA) SEM CONTATO MANUAL, EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 18,2CM DE ALTURA X 12,3CM DE LARGURA X 16,4CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDAD E	56	R\$ 65,00	R\$ 3.640,00
218	485967	DOCE DE ABÓBORA COM COCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 400GR	un	145	R\$ 13,00	R\$ 1.885,00
219	460578	DOCE DE ABÓBORA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA COM OS DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 230G.	un	112	R\$ 11,99	R\$ 1.342,88
220	13535	DOCE DE BANANA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 400 GR.	LT 400 G	113	R\$ 13,00	R\$ 1.469,00
221	469181	DOCE DE BATATA DOCE (MARRON GLACE), ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE METAL DE 600 GR.	LATA600 GR	2	R\$ 18,99	R\$ 37,98
222	488045	DOCE DE GOIABA CREMOSO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 200G	un	25	R\$ 12,02	R\$ 300,50
223	488044	DOCE DE LARANJA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 400G.	PT 400 G	25	R\$ 17,63	R\$ 440,75
224	13536	DOCE DE LEITE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 400 GR.	un	140	R\$ 13,00	R\$ 1.820,00
225	460577	DOCE DE UVA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 250G.	un	38	R\$ 13,00	R\$ 494,00
226	469182	DOCE DE UVA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 400 GR.	PT 400 G	43	R\$ 13,00	R\$ 559,00
227	485939	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA, NA COR BRANCA, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, TAMANHO APROXIMADO: 15CMx7,5CM.	PCT500U ND	318	R\$ 19,99	R\$ 6.356,82
228	487858	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES DE 25 CM X 35 CM, MATERIAL LISO, INCOLOR, ATÓXICO E	kg	68	R\$ 43,50	R\$ 2.958,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



		IMPERMEÁVEL. INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO, PROTEÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. FORNECIMENTO E COTAÇÃO POR QUILOGRAMA (KG).				
229	487859	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONFECIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES DE 35 CM X 45 CM, MATERIAL LISO, INCOLOR, ATÓXICO E IMPERMEÁVEL. INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO, PROTEÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. FORNECIMENTO E COTAÇÃO POR QUILOGRAMA (KG).	kg	62	R\$ 43,50	R\$ 2.697,00
230	8188	ERVA-DOCE EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 10 GR.	PC 10 G	158	R\$ 3,29	R\$ 519,82
231	477904	ERVILHA EM CONSERVAS CONTENDO 280 GRAMAS (PESO LÍQUIDO), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	LATA280 G	195	R\$ 4,29	R\$ 836,55
232	485942	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTÍCIA - DE ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO DE 22 CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 CM DE ALTURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, COM ALÇA E BASE.	UNIDAD E	16	R\$ 78,30	R\$ 1.252,80
233	485943	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTÍCIA - DE PLÁSTICO, MEDIDAS: 31CM X 28CM X 31CM, CAPACIDADE 3,5 LITROS, COM ALÇA.	UNIDAD E	11	R\$ 24,88	R\$ 273,68
234	13673	ESCORREDOR P/ PRATO EM AÇO INOX, COM PES DE APOIO ALTO E COM ADERENCIA, LUGAR PARA 15 PRATOS E TALHERES - TAMANHO: C43CM X L36CM X A18CM	un	31	R\$ 125,00	R\$ 3.875,00
235	480604	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIA ADULTO, EM CORES DIVERSAS, CABO RETO.	un	90	R\$ 10,49	R\$ 944,10
236	480605	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIA INFANTIL, EM CORES DIVERSAS, CABO RETO.	un	90	R\$ 9,99	R\$ 899,10
237	13599	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, BASE EM MADEIRA, COM CERDAS EM NYLON, 17 X 7 X 5CM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	un	144	R\$ 4,60	R\$ 662,40
238	13647	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO EM NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA GUARDAR, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA. DIMENSÕES APROXIMADAS 35 X 10 CM.	un	318	R\$ 24,49	R\$ 7.787,82
239	485944	ESCUMADEIRA - EM AÇO INOX, SEM EMENDAS, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 30CM, PARA USO EM COZINHA, MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDAD E	52	R\$ 36,00	R\$ 1.872,00
240	485945	ESCUMADEIRA - EM AÇO INOX, SEM EMENDAS, TAMANHO PEQUENO, MEDINDO 15CM, PARA USO EM COZINHA, MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDAD E	43	R\$ 24,40	R\$ 1.049,20
241	13600	ESPANADOR PENINHA Nº 25 32CM - COM PENA DE AVE, PODENDO SER UTILIZADO PARA LIMPEZA EM GERAL	un	37	R\$ 45,00	R\$ 1.665,00
242	474525	ESPATULA EM INOX COM A PONTA DE SILICONE, VAZADA, EM TORNO DE 30 CM, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, PARA USO DE COZINHA.	un	31	R\$ 47,14	R\$ 1.461,34
243	13748	ESPONJA DE AÇO 16G - POSSUI ALTA ABRASIVIDADE, SENDO IDEAL PARA A REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS EM SUPERFÍCIES COMO ESPETOS E GRELHAS. É ALTAMENTE RESISTENTE, CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, E NÃO ENFERRUJA, GARANTINDO A LIMPEZA EFICAZ DOS SEUS UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO - UNIDADE	un	422	R\$ 10,39	R\$ 4.384,58
244	483372	ESPONJA DE BANHO - ESPONJA DE NYLON 30G COM CORDÃO PARA PENDURAR, CORES SORTIDAS	un	60	R\$ 5,99	R\$ 359,40
245	13601	ESPONJA DE LÁ DE AÇO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIO DOMÉSTICOS, LÁ DE AÇO CARBONO, PACOTE 60G COM 8 UNIDADES.	PC 8 UN	1143	R\$ 3,25	R\$ 3.714,75

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



246	1469	ESPONJA PARA LIMPEZA EM GERAL- ESPONJA DE LOUÇA - TIPO SIMPLES, DUPLA FACE VERDE E AMARELA, MEDINDO NO MÍNIMO 77X77X30 MM, ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA - PACOTE COM 3 UNIDADE	PC 3 UN	1228	R\$ 5,00	R\$ 6.140,00
247	460575	ESSENCE DE BAUNILHA 30ML - COMPOSTO POR, ÁGUA DESTILADA, ALCOOL ETÍLICO, CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM COM RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	un	51	R\$ 7,49	R\$ 381,99
248	481221	ESTRADO DE POLIETILENO PARA ALIMENTOS - COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 50 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 5 CM. ESTRADO MODULAR EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. MATERIAL NÃO RECICLADO, LEVE E RESISTENTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. ANTIDERRAPANTE	un	83	R\$ 61,62	R\$ 5.114,46
249	13538	EXTRATO DE TOMATE, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE, ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 190 GR.	un	1413	R\$ 5,99	R\$ 8.463,87
250	13678	FAÇA DE CORTE LISO P/COZINHA GRANDE COM CABO DE REVESTIDO EM PLÁSTICO - DIMENSÕES AROXIMADAS: 23,1 X 2,9 X 1,3 CM.	un	109	R\$ 30,00	R\$ 3.270,00
251	13649	FAÇA DE MESA EM ACO INOX, COM CABO EM AÇO INOX, SEM PLASTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE - UN, MÍNIMO 21 CM	un	290	R\$ 8,99	R\$ 2.607,10
252	13650	FAÇA DE PÃO - TAMANHO G - Nº 8 - DIMENSÕES APROXIMADAS: 32,2 X 2,9 X 1,8 CM	un	53	R\$ 25,95	R\$ 1.375,35
253	1484	FARINHA DE KIBE - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA - PCT 500 GRAMAS	PC 500 G	94	R\$ 9,49	R\$ 892,06
254	13540	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA OU AMARELA, FINO, SECA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	PC 1 KG	408	R\$ 8,99	R\$ 3.667,92
255	45139	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - PCT 1KG	PC 1 KG	112	R\$ 8,99	R\$ 1.006,88
256	488053	FARINHA DE ROSCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - PCT 500G	PC 500 G	60	R\$ 12,49	R\$ 749,40
257	1496	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	un	530	R\$ 6,99	R\$ 3.704,70
258	13541	FARINHA DE TRIGO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	un	1017	R\$ 7,29	R\$ 7.413,93
259	13542	FEIJÃO CARIOSA, TIPO 1, NOVO COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO MAT. TERROSAS PARASITAS E LARVAS UMIDADE MAX 15%, EMBALAGEM PLAST COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE	PC 1 KG	2678	R\$ 7,29	R\$ 19.522,62

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



		MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. CONTENDO 1 KG				
260	13693	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 -TIPO 1, NOVO COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO MAT. TERROSAS PARASITAS E LARVAS UMIDADE MAX 15%, EMBALAGEM PLAST COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DO RECEBIM. CONTENDO 1 KG	PC 1 KG	2248	R\$ 8,49	R\$ 19.085,52
261	13543	FERMENTO BIOLOGICO, GRANULADO SECO, PARA PANIFICAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMID. MOFO, OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 125GR	un	173	R\$ 14,99	R\$ 2.593,27
262	1504	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, SECO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMID. MOFO, OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 100GR.	LATA100 GR	354	R\$ 5,99	R\$ 2.120,46
263	13603	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60 - CM - 100% ALGODÃO - NA COR BRANCA OU AMARELA - UN	un	862	R\$ 10,90	R\$ 9.395,80
264	1526	FORMA PARA BOLO QUADRADA - EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 LARGURA X 37 COMPRIMENTO X 5 ALTURA, CAPACIDADE 4,3L.	un	41	R\$ 35,50	R\$ 1.455,50
265	1528	FORMA PARA BOLO RETANGULAR Nº 4 - MEDIDAS APROXIMADAS: 38 COMPRIMENTO X 26 LARGURA X 5 ALTURA, CAPACIDADE 5,7 LITROS	un	30	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
266	1530	FORMA PARA PÃO - 1,5 LTS, RETANGULAR EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO APROXIMADA: 24,5 X 10 X 6,5 CM	un	15	R\$ 26,99	R\$ 404,85
267	1532	FORMA PARA PUDIM, NÚMERO 30 EM ALUMÍNIO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 CM DIÂMETRO X 9,4 ALTURA, CAPACIDADE 3,5 L	un	15	R\$ 34,96	R\$ 524,40
268	45142	FORMA REDONDA EM ALUMÍNIO GRANDE COM FUNDO REMOVÍVEL - Nº 28 - DIMENSÕES APROXIMADAS: 28CM DIÂMETRO X 6 CM ALTURA.	un	22	R\$ 79,90	R\$ 1.757,80
269	1537	FÓSFORO - ACENDEDOR, PALITO DE FÓSFORO EM MADEIRA - CAIXA COM 10 C/ 40 UNID	PACOTE 10CX	126	R\$ 7,99	R\$ 1.006,74
270	480609	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM FECHOS REPOSITIONÁVEIS, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS IMPERMEÁVEIS, DE ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO - TAMANHO P PCT 72 UNIDADES.	un	80	R\$ 115,24	R\$ 9.219,20
271	480610	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM FECHOS REPOSITIONÁVEIS, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS IMPERMEÁVEIS, DE ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO - TAMANHO G PACOTE COM 60 UNIDADES.	un	80	R\$ 104,74	R\$ 8.379,20
272	480611	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM FECHOS REPOSITIONÁVEIS, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS IMPERMEÁVEIS, DE ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO - TAMANHO M PCT COM 80 UNIDADES.	un	80	R\$ 120,24	R\$ 9.619,20
273	485845	FRANGO - COXINHA DA ASA CONGELADO, COM ASPECTO COR E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA - PACOTE 1KG	un	1091	R\$ 19,50	R\$ 21.274,50
274	1694	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM MIÚDOS, SEMIPROCESSADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO - POR KG	kg	1828	R\$ 17,50	R\$ 31.990,00
275	13604	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM CAPACIDADE DE 1.1 ML - DIÂMETRO APROXIMADO: 20 CM DIÂMETRO X 17,5CM CABO	un	18	R\$ 49,50	R\$ 891,00
276	13545	FUBÁ DE MILHO, FINO, AMARELO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 01, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	PC 1 KG	536	R\$ 5,99	R\$ 3.210,64
277	487837	GARFINHO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - PACOTE 50 UNIDADES.	un	278	R\$ 5,00	R\$ 1.390,00
278	487836	GARFINHO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, PARA REFEIÇÃO REFORÇADO - PACOTE 50 UNIDADES.	un	194	R\$ 7,50	R\$ 1.455,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



279	487838	GARFO DE MESA EM AÇO INOX, COM CABO EM AÇO INOX, SEM PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DE NO MÍNIMO 21CM - UM	un	507	R\$ 8,00	R\$ 4.056,00
280	487839	GARFO GRANDE EM AÇO INOX, COM CABO, MEDINDO NO MÍNIMO 25CM COMPRIMENTO	un	44	R\$ 29,90	R\$ 1.315,60
281	1567	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM INOX CAPACIDADE 3,5 LTS - POSSUIR JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR, TEMPO MÍNIMO DE CONSERVAÇÃO 6H, COM ALAVANCA DE DESPEJO. MEDIDAS APROXIMADAS: 36 CM ALTURA X 23 CM LARGURA.	un	73	R\$ 319,50	R\$ 23.323,50
282	1565	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO EM INOX, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS - POSSUIR JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR, TEMPO MÍNIMO DE CONSERVAÇÃO 6H, SISTEMA DE FECHAMENTO ROSCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 37,5 CM ALTURA X 13 DIÂMETRO DA BASE.	un	110	R\$ 159,00	R\$ 17.490,00
283	13605	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO, COM ALÇA E TAMPA, (TIPO INVICTA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) REVESTIDA EM AÇO INOX, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, CAPACIDADE 1 LITRO	un	66	R\$ 130,00	R\$ 8.580,00
284	4891	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 5 LTS - RESISTENTE A RISCOS, À PROVA DE DERRAMAMENTO, ALÇA DE TRANSPORTE, LEVE, À PROVA DE VAZAMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 18,6 X 18,6 X 29,8 CM	un	96	R\$ 55,75	R\$ 5.352,00
285	13702	GARRAFA TÉRMICA, MODELO COM TORNEIRA, ALÇA E TAMPO CAPACIDADE 12 LITROS - POSSUI TORNEIRA PRÁTICA PARA SERVIR, ALÇA PARA TRANSPORTE E BOCAL LARGO PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO DE GELO OU LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. POSSUI ISOLAMENTO EM POLIURETANO (PU) E É LIVRE DE BISFENOL. EFICIÊNCIA TÉRMICA DE NO MÍNIMO 10 HORAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 31X27,5X37,5CM	un	49	R\$ 173,13	R\$ 8.483,37
287	13546	GELATINA COMPOSTO DE AÇUCAR E SAL, AROMA ARTIFICIAL, SABORES, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO E POSTERIORMENTE CX COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 20GR.	un	510	R\$ 2,79	R\$ 1.422,90
288	4324	GELATINA DIET - PCT 12 GRAMAS - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, FONTE DE VITAMINAS, CX COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	EMB 12 G	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
289	488022	GELEIA SABORES VARIADOS - POTE 320 GRAMAS - EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA COM, DESCRIÇÃO, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.	UNIDAD E	160	R\$ 18,99	R\$ 3.038,40
290	1577	GENGIBRE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - POR QUILO	kg	42	R\$ 22,99	R\$ 965,58
291	467	GOIABA - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE - KG	kg	55	R\$ 13,99	R\$ 769,45
292	1578	GOIABADA - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE - PCT 500 GRAMAS	un	110	R\$ 8,99	R\$ 988,90
293	473648	GRANOLA INTEGRAL TRADICIONAL: FLOCOS DE AVEIA, DE MILHO, FIBRA DE TRIGO, UVA PASSA, GERGELIM, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS, OLEOS VEGETAIS, PCT DE 500 GRAMAS.	EMBL50 0GR	16	R\$ 23,50	R\$ 376,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



294	487840	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDA MÍNIMA 30X30CM, PAPEL ABSORVENTE, COMPOSIÇÃO 100 % CELULOSE.	PC 50 UN	615	R\$ 5,29	R\$ 3.253,35
295	488096	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO - CX 75 UNIDADES	CX75UND	80	R\$ 6,29	R\$ 503,20
296	485892	INSETICIDA DOMÉSTICO - AEROSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML, PARA CUPIM, FORMIGAS, BAIXA TOXICIDADE, CONTEM FUNGICIDA GRUPO QUÍMICO PIRETROIDE.	FR300MLT	74	R\$ 24,99	R\$ 1.849,26
297	8211	INSETICIDA SPRAY EFICAZ MATA BARATA, MOSQUITO E MOSCAS, COM NO MÍNIMO 300 ML	un	328	R\$ 15,99	R\$ 5.244,72
298	459807	INSETICIDA VENENO RATO ISCA GRANULADA 25G - COMPOSIÇÃO: BRODIFACOUM, ATRATIVOS, CORANTES, DESNATURALIZANTE E CONSERVANTE	un	207	R\$ 3,10	R\$ 641,70
299	1582	IOGURTE - BANDEJA COM 6 UNIDADES (SABORES DIVERSOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 540G, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	SACO6UND	15	R\$ 6,99	R\$ 104,85
300	12590	IOGURTE NATURAL, RICO EM NUTRIENTES, TEMPERATURA 1ºCA 10ºC, INSENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM DE GARRAFA PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 170ML.	POTE170GR	110	R\$ 5,99	R\$ 658,90
301	13654	ISQUEIRO DISPOSITIVO PARA GERAR FOGO, COM GÁS BUTANO, ALTAMENTE INFLAMÁVEL COM REGULAGEM AUTOMÁTICA DE CHAMAS, EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, TAMANHO CONVENCIONAL.	un	195	R\$ 7,90	R\$ 1.540,50
302	1587	JARRA DE PLÁSTICO - 2 LTS - REFORÇADA, MEDIDA APROXIMADA 20,5 X 15,6 X 21,8 CM	un	41	R\$ 20,00	R\$ 820,00
303	1586	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA - 4 LTS - REFORÇADA, MEDIDAS APROXIMADAS: A 28CM X D 15CM	un	35	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00
304	484043	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1,5LT. COM ALÇA DIMENSÕES APROXIMADAS 16 X 22 CM	un	34	R\$ 32,99	R\$ 1.121,66
305	13501	JILO VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	kg	198	R\$ 10,99	R\$ 2.176,02
306	1591	JOGO DE PANELA COM 6 PEÇAS ANTIADERENTE: PANELA 18 CM; PANELA 16 CM; CAÇAROLA 18 CM; FRIGIDEIRA 18 CM; FERVEDOR 14 CM; PANELA DE PRESSÃO 4,5L	un	9	R\$ 420,00	R\$ 3.780,00
307	1592	JOGO DE PANELA GRANDE COM 3 PEÇAS ALUMÍNIO FUNDIDO - N°26 COM CAPACIDADE PARA 4,2 L; N°28 COM CAPACIDADE PARA 5,4 L; N°30 COM CAPACIDADE PARA 6,5 L	un	13	R\$ 405,00	R\$ 5.265,00
308	469173	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - EMBALAGEM DE 400 GR	PT 400 G	43	R\$ 13,49	R\$ 580,07
309	469188	KIWI IN NATURE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	kg	61	R\$ 43,99	R\$ 2.683,39
310	1594	LAMINA DE BARBEAR - LAMINA DUPLA, AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, PACOTE 3 UNIDADES.	un	30	R\$ 5,49	R\$ 164,70
311	480623	LAMINA PARA RODO - REFIL EM BORRACHA PARA RODO TIPO 2000, TAMANHO 80 CM	un	11	R\$ 21,02	R\$ 231,22
312	8223	LANTERNA 02 PILHAS (FAROLETE) - LUZ DE LED, POTÊNCIA MÍNIMA 213LM - UN	un	38	R\$ 37,45	R\$ 1.423,10
313	13502	LARANJA TIPO PERA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES	kg	921	R\$ 7,99	R\$ 7.358,79

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



		ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.				
314	485901	LEITE ACHOCOLATADO - DO TIPO BEBIDA LÁCTEA UHT, SABOR CHOCOLATE, COM TEOR DE GORDURA MÍNIMA, PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS E CÁLCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK - EMBALAGEM DE 1 LITRO	CX 1 L	220	R\$ 10,90	R\$ 2.398,00
315	8224	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO - 395 GRAMAS - COMPOSIÇÃO: LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ DESNATADO E LACTOSE.	CX395G R	495	R\$ 8,29	R\$ 4.103,55
316	469189	LEITE DE COCO - EMBALAGEM DE 200 ML - COMPOSIÇÃO: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVANTES, ACIDULANTE, EXPESSANTES, ESTABILIZANTES E EMULSIFICANTES	FR 200 ML	70	R\$ 5,99	R\$ 419,30
317	460579	LEITE DE COCO 500 ML - COMPOSIÇÃO: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVANTES, ACIDULANTE, EXPESSANTES, ESTABILIZANTES E EMULSIFICANTES	FR 500 ML	119	R\$ 15,99	R\$ 1.902,81
318	1612	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - 1 LT COM TAMPA, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO.	CX 1 L	5671	R\$ 7,29	R\$ 41.341,59
319	1614	LEITEIRA DE ALUMÍNIO - 05 LTS - DIMENSÕES APROXIMADAS: D 20CM X A 22CM	un	4	R\$ 94,73	R\$ 378,92
320	44957	LIMÃO TAITI DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	kg	106	R\$ 10,99	R\$ 1.164,94
321	4268	LIMPA ALUMÍNIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCROSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	FR 500 ML	698	R\$ 7,49	R\$ 5.228,02
322	1619	LIMPA VIDROS LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. FRASCO 500ML	FR 500 ML	446	R\$ 26,99	R\$ 12.037,54
323	483370	LIMPADOR DILUÍVEL PARA LIMPEZA PESADA 5 LITROS - LIMPEZA PESADA, PARA DIVERSOS TIPOS DE PISO, COM ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, OPACIFICANTE, SOLVENTE, FRAGRANCIA, CORANTE E ÁGUA.	un	382	R\$ 42,95	R\$ 16.406,90
324	485893	LIMPADOR LIMPA-PEDRAS - EMBALAGEM DE 2 LITROS - LÍQUIDO, CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR, COADJUVANTE, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E CORANTE, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE PEDRAS, CIMENTADOS, AZULEJOS ETC. EM EMBALAGEM APROPRIADA, LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	FR 2 L	172	R\$ 32,00	R\$ 5.504,00
325	483389	LIMPADOR PERFUMADO LÍQUIDO 2 LITROS - LIMPA E PERFUMA, FRAGRÂNCIA A ESCOLHA NO MOMENTO DO PEDIDO.	un	845	R\$ 15,59	R\$ 13.173,55
326	8150	LINGUIÇA DEFUMADA, CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO	kg	438	R\$ 39,99	R\$ 17.515,62

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



327	1696	LINGUIÇA MISTA - PREPARADA COM CARNE SUÍNA E CARNE BOVINA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO KG	kg	603	R\$ 31,45	R\$ 18.964,35
328	4978	LINGUIÇA SUÍNA - KG DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES	kg	535	R\$ 24,99	R\$ 13.369,65
329	8414	LINGUIÇA TOSCANA - TIPO TOSCANA, CONGELADA, PREPARADA COM CARNE SUÍNA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO - KG	kg	468	R\$ 26,43	R\$ 12.369,24
330	487874	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL E TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO, MATERIAL LEVE, ATÓXICO E DE FÁCIL LIMPEZA. PRODUTO RESISTENTE E ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS, COMERCIAIS OU INSTITUCIONAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 452 MM, ALTURA 925 MM E COMPRIMENTO 595 MM. CAPACIDADE: 100 LITROS.	un	94	R\$ 420,00	R\$ 39.480,00
331	41740	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 10 LTS - EM PLÁSTICO POLIETILENO NO FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS 18,9 X 27,7 X 32,3 CM	un	122	R\$ 50,00	R\$ 6.100,00
332	1645	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 20 LTS - EM PLÁSTICO POLIETILENO NO FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 34,5CM X 26,5CM X 40CM (C-L-A)	un	82	R\$ 92,50	R\$ 7.585,00
333	487855	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 50 LTS - EM PLÁSTICO POLIETILENO NO FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS 330MM X 440MM X 720MM.	un	106	R\$ 140,00	R\$ 14.840,00
334	13679	LIXEIRO DE PLÁSTICO (TIPO CESTO PARA PAPEL) EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE. COM NO MÍNIMO 9 LT	un	141	R\$ 10,00	R\$ 1.410,00
335	487856	LIXEIRO PLÁSTICO 100 LT COM TAMPA. FABRICADO EM POLIETILENO RETANGULAR OU REDONDO.	un	127	R\$ 114,21	R\$ 14.504,67
336	487857	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA BASCULANTE - FABRICADA EM POLIETILENO - 100 LTS RETANGULAR OU REDONDO.	un	98	R\$ 152,08	R\$ 14.903,84
337	480612	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL PARA TODOS OS TIPOS DE PELES-FLOR DE LAVANDA-200ML	un	70	R\$ 19,95	R\$ 1.396,50
338	7603	LOURO EM FOLHAS SECAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO VALIDADE	PACOTE 5GR	94	R\$ 2,99	R\$ 281,06
339	8230	LUSTRA MÓVEIS 200 ML - CREMOSO, NA COR BRANCA, PARA LIMPEZA DE MÓVEIS, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL, AMIDA, OLEÍNA, ALQUILENO, L ETOXILADO, ESTER E SILICONE	FR 200 ML	199	R\$ 15,83	R\$ 3.150,17
340	487876	LUVA DE LATEX DE BORRACHA, RESISTENTES, MACIAS E CONFORTÁVEIS, CANO LONGO. TAMANHOS: DO P AO GG (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE).	PAR	1768	R\$ 18,00	R\$ 31.824,00
341	1668	LUVA DESCARTÁVEL PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA COZINHA TAMANHO PADRÃO - CX 100 UN	CX 100 UN	151	R\$ 23,49	R\$ 3.546,99
342	13503	MAÇÃ VERMELHA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	kg	723	R\$ 15,99	R\$ 11.560,77
343	473457	MACARRAO DE SEMOLA TIPO AVE MARIA - PCT 500 GR	PC 500 G	285	R\$ 5,49	R\$ 1.564,65
344	12593	MACARRAO DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE - PCT 500 GR	PC 500 G	200	R\$ 6,59	R\$ 1.318,00
345	473458	MACARRAO DE SEMOLA TIPO NINHO 1 - PCT 500 GR	PC 500 G	113	R\$ 6,99	R\$ 789,87
346	12594	MACARRAO DE SEMOLA TIPO PADRE NOSSO - PCT 500 GR	PC 500 G	375	R\$ 4,99	R\$ 1.871,25

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



347	12591	MACARRAO DE SEMOLA TIPO PARAFUSO - PCT 500 GR	PC 500 G	604	R\$ 4,49	R\$ 2.711,96
348	12592	MACARRAO DE SEMOLA TIPO PENNE - PCT 500 GR	PC 500 G	167	R\$ 4,50	R\$ 751,50
349	469191	MAIONESE 400 GRAMAS - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, SEM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	un	434	R\$ 14,99	R\$ 6.505,66
350	44958	MAMÃO IN NATURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	kg	438	R\$ 9,99	R\$ 4.375,62
351	13506	MANDIOCA DESCASCADA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMPACOTADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA A CADA KG	kg	865	R\$ 9,99	R\$ 8.641,35
352	519	MANGA IN NATURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	kg	254	R\$ 8,99	R\$ 2.283,46
353	488023	MANTEIGA COM SAL, OBTIDA DO LEITE DE VACA - COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA - POTE DE 350G	UNIDAD E	487	R\$ 17,99	R\$ 8.761,13
354	488055	MARGARINA COM SAL - 1KG COM 80% DE LÍPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS; ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA.	POTE1KI LO	1420	R\$ 21,50	R\$ 30.530,00
355	1729	MARGARINA LIGHT - LIVRE DE GORDURAS TRANS, A EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO - 500 GRAMAS	POTE500 GR	115	R\$ 9,99	R\$ 1.148,85
356	45159	MARGARINA SEM SAL, PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS LÍQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS, EMBALAGEM DE 500G	POTE500 GR	247	R\$ 10,79	R\$ 2.665,13
357	1732	MARMITA TÉRMICA PLÁSTICA 1,5L (1S E 1D) - COM 2 PRATOS	un	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
361	473459	MASSA DE SÉMOLA COM OVOS PARA LASANHA - COMPOSTA DE FARINHA OU SÉMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PRÓPRIOS, TRANSPARENTES - 500 GRAMAS	PC 500 G	80	R\$ 11,99	R\$ 959,20
362	8426	MASSA PARA PASTEL - COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇUCAR, SAL, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, ÁLCOOL ALIMENTÍCIO - 500 GRAMAS	PC 500 G	140	R\$ 13,99	R\$ 1.958,60
363	522	MAXIXE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	kg	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



364	469192	MEL DE ABELHA - ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, SUJIDADES PARASITAS E DE CORRETIVOS DE ACIDEZ, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO - EMBALAGEM DE 250 GR	VDR250 MLT	28	R\$ 16,99	R\$ 475,72
365	13508	MELANCIA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	kg	2685	R\$ 5,99	R\$ 16.083,15
366	13509	MELÃO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	kg	778	R\$ 10,99	R\$ 8.550,22
367	460576	MILHARINA 500G - FLOCAO, PRE-COZIDA, OBTIDA DO GRAO DO MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PC 500 G	118	R\$ 7,49	R\$ 883,82
368	8238	MILHO DE PIPOCA, AMARELO, 1 ^a QUALIDADE - SEM PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES - 500 GRAMAS	un	750	R\$ 5,99	R\$ 4.492,50
369	477903	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES - CONTENDO 280GR (PESO LÍQUIDO).	un	738	R\$ 3,99	R\$ 2.944,62
370	13510	MILHO VERDE EM ESPIGAS DESCASCADO E EMPACOTADO, DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	kg	206	R\$ 13,99	R\$ 2.881,94
371	485834	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE - PRE-MISTURA PARA BOLO PCT 400G, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	PC 400 G	218	R\$ 8,99	R\$ 1.959,82
372	460581	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA- PRE-MISTURA PARA BOLO PCT 400G, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	PC 400 G	185	R\$ 8,99	R\$ 1.663,15
373	460580	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA - PRE-MISTURA PARA BOLO PCT 400G, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	PC 400 G	185	R\$ 7,49	R\$ 1.385,65
374	485835	MISTURA PARA BOLO SABOR LIMÃO - PRE-MISTURA PARA BOLO PCT 400G, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	PC 400 G	185	R\$ 8,99	R\$ 1.663,15
375	460584	MISTURA PARA BOLO SABOR MILHO - PRE-MISTURA PARA BOLO PCT 400G, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	PC 400 G	245	R\$ 8,99	R\$ 2.202,55
376	473460	MIUDOS CONGELADOS DE FRANGO - CORAÇÃO - SEMIPROCESSADO, RESFRIADO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE 1 KG	un	80	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
377	473461	MIUDOS CONGELADOS DE FRANGO - MOELA - SEMIPROCESSADO, RESFRIADO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE 1 KG	un	80	R\$ 14,99	R\$ 1.199,20
378	487877	MOLHO DE TOMATE REFOGADO. SACHÊ DE 300G COM POLPA DE TOMATE, CONDIMENTOS, TOMATE EM CUBOS, CEBOLA, ÓLEO DE SOJA, AMIDO E AÇÚCAR.	SAC300 MG	774	R\$ 2,99	R\$ 2.314,26
379	532	MOLHO PRONTO, TIPO MOSTARDA, COMPOSTO A BASE DE MOSTARDA, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,	FR 200 G	116	R\$ 7,49	R\$ 868,84



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS, TIPO BISNAGA DE 200G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.					
380	473678	MOLHO SHOYU - OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DA SOJA COZIDA, ADMITINDO CONDIMENTOS E CEREAIS PERMITIDOS, ADICAO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTICIAS, NA FORMA LÍQUIDA DE COR MARROM ESCURO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO - 900 ML	FR900M LT	20	R\$ 20,99	R\$ 419,80	
381	473677	MOLHO YAKISSOBA - COMPOSTO POR SHOYU, ÁGUAS, CALDO DE CARNE, AMIDO DE MILHO, OLEO, VINAGRE, AÇUCAR E CONSERVANTES - 300 ML.	un	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00	
382	488097	MORTADELA; KG CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS, DEFUMADA; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA N°20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.	kg	394	R\$ 13,99	R\$ 5.512,06	
383	13609	MULTIUSO COM CLORO ATIVO PARA BANHEIRO - LIMPA BRANQUEIA, DESINFETA, REMOVE O LIMO - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO MÍNIMO 2% - 500 ML	EMBL50 0MLT	953	R\$ 18,99	R\$ 18.097,47	
384	13608	MULTIUSO LIMPEZA PESADA DE USO GERAL COM ALCOOL, SECAGEM RAPIDA, SEM RESIDUO E SEM ENXAGUE - 500 ML	un	1186	R\$ 14,99	R\$ 17.778,14	
385	460366	NOZ MOSCADA, ISENTO DE SUJIDADES, PACOTE COM 20G	un	60	R\$ 7,99	R\$ 479,40	
386	13559	OLEO DE SOJA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM GARRAFAS PET DE 900 ML. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO	un	2921	R\$ 9,89	R\$ 28.888,69	
387	1751	ORÉGANO CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE - PCT 10 GRAMAS	PC 10 G	118	R\$ 5,99	R\$ 706,82	
388	13560	ORÉGANO CONDIMENTO, APRESENTACAO NATURAL, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICACOES DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 100GR.	UNIDAD E	174	R\$ 11,99	R\$ 2.086,26	
389	8645	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE POR DUZIA.	DUZIA	1051	R\$ 14,99	R\$ 15.754,49	
390	14264	PÁ DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 50CM PARA LIXO.	un	126	R\$ 16,50	R\$ 2.079,00	
391	465331	PALITO DE BAMBOO PARA ALGODÃO DOCE DE 40CM, PONTA GROSSA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	418	R\$ 9,00	R\$ 3.762,00	

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



392	487841	PALITO DE BAMBOO PARA CHURRASCO DE 4mm x 30CM, PONTA AFIADA, EMBALADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES.	un	115	R\$ 6,99	R\$ 803,85
393	13657	PALITO DENTAL, ROLICO, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UN CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	CX 100 UN	136	R\$ 2,19	R\$ 297,84
394	485836	PALMITO DE PUPUNHA DESCASCADO, INTEIRO EM CONSERVA - EMBALAGEM DE VIDRO DE 550G	un	30	R\$ 26,16	R\$ 784,80
395	13736	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 33 LT C/ TAMPA - DIMENSÕES APROXIMADAS 30X 38CM	un	6	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
396	460365	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA - 10 LTS - DIMENSÕES APROXIMADAS - 38CM X 33,5CM X 14CM	un	13	R\$ 170,00	R\$ 2.210,00
397	8244	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA - 30 LTS - MEDIDA APROXIMADA 45CM X 26 XM	un	6	R\$ 345,00	R\$ 2.070,00
398	13737	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA - 47 LTS - DIMENSÕES APROXIMADAS 46CM X 22 CM X 18 CM	un	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
399	1767	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA - 15LTS - DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxP): 31,5 x 35,5 x 44,2 cm	un	16	R\$ 198,51	R\$ 3.176,16
400	13610	PANELA DE ALUMÍNIO TAMPA 4 LTS - DIMENSÕES APROXIMADAS 27,7 X 21,3 X 11,5	un	8	R\$ 97,00	R\$ 776,00
401	460363	PANELA DE PRESSAO - 20 LITROS DIMENSÃO APROXIMADAS 37 x 36 x 44 cm	un	7	R\$ 630,00	R\$ 4.410,00
402	1779	PANELA DE PRESSÃO - 4,5 LITROS - DIMENSÃO APROXIMADAS 20,2 x 20,1 x 30,2cm	un	13	R\$ 105,00	R\$ 1.365,00
403	1784	PANELA DE PRESSÃO - 7 LITROS - DIMENSÃO APROXIMADAS 34 x 23 x 24 cm	un	17	R\$ 140,00	R\$ 2.380,00
404	1777	PANELA DE PRESSÃO TEFLON ANTIADERENTE - 10 LITROS	un	6	R\$ 259,65	R\$ 1.557,90
405	1785	PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLÚTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CÁLCIO, ÁCIDO SORBICO - 400G	CX1UND	220	R\$ 31,89	R\$ 7.015,80
406	8247	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO - DUPLO 100% ALGODÃO TAMANHO MÍNIMO 60X40	un	403	R\$ 10,49	R\$ 4.227,47
407	13705	PANO DE CHÃO MICROFIBRA TIPO ENXUGÃO 80X90 1ª QUALIDADE	un	698	R\$ 24,60	R\$ 17.170,80
408	485941	PANO DE COPA E COZINHA - TIPO PANO PARA PRATO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 45X75CM, COM BOA ABSORÇÃO, COM ABACAMENTO EM COSTURA.	UNIDAD E	207	R\$ 7,37	R\$ 1.525,59
409	484044	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 70X48CM.	un	428	R\$ 11,90	R\$ 5.093,20
410	13611	PANO DE PRATO 100% ALGODAO TAM 80 X 65	un	297	R\$ 11,90	R\$ 3.534,30
411	1799	PÃO DE FORMA - MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, CORTADO EM FATIAS. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO - KG	PC 1 KG	947	R\$ 27,90	R\$ 26.421,30
412	8250	PAO DE QUEIJO (GRANDE) - KG PÃO DE QUEIJO, PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE.	kg	263	R\$ 33,99	R\$ 8.939,37
413	45063	PÃO DE QUEIJO (PEQUENO) KG PÃO DE QUEIJO MINI, PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE.	kg	844	R\$ 32,90	R\$ 27.767,60
415	8417	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - COM PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DE 50 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR REFINADO, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, OVO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E XAROPE DE GLICOSE - POR KG	kg	424	R\$ 19,99	R\$ 8.475,76

50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



416	1802	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 LARGURA - UN	un	230	R\$ 13,45	R\$ 3.093,50
417	1803	PAPEL FILME PARA ENVOLVER ALIMENTOS 28X30 M-UN	ROLO	162	R\$ 9,99	R\$ 1.618,38
419	488099	PAPEL HIGIÉNICO 100% CELULOSE, PICOTADO, GROFADO COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 4 ROLOS MEDINDO 60M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	un	2713	R\$ 8,99	R\$ 24.389,87
420	1815	PAPEL TOALHA - 2 ROLOS COM 55 FOLHAS 22 CM X 20 CM	PACOTE 2UND	2461	R\$ 7,79	R\$ 19.171,19
422	488019	PEDRA SANITÁRIA - TIPO COM CESTA PLÁSTICA PARA BASTÃO, FRAGÂNCIA DIVERSAS, EM SOLIDA, COMPOSTO DE BENZALCONIO - 25 GRAMAS	UNIDAD E	1509	R\$ 2,49	R\$ 3.757,41
423	8255	PEGADOR DE MACARRÃO EM INOX - UNIDADE	un	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
424	8256	PEGADOR DE SALADA EM INOX - UNIDADE	un	27	R\$ 25,00	R\$ 675,00
425	469197	PEIXE PINTADO - CONGELADO, SEM VISCERAS, SEM ESCAMAS, SEM PARASITOS OU FUNGOS - KG	kg	65	R\$ 44,99	R\$ 2.924,35
426	484030	PEIXE PINTADO, EM POSTAS, CONGELADO, SEM CABEÇA, SEM VISCERAS, SEM ESCAMAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO - KG	kg	335	R\$ 54,90	R\$ 18.391,50
427	484029	PEIXE TAMBATINGA, EM POSTAS, CONGELADO, SEM CABEÇA, SEM VISCERAS, SEM ESCAMAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO - KG	kg	350	R\$ 33,99	R\$ 11.896,50
428	8421	PENEIRA PLASTICA GRANDE	un	38	R\$ 20,00	R\$ 760,00
429	8422	PENEIRA PLASTICA MÉDIA	un	36	R\$ 10,00	R\$ 360,00
430	13512	PEPINO CAIPIRA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	kg	918	R\$ 7,99	R\$ 7.334,82
431	473	PERA IN NATURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	kg	185	R\$ 21,99	R\$ 4.068,15
432	13715	PESO PINO P/ PANELA PRESSÃO	un	33	R\$ 19,00	R\$ 627,00
433	1832	PESSEGO EM CALDA - SABOR DE PESSEGO, COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS OU PEDACOS, COZIDO COM ÁGUA E AÇUCAR, PREPARADO COM FRUTAS SSS E LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, SEM AROMATIZANTES E COLORACOES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA - LATA 450 GRAMAS	LT 450 G	85	R\$ 16,99	R\$ 1.444,15
434	474	PESSEGO IN NATURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATERAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	kg	78	R\$ 25,99	R\$ 2.027,22
435	1495	PILHA AA ALCALINA - CARTEL A C/ 2 UNI.	CRT 2 UN	1213	R\$ 15,29	R\$ 18.546,77
436	1835	PILHA AAA - PALITO - CARTEL A COM 4 UNI.	CRTL4U ND	959	R\$ 10,99	R\$ 10.539,41
437	484045	PILHA ALCALINA (BATERIA) - 23A.	un	162	R\$ 21,50	R\$ 3.483,00
438	1485	PILHA ALCALINA MÉDIA C COM 02 UNIDADES	CRT 2 UN	951	R\$ 21,45	R\$ 20.398,95
439	487842	PILHA LRVO8 23 A MN21 12 V PARA CONTROLE REMOTO PORTÕES ELETRONICOS.	un	82	R\$ 15,00	R\$ 1.230,00
440	1499	PIMENTA DO REINO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTE DE SUJIDADES E SEM SUJIDADE DE PARASITAS E LARVAS - PCT COM 250 GR	SACO 250 G	58	R\$ 27,99	R\$ 1.623,42



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



441	469200	PIMENTA DO REINO MOÍDA - COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E SEM SUJIDADE DE PARASITAS E LARVAS - PCT COM 30 GR	kg	90	R\$ 5,10	R\$ 459,00
442	13513	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	kg	134	R\$ 15,49	R\$ 2.075,66
443	1510	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO REDONDO - PCT COM 400 GR	PACOTE	379	R\$ 23,00	R\$ 8.717,00
444	465332	PIRULITO CHUPETA DOCE - PCT 50 UNIDADES ACONDICIONADO EM PACOTES INDIVIDUAIS, PIRULITO EM FORMATO DE CHUPETA NA COR VERMELHA	PC 50 UN	97	R\$ 28,00	R\$ 2.716,00
445	1511	PIRULITO PSICODÉLICO TAMANHO GRANDE ENROLADO, COM CÍRCULOS COLORIDOS EM AZUL, VERMELHO, VERDE E LARANJA, NO SABOR DE TUTTI-FRUTTI, COM PALITO PLÁSTICO - 30CM DE ALTURA E 16CM DE DIÂMETRO - PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	235	R\$ 19,00	R\$ 4.465,00
446	481222	PLÁSTICO LISO - TIPO TOALHA DE MESA - PVC TRANSPARENTE, INCOLOR, 0,1MM X 1,4M (ESPESSURA X LARGURA), EM ROLO DE 50 METROS.	RL 50 M	33	R\$ 547,92	R\$ 18.081,36
447	44893	POLPA DE FRUTAS - 400 GR EMBALAGEM COM 4 PACOTES DE 100 GR ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS.	PC 400 G	762	R\$ 22,74	R\$ 17.327,88
448	1517	POLVILHO AZEDO - BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - PCT COM 01 KG	PC 1 KG	135	R\$ 16,99	R\$ 2.293,65
449	1515	POLVILHO DOCE - BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - PCT COM 01KG	PC 1 KG	161	R\$ 15,49	R\$ 2.493,89
450	460594	POTE BOX BAIXA TRANSPARÊNCIA COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE DE 29L	un	70	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
451	460593	POTE BOX BAIXA TRANSPARENCIA COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE DE 9 A 10L	un	79	R\$ 36,00	R\$ 2.844,00
452	460590	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA ARMAZENAR ALIMENTO MATERIAL ATÓXICO 7L	un	66	R\$ 34,95	R\$ 2.306,70
453	45065	POTE DE PLÁSTICO HERMENETICAMENTE FECHADO COM TAMPA - 05 LTS	un	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
454	1536	POTE DE PLÁSTICO HERMENETICAMENTE FECHADO COM TAMPA - 07 LTS.	un	66	R\$ 32,73	R\$ 2.160,18
455	45066	POTE DE PLÁSTICO HERMENETICAMENTE FECHADO COM TAMPA - 10 LTS	un	51	R\$ 47,45	R\$ 2.419,95
456	45067	POTE DE PLÁSTICO HERMENETICAMENTE FECHADO COM TAMPA - 20 LTS	un	50	R\$ 59,95	R\$ 2.997,50
457	460592	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE 3L COM TAMPA ALTA RESISTÊNCIA	un	42	R\$ 20,00	R\$ 840,00
458	13724	POTE PLASTICO COM TAMPA RETANGULAR DE 4L	un	47	R\$ 20,00	R\$ 940,00
459	13723	POTE PLÁSTICO RETANGULAR DE 5 L	un	50	R\$ 28,48	R\$ 1.424,00
460	1622	PRATO DE VIDRO TEMPERADO LISO E FUNDO - UN	un	261	R\$ 9,00	R\$ 2.349,00
461	487843	PRATO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, COM 15 CM DE DIÂMETRO, FORMATO REDONDO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	un	480	R\$ 3,49	R\$ 1.675,20
462	45158	PRATO PLASTICO DE POLIPROPILENO, ATOXICO, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS	un	144	R\$ 5,00	R\$ 720,00
463	13566	PRESUNTO FRESCO, EMBALAGEM EM KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	kg	1081	R\$ 39,99	R\$ 43.229,19
464	480206	QUEIJO FRESCO - KG - TIPO MINAS, COM POUCO SAL, DE 1ª QUALIDADE, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE	kg	66	R\$ 44,99	R\$ 2.969,34
465	1629	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO - PCT COM 50 G	PC 50 G	94	R\$ 8,90	R\$ 836,60

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



466	484735	QUEIJO TIPO MUSSARELA, RESFRIADO, FATIADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	kg	717	R\$ 54,99	R\$ 39.427,83
467	1037	QUEROSENE - LIMPADOR DE USO GERAL, REMOVE MANCHA FÁCIL, COM FRAGRÂNCIA 1 LITRO	l	28	R\$ 21,89	R\$ 612,92
468	13514	QUIABO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	kg	275	R\$ 11,99	R\$ 3.297,25
469	1632	RALADOR DE ALUMÍNIO 4 FACES - UN	un	21	R\$ 20,00	R\$ 420,00
470	487833	RASTELO PARA GRAMA EM FERRO GALVANIZADO OU PINTADO COM TINTA ANTICORROSIVA, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 20 DENTES, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE E ENVERNIZADO, COMPRIMENTO DO CABO DE MÍNIMO 1,20M.	UNIDAD E	61	R\$ 46,00	R\$ 2.806,00
471	487835	RASTELO PARA GRAMA EM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, FORMATO LEQUE, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 20 DENTES, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE E ENVERNIZADO, COMPRIMENTO DO CABO DE MÍNIMO 1,20M.	UNIDAD E	262	R\$ 25,00	R\$ 6.550,00
472	1640	REFIL PARA RODO COM 60 CM - UN	un	143	R\$ 16,90	R\$ 2.416,70
473	8270	REFRIGERANTE 2 LTS- EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - SABOR LARANJA	GARRAF A2LT	819	R\$ 9,29	R\$ 7.608,51
474	8269	REFRIGERANTE 2 LTS- EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE- SABOR LIMAO	GARRAF A2LT	865	R\$ 9,29	R\$ 8.035,85
475	44864	REFRIGERANTE 2 LTS- GUARANA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	GARRAF A2LT	1207	R\$ 7,79	R\$ 9.402,53
476	13570	REFRIGERANTE 2 LTS- TIPO COLA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	GARRAF A2LT	873	R\$ 10,49	R\$ 9.157,77
477	13571	REFRIGERANTE 2,5 LTS- COLA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	un	829	R\$ 11,79	R\$ 9.773,91
478	488100	REFRIGERANTE 3 LTS - TIPO COLA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	un	499	R\$ 12,79	R\$ 6.382,21
479	488101	REFRIGERANTE 3 LTS - TIPO GUARANA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	un	475	R\$ 12,99	R\$ 6.170,25
480	13726	REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA + REGULADOR + MANÔMETRO + ABRACADEIRA (KIT MANGUEIRA PARA GÁS AMARELA, NORMATIZADA, 1,25 METROS + REGULADOR 504/01 1KG COM MANOMETRO E ABRAÇADEIRAS, USO EM INSTALAÇÃO DOMÉSTICA DE GLP.)	un	78	R\$ 65,00	R\$ 5.070,00
481	13694	REPOLHO ROXO, DE 1ª, SEM CASCA PROTETORA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS- KG	kg	210	R\$ 9,99	R\$ 2.097,90
482	13515	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	kg	843	R\$ 4,99	R\$ 4.206,57
483	485906	REQUEIJÃO TIPO CREMOSO, EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO - EMBALAGEM 200G	POTE200 GR	71	R\$ 14,90	R\$ 1.057,90
484	485895	RODO (PUXA E SECA) - RODO CORPO DE PLÁSTICO° 60 CM, CONTENDO DUAS TIRES DE BORRACHA PRETA COM 2 MM DE ESPESSURA E 3,5 CM DE LARGURA, SUPORTE EM PINUS ESTUFADO, CABO ARREDONDADO DE MADEIRA REVESTIDA, COLOCADO E INCLINADO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO: COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO E PIGMENTADO COM CABO DE MADEIRA	un	222	R\$ 28,00	R\$ 6.216,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



485	1679	RODO DE ALUMÍNIO DE 60 CM COM TROCA DE REFIL - UN	un	179	R\$ 63,00	R\$ 11.277,00
486	469203	RODO DE ESPUMA COM ESPONJA VERDE COM CEPA PLÁSTICA, COM CABO, PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES EM GERAL - TAMANHO MÍNIMO 30CM X 142CM - UN	un	295	R\$ 19,90	R\$ 5.870,50
487	13614	RODO EM PLÁSTICO, BORRACHA MACIA DE 40CM, COM CABO - UN	un	118	R\$ 16,00	R\$ 1.888,00
488	13661	RODO EM PLÁSTICO, BORRACHA MACIA DE 60CM, COM CABO - UN	un	176	R\$ 21,00	R\$ 3.696,00
489	1686	RODO GALVANIZADO 80 CM - COM CABO 1,40 CM EM AÇO GALVANIZADO, COM CAMADA ANTI-FERRUGEM. DUPLA BORRACHA PARA RASPAR ÁGUA E SECAR. UNIDADE	un	144	R\$ 63,00	R\$ 9.072,00
490	1682	RODO PARA CERA COM CABO - CABO DE MADEIRA REVESTIDA 1,2 M, BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 22 CM X 6 CM, ESPUMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 9 X 5 (ALTURA) CM, COM ESPUMA LISA (PASSA CERA). UN	un	94	R\$ 18,50	R\$ 1.739,00
491	480624	RODO (PUXA E SECA) - RODO DE ALUMÍNIO REFORÇADO, 80 CM, CABO EM ALUMÍNIO COM 1,50 OU 1,30 M	un	41	R\$ 78,00	R\$ 3.198,00
492	1514	ROLO FILME PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE P/ ALIMENTOS 28X100	un	73	R\$ 25,00	R\$ 1.825,00
493	1689	ROLO PARA ABERTURA DE MASSA - ROLO GIRATORIO EM POLIETILENO COM NO MINIMO 40 CM-UN	un	20	R\$ 39,50	R\$ 790,00
494	488102	ROSKUINHA DE COCO OU LEITE PCT 600G - COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.	PC 600 G	674	R\$ 11,99	R\$ 8.081,26
495	460585	ROSKUINHA DE COCO PCT 400G - COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.	PC 400 G	681	R\$ 8,10	R\$ 5.516,10
496	13572	RÚCULA FRESCA, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS- POR MAÇO (PACOTE).	MOLHO1 UND	665	R\$ 7,99	R\$ 5.313,35
497	488066	SABÃO DE COCO EM BARRA 160 GR - A BASE DE ÓLEO NATURAL DE COCO, ESSÊNCIA, ÁGUA, CLORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COAJUVANTES, SEQUESTRANTES, ALCALINIZANTE, AGENTE OXIDANTE, BRANQUEADOR ÓTICO, PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO, DE COCO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA - UN	un	181	R\$ 5,49	R\$ 993,69
498	488067	SABÃO EM BARRA - COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE CARBONATO DE CÁLCIO, ESPECIFICAÇÕES CORANTE E ÁGUA, COMUM, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO - PACOTE COM 5 UNID. DE 160 GR CADA.	UNIDAD E	470	R\$ 17,99	R\$ 8.455,30
499	488103	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 1.6KG, 20 LAVAGENS COM TENSOATIVOS, COADJUVANTES CINERGISTAS, BRANQUEADORES, ELEVADORES DE ESPUMA, PERFUME DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL.	un	1996	R\$ 25,99	R\$ 51.876,04
500	488104	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 800 GRAMAS REDE IGUAL 1 KG, COM TENSOATIVOS, COADJUVANTES CINERGISTAS, BRANQUEADORES, ELEVADORES DE ESPUMA, PERFUME DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL.	un	1721	R\$ 18,99	R\$ 32.681,79
501	483374	SABONETE 85 GR, CONTEM ÓLEO HIDRAFLORAIS, SEM PARABENOS, SABONETE GLICERINADO	un	140	R\$ 2,99	R\$ 418,60
502	1707	SABONETE 90 GR - EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO,	un	240	R\$ 3,10	R\$ 744,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



		GLICERINADO, PH ENTRE 5,5 A 8,5, COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL - UN				
503	13662	SABONETE LÍQUIDO 1 LT, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	I	867	R\$ 17,00	R\$ 14.739,00
504	473465	SABONETE LÍQUIDO 2 LT - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	FR 2 L	703	R\$ 27,50	R\$ 19.332,50
505	485896	SABONETE LÍQUIDO 5 LT, NEUTRO, ANTICÉPTICO, PARA HIGIENE DAS MÃOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	GL 5 L	51	R\$ 44,50	R\$ 2.269,50
506	13735	SACO DE EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE - 7,5 CM X 14 CM PCT C/ 50 UN	PC 50 UN	370	R\$ 4,99	R\$ 1.846,30
512	13684	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, (TIPO CESTA BÁSICA), PRODUTO ATÓXICO, INODORO E TRANSPARENTE (OPACO), MEDINDO 50 X 80 PCT POR KG	kg	69	R\$ 50,00	R\$ 3.450,00
513	9555	SACO PLÁSTICO PICOTADO, PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS CAP. 05 KG BOB 450 UN	BOBINA	123	R\$ 55,00	R\$ 6.765,00
514	9554	SACO PLÁSTICO PICOTADO, PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS CAP. 10 KG BOB 450 UN	BOBINA	122	R\$ 65,00	R\$ 7.930,00
515	13707	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20X30 PCT KG	kg	32	R\$ 44,95	R\$ 1.438,40
516	484024	SACOLA - SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA MEDINDO 30x40 - PACOTE COM 1000 UNIDADES	MILHEIR O	15	R\$ 61,99	R\$ 929,85
517	484023	SACOLA - SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA MEDINDO 38X48 - PACOTE COM 1000 UNIDADES	MILHEIR O	53	R\$ 92,00	R\$ 4.876,00
518	1770	SAGU - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAIDO E PREPARADO A PARTIR DE OUTROS AMÍDOS E FÉCULAS EM FORMA GRANULADA, ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E HERMETICAMENTE VEDADO - PCT 500 GR	PC 500 G	96	R\$ 11,49	R\$ 1.103,04
519	8799	SAL GROSSO IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO - KG	kg	62	R\$ 3,99	R\$ 247,38
520	13573	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULACAO UNIFORME, COM CRYSTALS BRANCOS, COM NO MINIMO 98,5% DE CLORETO E SODIO, CONS. DOMÉSTICO ISENTO DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG	PC 1 KG	621	R\$ 4,99	R\$ 3.098,79
521	1776	SALGADOS MINI (ENROLADINHO) - SALGADINHO FRITO PARA FESTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS RECHEIO DE SALSICHA - CENTO	CENTO	1033	R\$ 42,99	R\$ 44.408,67
522	1780	SALGADOS MINI (PASTEL) - SALGADINHO FRITO PARA FESTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS RECHEIO DE CARNE, PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA E FRANGO - CENTO	CENTO	681	R\$ 42,99	R\$ 29.276,19
523	1781	SALGADOS MINI (QUIBE) - SALGADINHO FRITO PARA FESTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS FEITO DE CARNE - CENTO	CENTO	718	R\$ 42,99	R\$ 30.866,82
524	1782	SALGADOS MINI (RISOLI) - SALGADINHO FRITO PARA FESTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS RECHEIO DE CARNE, PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA E FRANGO - CENTO	CENTO	903	R\$ 42,99	R\$ 38.819,97
525	8418	SALGADOS MINI ASSADOS - SALGADO PARA FESTA ASSADO, COM RECHEIO DE CARNE, FRANGO, PRESUNTO E MUSSARELA, ENTREGUES EM EMBALAGENS APROPRIADAS - CENTO	CENTO	733	R\$ 79,90	R\$ 58.566,70
526	488021	SALSA DESIDRATADA - PACOTE COM 5 GR.	UNIDAD E	165	R\$ 3,99	R\$ 658,35

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



527	8288	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO - KG	kg	735	R\$ 16,99	R\$ 12.487,65
528	488031	SANDUÍCHE NATURAL EM DIVERSOS SABORES - PREPARADO COM PÃO REDONDO COM GERGELIM (DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM), COM RECHEIOS VARIADOS, INCLUINDO PROTEÍNA (FRANGO, ATUM OU PRESUNTO E QUEIJO), VEGETAIS FRESCOS (ALFACE E TOMATE) E COMPLEMENTOS (CENOURA, AZEITONA OU REQUEIJÃO)	kg	1189	R\$ 48,90	R\$ 58.142,10
529	460587	SAPONACEO CREMOSO 300 ML - PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO - MÍNIMO 1%, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIONICO E NÃO IONICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONSERVANTE, COADJUVANTES, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO, ESSENCIA E VEÍCULOS, PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA CLORO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, PESANDO 300ML	un	382	R\$ 22,49	R\$ 8.591,18
530	13734	SARDINHA EM LATA 125 GR - PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCRERADO, APRESENTAÇÃO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS - UN	un	400	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00
531	485870	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA CONTENDO 170GR. - COMPOSTA DE CENOURA, VAGEM, BATATA, GRÃOS DE MILHO E ERVILHA, SELECCIONADA, HIGIENIZADA, CORTE EM CUBOS FIRME E INTACTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	LATA170 GR	220	R\$ 6,99	R\$ 1.537,80
532	473654	SEMENTE DE CHIA - SEM GLÚTEN - PACOTE DE 200 GRAMAS.	PCT200 GR	80	R\$ 20,82	R\$ 1.665,60
533	480752	SEMENTE DE HORTALIÇA ALFACE AMERICANA - PCT 5G	un	73	R\$ 7,49	R\$ 546,77
534	480756	SEMENTE DE HORTALIÇA PIMENTÃO PCT 5G	un	73	R\$ 7,98	R\$ 582,54
535	480753	SEMENTE DE HORTALIÇA QUIABO PCT 5G	un	73	R\$ 5,95	R\$ 434,35
536	480755	SEMENTE DE HORTALIÇA RÚCULA PCT 5G	un	73	R\$ 6,72	R\$ 490,56
537	480754	SEMENTE DE HORTALIÇA SALSA PCT 5G	un	73	R\$ 6,72	R\$ 490,56
538	485960	SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA - LINHAÇA DOURADA EM GRÃO - VEGANO, FONTE DE FIBRAS E MINERAIS, COM ÔMEGA 3, SEM GLÚTEN - PACOTE DE 150 GRAMAS.	PACOTE	20	R\$ 22,99	R\$ 459,80
539	480608	SHAMPOO 400 ML PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS	un	140	R\$ 26,65	R\$ 3.731,00
540	1790	SOCADOR DE ALHO ALUMÍNIO - UN	un	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
541	13664	SODA CÁUSTICA P/ LIMPEZA, EMBALAGENS PLÁSTICA LACRADAS, COM PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 01 KG	un	305	R\$ 26,15	R\$ 7.975,75
542	460713	SUCO DE FRUTA ADOÇADO, PRONTO PARA BEBER, DE SABORES VARIADOS, DE BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1L (VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA DE 6 MESES).	I	1387	R\$ 9,99	R\$ 13.856,13
543	485959	SUCO DE FRUTAS - SABORES DIVERSOS - FONTE DE VITAMINAS - REFRIGERAÇÃO AMBIENTE - EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO - CAIXA COM 200 ML.	UNIDAD E	2688	R\$ 2,99	R\$ 8.037,12
544	8290	SUCO EM PO, SABORES VARIADOS - PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO PARA SER DILUÍDO EM ÁGUA - RENDIMENTO 4,5 LTS	un	442	R\$ 10,24	R\$ 4.526,08
545	483371	SUPER PÁ COM CABO FIXO; DIMENSÕES DO PRODUTO 26L X 25 X 8,5 CENTÍMETROS; DIMENSÃO DO CABO: 90 CM	un	58	R\$ 33,00	R\$ 1.914,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



546	488033	SUPORTE - PORTA COADOR AÇO INOXIDÁVEL PARA CAFE, COM SUPORTE TIPO MARIQUINHA, DIAMETRO 10 CM X LARGURA 21 CM X ALTURA 40 CM	un	3	R\$ 65,05	R\$ 195,15
547	488028	SUPORTE PARA BOLO/DOCES, MATERIAL VIDRO, FORMATO PRATO COM PÉ, BORDA ALTA, COM TAMPA E DIÂMETRO DE 29 CM.	un	4	R\$ 113,80	R\$ 455,20
548	484046	SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS TAMANHO P-13, REFORÇADO COM RODINHAS.	un	5	R\$ 54,25	R\$ 271,25
549	485958	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ N. 103 - MATERIAL: POLIPROPILENO, ATÓXICO - UNIDADE.	UNIDAD E	56	R\$ 22,50	R\$ 1.260,00
550	488027	SUQUEIRA DE VIDRO PARA BEBIDAS, SUCOS, ÁGUA COM TORNEIRA PRATA - 5 LITROS MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE TOTAL ATÉ A BORDA: 5 LITROS, ALTURA COM A TAMPA: 53CM, ALTURA SEM A TAMPA: 38CM, ALTURA DA TAMPA: 16CM, DIÂMETRO DA BOCA: 19,5CM, LARGURA DA BASE: 13CM	un	8	R\$ 315,48	R\$ 2.523,84
551	485957	TÁBUA DE CARNE DE PLÁSTICO - MATERIAL: POLIPROPILENO, ATÓXICO - TAMANHO 40 X 25 CM - UN.	UNIDAD E	31	R\$ 49,00	R\$ 1.519,00
552	485897	TALCO - ANTISSÉPTICO E DESODORANTE, PARA OS PÉS, NEUTRO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - 100G	un	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
553	469204	TAMPA REDONDA PARA TANQUE E PIA DE E.V.A. COM PUXADOR EM CORDINHA DE NYLON - PCT COM 2 UNIDADES	un	70	R\$ 3,99	R\$ 279,30
554	484049	TAPETE PARA COZINHA TIPO TEAR, FORMATO PASSADEIRA TAMANHO MÍNIMO 1,50X0,45CM.	un	63	R\$ 62,45	R\$ 3.934,35
555	484050	TAPETE PARA COZINHA TIPO TEAR, TAMANHO MÍNIMO 0,70X0,45CM.	un	56	R\$ 43,60	R\$ 2.441,60
556	473600	TEMPERO BAIANO EM PÓ - COMPOSTO POR OREGANO, AÇAFRÃO, COENTRO, PIMENTA DO REINO MOÍDA E COMINHO EM PÓ - PCT COM 30 GR	un	152	R\$ 3,49	R\$ 530,48
557	8291	TEMPERO COMPLETO - INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO, VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES - EMBALAGEM 300G	un	326	R\$ 4,99	R\$ 1.626,74
558	484032	TEMPERO EM PÓ CHIMICHURRI (COMPOSTO POR: ORÉGANO, SALSA, PIMENTÃO VERMELHO, PIMENTA SIRIA, PIMENTA CALABRESA, ALHO GRANULADO, SAL REFINADO, PIMENTA-DO-REINO MOÍDA, COMINHO EM PÓ), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATOXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 15G, COM IDENTIFICACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO	EMBL15 GRS	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60
559	487849	TOALHA DE BANHO - ALGODÃO E POLIÉSTER - TAMANHO 65 X 130 CM - CORES DIVERSAS	un	110	R\$ 54,90	R\$ 6.039,00
560	485954	TOALHA DE MESA EM TECIDO OXFORD - COM BARRA COSTURADA - TAMANHO 140 CM X 140 CM.	UNIDAD E	75	R\$ 52,50	R\$ 3.937,50
561	485953	TOALHA DE MESA EM TECIDO OXFORD - COM BARRA COSTURADA - TAMANHO 140 CM X 240 CM.	UNIDAD E	3	R\$ 83,42	R\$ 250,26
562	485956	TOALHA DE MESA PLÁSTICA TÉRMICA ESTAMPADA - 8 CADEIRAS - COMPOSIÇÃO TÉRMICO PVC, FORRO INTERNO EM POLIPROPILENO - TAMANHO MINIMO 140 CM X 240 CM	UNIDAD E	86	R\$ 75,00	R\$ 6.450,00
563	485955	TOALHA DE MESA PLÁSTICA TÉRMICA ESTAMPADA - COMPOSIÇÃO TÉRMICO PVC, FORRO INTERNO EM POLIPROPILENO - TAMANHO MINIMO 140 CM X 140 CM.	UNIDAD E	76	R\$ 47,45	R\$ 3.606,20
564	487850	TOALHA DE PÉS PARA BANHEIRO - TOALHA DE PISO EM TECIDO 100 % ALGODÃO (TAPETE), CORES DIVERSAS - TAMANHO MINIMO 40X60 CM - UN	un	73	R\$ 22,90	R\$ 1.671,70

57



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



565	487851	TOALHA DE ROSTO PARA BANHEIRO EM TECIDO 100% ALGODÃO CORES DIVERSAS - TAMANHO MÍNIMO 49X80 CM - UN	un	174	R\$ 25,00	R\$ 4.350,00
566	558	TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	kg	2155	R\$ 9,89	R\$ 21.312,95
567	488029	TORRADA TRADICIONAL- PRODUTO FATIA DE PÃO DOURADA CROCRANTE ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRES DE UMIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 142 GRAMAS.	un	100	R\$ 6,77	R\$ 677,00
568	485905	TORTA DOCE - TIPO TORTA DE BANANA, PREPARADA COM BANANA E AÇUCAR CARAMELIZADA E DEMAIS INGREDIENTES.	kg	281	R\$ 28,99	R\$ 8.146,19
569	485904	TORTA SALGADA - COM RECHEIO DE CARNE DE BOI OU PEITO DE FRANGO DESFIADO (A ESCOLHA NA HORA DO PEDIDO) TOMATE EM PEDAÇOS PEQUENOS, MILHO VERDE, AZEITONA, CEBOLA, OREGANO. EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	kg	489	R\$ 28,49	R\$ 13.931,61
570	7025	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA COM ELÁSTICO, CONFECIONADA EM TNT, HIPOALEGENICA, TAMANHO ÚNICO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	210	R\$ 30,50	R\$ 6.405,00
571	561	UVA IN NATURE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	kg	450	R\$ 20,99	R\$ 9.445,50
572	8295	UVA PASSA - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE ÁGUA DA FRUTA MADURA PRETA, S/CAROCO, DE CONSISTÊNCIA PRÓPRIA E UMIDADE MÁXIMA DE 25% P.P, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO - PCT 200G	PCT200 GR	105	R\$ 14,70	R\$ 1.543,50
573	13517	VAGEM VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	kg	390	R\$ 22,90	R\$ 8.931,00
574	13623	VASSOURA COM CERDA DE NYLON MACIA C/ CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30 CM, REFORÇADA SUPER RESISTENTE -UN	un	426	R\$ 21,00	R\$ 8.946,00
575	13708	VASSOURA DE PALHA COM CABO - TIPO CAIPIRA, CABO DE MADEIRA, COM BASE EM ARAME	un	142	R\$ 47,00	R\$ 6.674,00
576	13624	VASSOURA DE PELO SUAVE COM CABO - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS, TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM - INDICADO PARA LIMPEZA INTERNA, CABO INCLINADO PARA MELHOR LIMPEZA ENTRE OS MÓVEIS - UN	un	261	R\$ 25,50	R\$ 6.655,50
577	473468	VASSOURA ESFREGÃO DE NYLON, 26CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20M - INDICADO PARA ESCOVAR TAPETES E CALÇADAS	un	107	R\$ 24,00	R\$ 2.568,00
578	4297	VASSOURÃO PIACAVA COM CABO - UN	un	93	R\$ 33,50	R\$ 3.115,50
579	485949	VELA BRANCA - TAMANHO MÍNIMO 12 CM - PARAFINA COMUM, PAVO DE ALGODÃO, GRADUAL NA SUA QUEIMA, PACOTE COM 8 UNIDADES.	UNIDAD E	18	R\$ 14,00	R\$ 252,00
580	460586	VINAGRE DE MAÇA - PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE APROXIMADAMENTE 750ML, DEVIDAMENTE ROTULADOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	FR750M LT	62	R\$ 9,99	R\$ 619,38
581	13574	VINAGRE DE VINHO BRANCO, LÍQUIDO VISCOSO, ISENTO DE RANÇO, FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM EM FRASCOS, CONTENDO	FR750M LT	154	R\$ 13,00	R\$ 2.002,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



		ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 750ML.				
582	485948	XÍCARA PARA CAFÉ EM PORCELANATO COM PIRES, CAPACIDADE MÍNIMA 90ML, NA COR BRANCA.	UNIDADE	209	R\$ 19,00	R\$ 3.971,00

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Seq.	Código	Itens	Unidade	Qtde.	Preço Estimado	Valor Total
99	488092	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CERTIFICADO PELA ABIC OU APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, CREDENCIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA OU ÓRGÃO COMPETENTE, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% (UM POR CENTO) DE IMPUREZA. NÍVEL DE TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA ESCURA. AROMA INTENSO, SABOR EQUILIBRADO, COR UNIFORME E AUSÊNCIA DE IMPUREZAS (GRÃOS QUEIMADOS, BROTOS, CASCAS OU INSETOS). DEVERÁ SER PROCESSADO/INDUSTRIALIZADO/BENEFICIADO/EM BALADO POR EMPRESA REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (MAPA), CONFORME DISPÕE A PORTARIA N.º 570, DE 09 DE MAIO DE 2022. EMBALADO A VÁCUO EM PACOTE DE 500 GRAMAS.	PC 500 G	6120	R\$ 39,99	R\$ 244.738,80
191	1420	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - CAPACIDADE DE 180 ML, DE POLIESTIRENO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 100 UNIDADES.	PC 100 UN	1270 0	R\$ 7,75	R\$ 98.425,00
286	1025	GÁS DE COZINHA - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13 KG, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT. 47, DE 24/03/99 ANP), (NBR-14024 DA ABNT)	BTJ13KG	766	R\$ 130,00	R\$ 99.580,00
358	45157	MARMITEX DE ALUMÍNIO, DESCARTÁVEL, COM FECHAMENTO EM MÁQUINA, TAM. 08 CX COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	2006	R\$ 59,00	R\$ 118.354,00
359	487997	MARMITEX DESCARTÁVEL, REDONDA, EM ISOPOR, CAPACIDADE 1000 ML CAIXA COM 100 UNIDADES (COM PRATO E TAMPA)	CX 100 UN	2000	R\$ 78,16	R\$ 156.320,00
360	471979	MARMITEX RETANGULAR COM 4 DIVISÓRIAS EM ISOPOR CAPACIDADE 1000ML (CAIXA COM 100 UNIDADES PRATO E TAMPA)	CX 100 UN	2006	R\$ 195,00	R\$ 391.170,00
414	1800	PÃO FRANCES - O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVE TER O MIOLO VARIANDO DE BRANCO A LEVEMENTE CREME, CASCA DE COR DOURADA, HOMOGÊNEA E BRILHANTE. O ASPECTO DA CASCA DEVERÁ SER CROCANTE, NÃO DURA COM APARÊNCIA DE BEM ASSADA. - POR KG	kg	7462	R\$ 17,49	R\$ 130.510,38
418	488098	PAPEL HIGIÉNICO 100% CELULOSE, PICOTADO, GROFADO COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 12 ROLOS MEDINDO 30M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PCT12ROL	4217	R\$ 24,00	R\$ 101.208,00
421	2975	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	PC 100 FL	8059	R\$ 21,00	R\$ 169.239,00
507	487844	SACO PARA LIXO 100LTS RESISTENTE, GROSSO, PCT COM 25UN.	un	4833	R\$ 27,90	R\$ 134.840,70
508	487846	SACO PARA LIXO 200LTS RESISTENTE, GROSSO, PCT COM 05UN.	un	5613	R\$ 22,90	R\$ 128.537,70
509	487847	SACO PARA LIXO 30 LTS - PCT COM 50 UN.	un	4560	R\$ 27,90	R\$ 127.224,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



510	487848	SACO PARA LIXO 50 LTS RESISTENTE, GROSSO, PCT COM 30UN.	un	3080	R\$ 28,90	R\$ 89.012,00
511	487845	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, ESPESSURA RESISTENTE E REFORÇADA, ROLO COM 60 UN	un	3880	R\$ 25,90	R\$ 100.492,00

Total:	R\$ 6.243.742,89
--------	------------------

1.2. Os itens do objeto desta contratação são classificados como bens comuns, uma vez que possuem especificações usuais, padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, permitindo a definição objetiva de seus requisitos de qualidade, desempenho e funcionalidade.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A Ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.1. O CONTRATADO deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.1.2. Entregar os produtos devidamente embalados e conforme as especificações exigidas, no prazo e local informado, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, contendo impresso em sua embalagem ou gravado no corpo do produto as seguintes informações: fabricante do produto (nome, CNPJ, endereço - no caso de o produto ser importado, há necessidade das guias de importação para comprovação da origem); distribuidor do produto; serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC; prazo de validade.

4.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do produto fornecido, que deverá ser novo e de primeira qualidade.

4.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE.

4.1.5. Fornecer produtos que possuam prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pelo CONTRATANTE.

4.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da (o) ata/contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal e Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto da (o) ata/contrato.

4.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a sua qualificação.

4.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.12. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta (e) ata/contrato.

4.1.13. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

4.1.14. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.1.15. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento.

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.1.17. Comunicar imediatamente no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas**, formalmente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências.

4.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

61



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.2.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO.

4.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO, relacionados com o objeto pactuado.

4.2.5. Comunicar, por escrito, ao CONTRATADO, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) produtos (s), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

4.2.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

4.2.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Juína-MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

4.2.8. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. SUSTENTABILIDADE

4.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1.1. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício.

4.3.1.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais.

4.4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.4.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

4.5. SUBCONTRATAÇÃO

4.5.1. É proibida a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação. A empresa CONTRATADA deverá executar diretamente todas as atividades previstas, sendo integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pela qualidade, segurança, eficiência e regularidade dos serviços prestados.

4.5.2. A vedação fundamenta-se na necessidade de garantir a execução direta do objeto, preservar a padronização e evitar riscos à continuidade, à segurança e à integridade dos serviços, nos termos do art. 116 e art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021, além dos princípios da legalidade, eficiência, segurança e interesse público.

4.5.3. O descumprimento dessa disposição será considerado inadimplemento, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no edital e na legislação aplicável.

4.6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f82fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento promovida pela Secretaria solicitante, conforme especificações e quantidades solicitadas.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, de **segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, conforme especificações e quantidades solicitadas, podendo ser solicitados nos finais de semana e feriados.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. A CONTRATADA, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

5.1.5. O aceite dos produtos pela CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA, verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.6. Os produtos devem estar, no que couber, em conformidade junto aos órgãos anuentes (ABNT, ANVISA (quando aplicável), INMETRO, etc.).

5.1.7. Caberá ao responsável receber ou rejeitar os itens após verificar a qualidade e as quantidades dos mesmos, podendo rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

5.1.8. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital, proposta e ata de registro de preços; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

5.1.9. O CONTRATADO deverá colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação do produto, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

5.1.10. Não serão aceitas ofertas de produtos em condições diferentes das solicitadas.

5.1.11. O produto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.1.12. O fornecimento do produto comprehende: a substituição e a garantia do mesmo.

5.1.13. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de não aceitar o produto cuja a qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações do edital.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



5.1.14. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela CONTRATANTE será responsável pela substituição do produto, observando o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** à custa do CONTRATADO, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesse ato convocatório.

5.1.15. A licitante vencedora deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Juína-MT.

5.1.16. O fornecedor deverá seguir as seguintes orientações em relação aos produtos entregues:

5.1.16.1. CARNES:

5.1.16.1.1. As carnes devem ser entregues congeladas com temperatura $\leq -15^{\circ}\text{C}$ ou resfriadas com temperatura $\leq 4^{\circ}\text{C}$.

5.1.16.1.2. A entrega deve ser realizada em caixas térmicas exclusivas, que garantam a manutenção da temperatura adequada e evitem qualquer início de descongelamento.

5.1.16.1.3. As peças devem estar embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes, com peso máximo de 3 kg por embalagem.

5.1.16.1.4. Todos os produtos devem possuir etiquetas térmicas resistentes, contendo:

- identificação do produto;
- identificação da empresa fornecedora;
- peso;
- data da pesagem.

5.1.16.1.5. A balança utilizada para pesagem deve possuir certificação vigente do INMETRO.

5.1.16.1.6. Todos os produtos devem possuir Registro nos Órgãos Competentes.

5.1.16.1.7. As carnes devem apresentar cor, odor e textura típicas da espécie, não sendo aceitos produtos amolecidos, com escurecimento, manchas esverdeadas ou outras alterações sensoriais.

5.1.16.1.8. A presença de gordura aparente, sebo e nervuras não pode exceder 10%.

5.1.16.1.9. É proibida a adição de água para facilitar o congelamento.

5.1.16.1.10. Não serão aceitas carnes com cristais de gelo, indicativos de recongelamento.

5.1.16.1.11. Cortes bovinos e suíños não podem ser entregues congelados, sendo aceitos apenas resfriados ($\leq 4^{\circ}\text{C}$) para adequada inspeção das características organolépticas.

5.1.16.1.12. Peixes e frangos serão aceitos somente congelados, com temperatura $\leq -15^{\circ}\text{C}$.

5.1.16.2. FRUTAS E VERDURAS:

5.1.16.2.1. Devem ser de primeira qualidade com grau de maturação que suportem o transporte, a manipulação, a conservação e o consumo.

5.1.16.2.2. Devem apresentar aspecto, aroma e sabor típicos da variedade.

5.1.16.2.3. Devem possuir uniformidade nos tamanhos e nas cores.

5.1.16.2.4. Não são permitidas perfurações, rachaduras, cortes, brotos, colorações atípicas e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças.

5.1.16.2.5. Devem estar livres de sujidades, terras ou resíduos de fertilizantes aderentes à casca;

5.1.16.2.6. Devem estar livres de insetos, parasitas e larvas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



5.1.16.2.7. Em relação aos vegetais folhosos não podem apresentar as folhas murchas, descoloradas ou amareladas. As folhas devem estar frescas, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, uniformes em tamanho, aroma e cor típicas da variedade e não devem apresentar folhas estragadas aderidas.

5.1.16.2.8. Quando exigido no edital, os produtos orgânicos devem apresentar selo de certificação.

5.1.16.2.9. Devem ser entregues com etiquetas térmicas resistentes, contendo:

- identificação do produto;
- peso;
- data da pesagem;
- identificação da empresa.

5.1.16.3. ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS (LATAS, PACOTES E CAIXAS):

5.1.16.3.1. Os mesmos devem seguir as especificações de cada produto descritas no Termo de Referência.

5.1.16.3.2. As embalagens devem estar íntegras e intactas, não sendo aceitos produtos com embalagens com furos, rachaduras, amassadas, enferrujadas, estufadas e deterioradas.

5.1.16.3.3. Todas as embalagens devem apresentar:

- nome do produto;
- peso;
- lote;
- data de validade;
- registro no órgão competente.

5.1.16.3.4. O prazo de validade deve ser superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega dos mesmos.

5.1.16.3.5. Não serão aceitos produtos cuja marca não seja a marca aprovada durante o processo licitatório.

5.1.16.3.6. Não serão aceitas embalagens que apresentam presença de insetos, larvas, parasitas e outros contaminantes.

5.1.16.4. ALIMENTOS PERECÍVEIS:

5.1.16.4.1. Os produtos perecíveis devem ser mantidos nas temperaturas de conservação adequadas, devendo ser transportados em condições que preservem a cadeia de frio.

5.1.16.4.2. Devem apresentar aspecto, odor, cor e textura compatíveis com o produto, sem sinais de deterioração, fermentação, mofo ou contaminação.

5.1.16.4.3. As embalagens devem estar íntegras, sem vazamentos, rompimentos ou umidade.

5.1.16.4.4. Devem possuir etiquetagem completa, contendo:

- nome do produto;
- data de fabricação;
- data de validade;
- lote;
- fornecedor; e,
- orientações de armazenamento.

5.1.16.4.5. O prazo de validade no ato da entrega deve ser de, no mínimo, 2/3 do período total de vida útil do produto.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



5.1.16.4.6. Todos os alimentos devem possuir registro no órgão competente.

5.1.16.4.7. A temperatura de recebimento deve atender aos seguintes parâmetros:

- Laticínios e derivados: ≤ 4°C
- Margarinas e similares: ≤ 4°C
- Embutidos e frios: ≤ 4°C
- Massas frescas: ≤ 4°C
- Produtos prontos refrigerados: ≤ 4°C
- Produtos congelados: ≤ -15°C

5.1.16.4.8. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, odor alterado, excesso de líquido, mudança de cor ou qualquer indicador de deterioração.

5.1.16.4.9. Os produtos descritos a seguir deverão obedecer aos seguintes critérios:

5.1.16.4.9.1. Item 488031 – Sanduíche natural em diversos sabores, deverá ser preparado com pão redondo com gergelim, com diâmetro mínimo de 7cm, contendo recheios variados, a serem escolhidos pela CONTRATANTE (incluindo proteína: frango, atum ou presunto e queijo), vegetais frescos (alface e tomate) e complementos (cenoura, azeitona ou requeijão).

5.1.16.4.9.2. Item 488024 – Bolo simples sem recheio, os sabores do bolo serão definidos pela CONTRATANTE, podendo incluir, entre outros: baunilha, chocolate, fubá, laranja, limão, coco, milho e mesclado (baunilha e chocolate).

5.1.16.4.9.3. Item 488026 – Bolo de sabores variados com cobertura, os sabores e cobertura do bolo serão definidos pela CONTRATANTE, podendo incluir, entre outros: fubá, laranja, limão, coco e mesclado (baunilha e chocolate).

5.1.16.4.9.4. Item 8418 – Salgados assados mini (cento), próprios para eventos, produzidos com massa de qualidade e recheios diversos. Contendo recheios variados (carne, frango desfiado, presunto e mussarela). Os sabores dos recheios serão definidos pela CONTRATANTE.

5.1.16.4.9.4.1. Os salgados assados mini, poderão incluir, entre outros, os seguintes tipos: mini esfirra de carne, mini quibe assado, mini empada de frango, mini pastel de forno e mini pizza de presunto e mussarela.

5.1.16.4.9.5. Item 488092 (99) - Café torrado e moído de primeira qualidade, nível de torrefação: ponto de torra escura. Aroma intenso, sabor equilibrado, cor uniforme e ausência de impurezas (grãos queimados, brotos, cascas ou insetos).

5.1.16.4.9.5.1. A Administração poderá, a seu critério, solicitar laudo que vise atestar a qualidade dos produtos do lote entregue, caso não corresponda ao laudo inicial apresentado na fase de julgamento da proposta. Tal medida visa garantir a adequação do item fornecido às especificações do ato convocatório.

5.1.16.5. POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS:

5.1.16.5.1. As mesmas devem ser entregues congeladas com temperatura abaixo de 0°C.

5.1.16.5.2. As polpas devem ser sem açúcar e apresentar 80% da polpa de fruta do sabor especificado.

5.1.16.5.3. Devem apresentar rotulagem nutricional.

5.1.16.5.4. Não serão aceitas polpas cuja embalagem primária esteja danificada.

5.1.16.5.5. A embalagem deve apresentar data de fabricação e data de validade.

5.1.16.6. PÃES:

66



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



5.1.16.6.1. Serão rejeitados pães que apresentem:

- queima excessiva ou má cocção;
- superfície rugosa;
- sujidades;
- massa seca;
- presença de bolor;
- excesso de gordura.

5.1.16.6.2. É proibida a adição de farelos ou corantes de qualquer natureza.

5.1.16.6.3. Não serão aceitos pães armazenados quentes em sacos plásticos, evitando amassamento e deterioração.

5.1.16.7. PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE:

5.1.16.7.1. Devem apresentar embalagens íntegras e intactas, não sendo aceitos embalagens com furos, rachaduras, amassadas, enferrujadas, estufadas e deterioradas;

5.1.16.7.2. O prazo de validade deve ser superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega do mesmo.

5.1.16.7.3. Não serão aceitos produtos cuja marca não seja a marca aprovada durante o processo licitatório.

5.1.17. Além das regras estabelecidas no presente termo de referência, a empresa CONTRATADA também deverá seguir todas as normas vigentes e aplicadas à estocagem, transporte e fornecimento de alimentos em especial, mas não exclusivamente, os alimentos perecíveis, conforme a Portaria SVS/MS N° 326 de 30/07/1997.

5.1.18. Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias Municipais, Câmara Municipal e DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas.

5.1.19. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a CONTRATADA se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

5.1.20. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

5.1.21. A empresa CONTRATADA deverá ser responsabilizada por qualquer ato de negligência ou imperícia praticada durante a entrega dos produtos pelos seus funcionários e que venham a causar danos ou transtornos a Administração Pública.

5.1.22. Todas as despesas que incidirem sobre os produtos tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA.

5.1.23. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital, proposta e ata de registro de preços; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

5.1.24. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, estar em conformidade com as normas aplicáveis.

5.1.25. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos solicitados em conformidade com as disposições e especificações contidas neste termo de referência e não será admitido em

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



hipótese algum o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com as especificações abaixo tipificadas.

5.2. GARANTIA

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento dos itens.

5.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.2.3. A embalagem deve ser adequada à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas (secundárias) devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo).

5.2.4. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

5.2.5. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do CONTRATADO.

5.2.6. Obriga-se o CONTRATADO, quando acionado, proceder a substituição do bem que apresentar vício ou defeito, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da data da solicitação da Secretaria demandante a troca do produto que estiver em desacordo com o especificado no termo de referência.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. FISCALIZAÇÃO

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. GESTOR DO CONTRATO

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. LIQUIDAÇÃO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. O prazo de validade;

7.2.2.2. A data da emissão;

7.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. O valor a pagar; e

7.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, tendo como base a *Taxa Referencial – TR*, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\boxed{EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP}$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado por 12 (doze) meses, conforme a necessidade da (s) Secretaria (s) solicitante (s).

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



8.3.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.1.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.1.2.7. Alvará de Funcionamento, do Município da Licitante, em plena validade;

8.3.1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



8.3.1.3.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

8.3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprove aptidão para o fornecimento de bens/produtos de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

8.3.1.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.1.4.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.1.4.1.3. A Administração poderá diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado ou fornecimento de bens/produtos, podendo solicitar cópias das Notas Fiscais, dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução do serviço ou fornecimento de bens/produtos.

8.3.1.4.1.4. Em hipótese alguma será aceito pela Administração Pública atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringir ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a imparcialidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

8.3.1.4.2. Alvará Sanitário, com data de validade vigente, fornecido pelo órgão competente do Município da Licitante.

8.3.1.4.3. Para proposta aos **itens 8147 (95), 45963 (96) e 1025 (286)** é necessária a apresentação da seguinte documentação complementar:

8.3.1.4.3.1. Autorização de revenda de gás de cozinha outorgada pela ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.243.742,89 (seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, conforme custos unitários descritos na tabela do item 1.1.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Juína-MT.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Dotação:** 8 - 01.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação:** 21 - 01.001.04.122.0004.2021.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação:** 35 - 01.100.04.122.0004.2007.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação:** 95 - 02.100.12.361.0002.2203.3.3.90.30.1.500.1001000.
- Dotação:** 103 - 02.100.12.361.0002.2203.4.4.90.52.1.500.1001000.
- Dotação:** 175 - 02.130.13.392.0033.2222.3.3.90.30.1.501.0000000.
- Dotação:** 239 - 03.105.10.122.0014.2301.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação:** 239 - 03.105.10.122.0014.2301.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação:** 246 - 03.105.10.122.0014.2301.4.4.90.52.1.500.1002000.
- Dotação:** 287 - 03.105.10.301.0013.2304.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação:** 313 - 03.105.10.302.0015.2315.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação:** 336 - 03.105.10.302.0015.2319.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação:** 348 - 03.105.10.302.0015.2326.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação:** 359 - 03.105.10.302.0015.2327.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação:** 370 - 03.105.10.302.0015.2329.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação:** 370 - 03.105.10.302.0015.2329.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação:** 407 - 03.105.10.303.0017.2312.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação:** 418 - 03.105.10.304.0016.2308.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação:** 444 - 03.105.10.305.0016.2311.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação:** 496 - 04.140.04.122.0002.2410.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação:** 564 - 04.180.14.422.0003.2420.3.3.90.30.1.501.0000000.
- Dotação:** 570 - 04.180.14.422.0003.2420.4.4.90.52.1.501.0000000.
- Dotação:** 585 - 05.100.04.121.0002.2406.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação:** 614 - 05.100.04.121.0018.2504.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação:** 625 - 05.100.15.127.0018.1514.3.3.90.30.1.501.0000000.
- Dotação:** 708 - 06.180.08.244.0006.2601.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação:** 715 - 06.180.08.244.0006.2601.4.4.90.52.1.500.0000000.
- Dotação:** 823 - 07.100.04.122.0002.2702.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação:** 830 - 07.100.04.122.0002.2702.4.4.90.52.1.500.0000000.
- Dotação:** 883 - 07.110.04.122.0002.2713.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação:** 944 - 08.190.04.122.0002.2822.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação:** 951 - 08.190.04.122.0002.2822.4.4.90.52.1.500.0000000.
- Dotação:** 1031 - 09.100.04.122.0002.2902.3.3.90.30.1.501.0000000.
- Dotação:** 1031 - 09.100.04.122.0002.2902.3.3.90.30.2.700.0000000.
- Dotação:** 1109 - 10.110.23.691.0010.2958.3.3.90.30.1.501.0000000.
- Dotação:** 1114 - 10.110.23.691.0010.2958.4.4.90.52.1.501.0000000.

Juína-MT, 08 de dezembro de 2025.

75



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Solicitante (s):

(assinado eletronicamente)
VALDEIR JOSE DA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Portaria n.º 11.197/2025

(assinado eletronicamente)
ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 9.849/2025

(assinado eletronicamente)
MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria n.º 693/2021

(assinado eletronicamente)
VALDOIR ANTONIO PEZZINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Portaria n.º 4.986/2022

(assinado eletronicamente)
ROBSON AMORIM MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
SEC. INTERINO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portaria n.º 11.194/2025
Portaria n.º 11.198/2025

(assinado eletronicamente)
GEREMIAS DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria n.º 10.080/2025

(assinado eletronicamente)
ADALBERTO RODRIGUES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, P. E MEIO AMBIENTE
Portaria n.º 6.153/2023

(assinado eletronicamente)
JONATAS PLINIO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Portaria n.º 9.394/2024

(assinado eletronicamente)
ALBERTO CHIAVELLI NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Portaria n.º 10.609/2025

(assinado eletronicamente)
RITIELY FERNANDA DA SILVA
DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



(assinado eletronicamente)
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR GERAL DO DAES

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)
GABRIELLY DA SILVA BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 317/2025.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP conforme previsto na Lei n.º 14.133/21, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e embasar o termo de referência.

Assim, o ETP tem como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Isto posto, o presente instrumento, trata-se de Estudo Técnico Preliminar que visa verificar a viabilidade para o processo de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES COMO ORGÃOS PARTICIPANTES, ESTADO DE MATO GROSSO.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de solicitação para abertura de processo licitatório destinado à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de limpeza e higiene, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Câmara Municipal de Juína-MT e do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, considerando que tais itens são essenciais para a execução das ações, atividades e eventos desenvolvidos pelo Poder Público.

A presente aquisição se faz necessária para garantir planejamento adequado de custos e otimização de recursos financeiros, permitindo uma programação eficiente das compras ao longo do exercício. Para formalizar esta solicitação, justifica-se a aquisição com base nas considerações a seguir, visando a melhor prestação dos serviços públicos e mantendo a transparência dos atos administrativos:

CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito é responsável pela manutenção do prédio da Prefeitura Municipal a presente aquisição mostra-se essencial para assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e institucionais dos espaços públicos. Destaca-se que produtos a serem licitados são primordiais para atender demandas interna do Gabinete, como reuniões, eventos institucionais, recepção de autoridades e visitantes. Bem como, o Departamento do Gabinete e responsável pela Junta Militar e Tiro de Guerra, sendo responsáveis pelos servidores e atiradores matriculados.

CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a aquisição é primordial para atender as demandas dos programas educacionais, ações em educação, formações, capacitações e eventos culturais que são realizados durante o ano.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Como também para a manutenção das atividades administrativas do dia-a-dia, proporcionando melhores condições no âmbito de trabalho.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pelos PSF'S, Unidade de Pronto Atendimento 24H (UPA24H), Vigilância em Saúde, Centro de Reabilitação, Banco de Sangue, SAE/CTA, Farmácia Básica e outras unidades de saúde do Município de Juína, a aquisição se para a manutenção continua e direta dos usuários e profissionais das unidades da secretaria.

CONSIDERANDO a necessidade em atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Administração e do PROCON, a aquisição dos materiais de consumo e utensílios visa garantir o funcionamento das unidades administrativas. Bem como, para o atendimento das demandas internas, reuniões administrativas, capacitações, eventos institucionais, oficinas, visitas técnicas e ações comunitárias.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento é responsável pelos Departamentos de Engenharia e Arquitetura; RG; Aeroporto Municipal e Controle Urbano, justifica-se a aquisição para garantir o fornecimento de materiais necessários para garantir o funcionamento diário das unidades administrativas.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social requer a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atendimento as demandas da sede da secretaria, CRAS, Cadastro Único, Centro de Convivência Vó Paixão e outras unidades que estão ligadas a ela. Destacando a necessidade da aquisição para atender as necessidades de consumo diário dos visitantes/usuários e do público em geral que usufruem dos serviços prestados. Estimou-se um aumento nos quantitativos, tendo em vista que a secretaria passou a ofertar maior número de serviços à comunidade, bem como para a realização de conferências, fóruns e manutenção das unidades.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente necessita dos gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para manutenção de sua unidade, como também para a realização de eventos (Dia da Mulher Rural, Dia do Peixe, Expoleite), visitas técnicas, palestras, para as demandas diárias da secretaria.

CONSIDERANDO a natureza dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a aquisição se faz necessária, tendo em vista que é fornecido alimentos aos seus colaboradores que atuam nas diversas frentes de trabalho, como a exemplo: execução de obras, manutenção da malha viária municipal, limpeza urbana e dentre outros serviços. Bem como, a aquisição se justifica para apoio à execução de obras e manutenção de bens públicos.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo requer gêneros alimentícios e utensílios para atendimento em eventos, atividades esportivas e recreativas;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração possui, vinculada à sua estrutura, o SINE (Sistema Nacional de Emprego), e necessita de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de limpeza e higiene para o atendimento diário ao público e para o suporte às atividades desenvolvidas no âmbito do SINE;

CONSIDERANDO as demandas da Câmara Municipal de Juína-MT a qual necessita da aquisição de utensílios domésticos, materiais de limpeza e gêneros alimentícios para garantir o adequado funcionamento dos setores administrativos e de apoio, bem como para a manutenção da limpeza, organização e bem-estar nas dependências do Legislativo.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



CONSIDERANDO que o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) necessita de materiais de limpeza, utensílios e gêneros alimentícios para garantir a manutenção e operação de sua unidade administrativa e operacional.

Os quantitativos solicitados foram estabelecidos com base em levantamento do histórico do consumo do ano anterior, e estão dimensionados para atender integralmente às necessidades das Secretarias Municipais, Câmara Municipal de Juína e do DAES ao longo do período de 12 (doze) meses.

Cumpre destacar que o Município de Juína/MT possui legislação específica que estabelece tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto nas Leis Municipais nº 1.110/2009 e nº 2.053/2022.

Essas normas têm como finalidade promover o fomento à economia local, assegurando preferência na contratação de empresas sediadas no Município de Juína/MT, sempre que comprovada a capacidade técnica e comercial para atendimento das demandas da Administração Pública. Tal política visa incentivar a geração de empregos, a circulação de renda e a distribuição de riquezas no âmbito municipal, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de Juína.

No presente processo, que trata da aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de limpeza e higiene, deve ser observadas as diretrizes estabelecidas nessas legislações. Assim, como deve ser verificado a existência de fornecedores locais aptos a suprir as necessidades da Administração, garantindo-se a análise da preferência às ME e EPP do município, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios do desenvolvimento local sustentável e da eficiência administrativa.

Dessa forma, a aquisição justifica-se tendo em vista as considerações acima levantadas e pela necessidade de planejamento eficiente, racionalização de recursos, atendimento das demandas institucionais e manutenção da eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo-se aos seguintes tópicos:

- **Habilitação jurídica;**
- **Qualificação Econômico-Financeira;**
- **Qualificação Técnica.**

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme dispõe o inciso V do § 1º do Art. 18 da Lei n. 14.133/2021, bem como o Art. 9º, inciso III, o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas de possíveis soluções, podendo ser considerado as seguintes opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração; b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



arranjos inovadores em sede de economia circular; e d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

No caso em tela, vislumbra-se que a pesquisa de mercado deverá ser realizada com potenciais fornecedores, bem como mediante preços públicos, haja vista que refletirá melhor o preço da aquisição. Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre se busca utilizar preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser licitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT. Ocorre que alguns produtos e serviços, por características peculiares, não é possível encontrar preços praticados por entes públicos, pelo que se utiliza preços de potenciais fornecedores para chegar ao preço médio dos itens a serem licitados.

Logo, considerando-se, tratar de bens comuns, que são facilmente encontrados no mercado, há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O quadro abaixo representa, de forma ilustrativa, três sugestões, dentre várias possíveis, de sistematizar as informações das soluções pesquisadas para subsidiar a avaliação para o atendimento da demanda em análise, detalhando a comparação de vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução ou como cada uma delas cumpre ou descumpre os requisitos da contratação.

Quadro comparativo:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Solução 1: Aquisição dos gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de limpeza e higiene por meio de compra convencional (Pregão/Dispensa).	<ul style="list-style-type: none">• Grande variedade de fornecedores no mercado.• Facilidade de reposição de estoque.• Ampla oferta de produtos sustentáveis.	<ul style="list-style-type: none">• Tempo necessário aos ritos para aquisição dos itens via licitação.• Necessidade de gerenciamento contínuo de estoque e entregas.• Maior carga administrativa no controle dos itens e fiscalizações.
Solução 2: Aquisição por Sistema de Registro de Preços (SRP), para garantir a aquisição dos itens de forma parcelada.	<ul style="list-style-type: none">• Redução de desperdício pela compra apenas do necessário.• Flexibilidade para ajustar quantidades ao longo do período.• Viabiliza planejamento financeiro.• Evita aquisições emergenciais.	<ul style="list-style-type: none">• Menor garantia de entrega imediata em alguns casos.• Dependência de fornecedores habilitados e com capacidade de atendimento contínuo.
Solução 3: Contratação de fornecedor único (lotes integrados).	<ul style="list-style-type: none">• Redução da carga administrativa de fiscalização e gestão contratual.• Entregas padronizadas e logística simplificada.	<ul style="list-style-type: none">• Diminuição da competitividade, podendo elevar preços.• Risco de dependência excessiva de um único fornecedor.• Possível inadequação para mercados com especificação segmentada (alimento, limpeza, utensílios).

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Deste modo, considerando o exposto acima, após análise comparativa, infere-se que a solução 1 seja a mais adequada por ficar demonstrado a possibilidade de maior desconto nos preços a serem ofertados pelas licitantes, promoção da competitividade, sem transfiguração de espoco dos contratos existentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analizando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços, via critério de julgamento de menor preço por item, pois se apresenta como um mecanismo eficiente, econômico e sustentável para atender às necessidades das Secretarias solicitantes e dos órgãos participantes. Ela permite compras planejadas, flexíveis e capazes de assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de limpeza e higiene, ao mesmo tempo em que reduz desperdícios, otimiza estoque e promove competição entre fornecedores.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A descrição dos itens e estimativa de quantidades conforme solicitação das secretarias demandantes, encontra-se no quadro abaixo:

Seq.	Código	Unidade	Qtde.	Itens
1	469174	kg	158	ABACATE MANTEIGA MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG
2	13479	kg	688	ABACAXI MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.
3	8302	kg	600	ABOBORA CABOTIA - KG DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.
4	1230	kg	500	ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.
5	1232	kg	600	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.
6	485874	UNIDADE	24	ABRIDOR DE RECIPIENTES - TIPO ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS, PRODUZIDO EM AÇO INOX, MEDIDAS 4,7 X 14,5CM.
7	485876	UNIDADE	130	ABSORVENTE HIGIÉNICO - DE USO HIGIENE PESSOAL, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SÓDIO, POLIETILENO, COPOLIMERO ETILENO/ISOPRENO/ESTIRENO, COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEÁVEL, ANTIADERENTE, COM ABAS, PARA FLUXO DE 100% DE ABSORÇÃO, PACOTE COM 32 UNIDADES.
8	485829	un	185	AÇAFRÃO EM PÓ EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 40 GRAMAS.
9	474526	un	79	ACENDADOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO A GÁS, PARA ACENDER QUEIMADORES DE DISTÂNCIA SEGURA SUBSTITUI O USO DO FÓSFORO, NÃO GERA CHAMAS, APENAS FAÍSCAS, INDICADA PARA FORNOS, FOGÕES. NO MÍNIMO 5000 CLIQUES. DIMENSÕES MÍNIMAS 23X3X3.
10	487878	un	550	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, À BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350 G.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



11	485843	un	147	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA - IDEAL PARA LIMPEZA PESADA, LIMPA PEDRAS E AZULEIJO, COMPOSTO DE HCL + H2O, EMBALAGEM DE 02 LITROS.
12	13484	PCT2QUILO	5226	AÇÚCAR CRISTAL - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA, CRISTAL BRANCO, ASPECTO GRANULADO FINO MÉDIO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE IMUNDÍCIE, FRAGMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM MARCA 2 KG
13	13485	PC 1 KG	35	AÇÚCAR MASCAGO - ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE IMUNDÍCIE, FRAGMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE KG
14	1242	F100MLT	25	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE E TIPO FRASCO 5,00 DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR DE 100 ML
15	474510	un	18	AFIADOR DE FACAS: EM AÇO INOXIDÁVEL COM DISCOS DIAMANTADO, COM DUAS OPÇÕES DE AFIAÇÃO: DESBASTE E ACABAMENTO. DIMENSÕES: 19,8 X 5,2 X 6,6 CM
16	477906	MAC01UND	340	AGRIÃO, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. POR MAÇO (PACOTE).
17	13692	COP0200MLT	21999	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO CONTENDO 200 ML, LACRADO COM TAMPA ALUMINIZADA.
18	1247	GRF 497 ML	11995	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 497 ML, TAMPA COM ROSCA E LACRE.
19	8205	GRF20LT	1511	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO CONTENDO 20 LTS, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE - CARGA.
20	8124	FR 1 L	3002	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, PLÁSTICA CONTENDO 1.000 ML. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXÍDO DE SODIO E ÁGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P.
21	44826	FR 2 L	2480	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, PLÁSTICA CONTENDO 2.000 ML. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P.
22	485877	UNIDADE	1662	ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA, COM TEOR MÍNIMO DE 70%, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA LACRADA, RÓTULO CONTENDO N. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA - 500GR.
23	485886	un	471	ÁLCOOL ETÍLICO - COM TEOR ALCOOLICO 70% HIDRATADO, EMBALAGEM COM 500 ML, EM FORMA LÍQUIDA BACTERICIDA
24	2472	I	370	ÁLCOOL ETÍLICO - COM TEOR ALCOOLICO 70% HIDRATADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, EM FORMA LÍQUIDA BACTERICIDA.
25	485846	FR 1 L	517	ÁLCOOL LÍQUIDO 46%, HIDRATADO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO.
26	13486	MOLHO1UND	1575	ALFACE FRESCA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, PACOTE COM 1 PÉS (GRANDE)
27	485830	un	36	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS - COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO, EM BOLAS, COM (3,0 CM DE DIAM) APROX., EM PLÁSTICO ATÓXICO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE. - PCT 50G
28	1253	kg	661	ALHO IN NATURA, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFORAÇÕES OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, POR KG
29	13489	MAC01UND	550	ALMEIRÃO FRESCA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICO, COM 1 MAÇO (PACOTE).
30	44827	un	457	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

83

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



31	483	kg	105	AMEIXA IN NATURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG
32	8129	PC 500 G	468	AMENDOIM CRU, SEM CASCA, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, PCT 500G.
33	1262	CX500GR	190	AMIDO DE MILHO - EM PÓ FINO, BRANCO, INODORO, DEVEM SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. 500 GRAMAS
34	488090	un	180	APARELHO PARA BARBEAR DE PLÁSTICO, TIPO DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS, EMBALAGEM APROPRIADA.
35	485879	kg	432	APRESUNTADO - FATIADO, RESFRIADO, EMBALADO EM MATERIAL ADEQUADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E O PESO LÍQUIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - KG.
36	485880	UNIDADE	158	AROMATIZANTE PARA VEÍCULOS, TIPO SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - 120ML.
37	13490	PC 5 KG	3492	ARROZ BRANCO TIPO 1, SUB-POLIDO, LONGO E FINO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PACOTE CONTENDO 5 KG (MARCAS DE REFERÊNCIA KUMBUCA, TIO LIRIO, TIO BONINI)
38	460370	PC 1 KG	20	ARROZ INTEGRAL- TIPO 1, PCT 1KG, GRÃOS ÍNTEGROS QUE PRESERVEM A PELÍCULA E O GERME, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE SUJIDADES, CLASSE LONGO-FINO
39	485842	EMBL170GR	110	AVEIA - INTEGRAL 100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO - PCT 170G
40	485881	UNIDADE	131	AVENTAL NAPA 60 X 115CM - BRANCO, IMPERMEÁVEL, FORRADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.
41	487852	un	90	AVENTAL PLÁSTICO - PLÁSTICO BRANCO LISO TIPO PVC, TAMANHO 120X65CM, COM QUATRO TIRAS ANATÔMICAS, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
42	485358	FR 200 ML	42	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE AZEITONAS SAS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1% APTO PARA CONSUMO NA MESA - FRASCO 200 MILILITRO.
43	485831	SAC300MG	263	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, PICADA EM RODELAS SEM CAROÇO, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM SACHÉ 300G (PESO LÍQUIDO).
44	485884	UNIDADE	38	BACIA - PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, REDONDA, DIMENSÃO DE 40,5 CM, ALTURA DE 14,5 CM, CORES DIVERSAS.
45	485885	UNIDADE	30	BACIA - PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, REDONDA, DIMENSÃO DE 50 CM, ALTURA DE 23 CM, CORES DIVERSAS.
46	485968	un	58	BACIA DE ALUMINIO, REDONDA, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 7,5CM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE MÍNIMA 03 LITROS
47	13634	un	56	BACIA DE ALUMÍNIO, REDONDA, DIÂMETRO DE 32CM, ALTURA DE 8,5CM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE MÍNIMA 5 LTS.
48	1280	un	25	BACIA PLÁSTICA - CAPACIDADE PARA 22 LITROS, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS.
49	13730	un	26	BACIA PLÁSTICA - CAPACIDADE PARA 5,6 LITROS, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS.
50	1284	kg	122	BACON DEFUMADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - KG.
51	14263	PC 600 G	319	BALA DE FRUTA - EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 600 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
52	1292	PC 600 G	248	BALA SORTIDA - EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 600 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



53	478184	un	15	BALANÇA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO - SISTEMA DE ALTA PRECISÃO DE CALIBRAGEM - PRECISÃO ELETRÔNICA DE 1 GRAMA A 10 KG, VISOR DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO LCD, QUE REGISTRA ATÉ 10KG, POSSUI FUNÇÃO TARA, MATERIAL RESISTENTE, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS AO USO - ECONOMIA DE BATERIA, ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS AA
54	487818	un	135	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO 12 LITROS, ALÇA DE ARAME GALVONIZADO
55	487820	un	97	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.
56	487819	un	268	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.
57	13491	kg	604	BANANA DA TERRA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.
58	13492	kg	1087	BANANA MAÇÃ MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG
59	13493	kg	1279	BANANA NANICA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG
60	8139	un	100	BANDEJA DE INOX 40 CM DE DIÂMETRO, SEM ALÇA, SEM DETALHES. FORMATO REDONDO.
61	485947	UNIDADE	104	BANDEJA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DIMENSÕES MÍNIMAS: 29CM x 22CM x 2,5CM.
62	485922	UNIDADE	38	BANDEJA EM INOX - FORMATO RETANGULAR, TAMANHO MÍNIMO 40 CM X 30 CM, ALTURA MÍNIMA DE 2 CM, NA COR PRATA, BANDEJA SEM DETALHES.
63	474520	un	4	BANDEJA PLÁSTICA COM TAMPA PARA CÂMERA FRIA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 7 LITROS, COR: BRANCA. MEDIDAS: C 44 X L 30 X ALT 8 CM.
64	13696	un	56	BANDEJA PLÁSTICA RESISTENTE - MEDIDAS: 34,7X 23,5 X 2,3 CM.
65	8140	un	68	BANDEJA RETANGULAR DESCARTÁVEL LAMINADO N. 07, MEDIDAS: 51 CM x 43 CM.
66	8141	un	77	BANDEJA RETANGULAR DESCARTÁVEL LAMINADO N. 08, MEDIDAS: 55,5cm x 46,5cm.
67	473454	EMBL1QUILO	10	BANHA DE ORIGEM ANIMAL SUÍNO POR KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.
68	485907	SACO 10 KG	531	BARRA DE GELO - ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, EM BARRA DE 10KG
69	13494	kg	825	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG
70	13495	kg	1913	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG
71	1314	un	162	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - REF. 6LR61 (ABNT/IEC), EMBALAGEM DEVE CONTER: DADOS DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, TIPO DE BATERIA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE.
72	484025	CX200MLT	2325	BEBIDA LACTEA - ACHOCOLATADO DE LEITE, COM TEOR DE GORDURA MÍNIMA, PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS E CÁLCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA CONTENDO 200 ML.
73	13496	kg	70	BERINJELA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.
74	44521	kg	934	BETERRABA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.
75	480614	un	185	BISCOITO BOLACHA RECHEADO SABORES DIVERSOS - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 140G.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



76	485869	un	1564	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE OU MARIA, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO POLIETILENO - 350G
77	471276	un	784	BISCOITO SALGADO SACHÉ CONTEM 06 PACOTES DE 26 A 27G (TIPO PIT STOP/CLUB SOCIAL) - ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
78	8146	PC 345 G	1840	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL - ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PCT 345 GRAMAS.
79	485888	kg	296	BOLO DE ABACAXI - MASSA CLARA E MACIA, RECHEADO COM ABACAXI E CREME BRANCO, COBERTURA EM CHANTILY, EMBALAGEM APROPRIADA CONSTANDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.
80	485889	kg	356	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM APROPRIADA CONSTANDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.
81	485891	kg	375	BOLO DE CHOCOLATE - RECHEADO COM PRESTÍGIO, COBERTURA EM CHANTILY, EMBALAGEM APROPRIADA CONSTANDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.
82	485890	kg	285	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM APROPRIADA CONSTANDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.
83	488025	kg	125	BOLO DE FRUTAS VERMELHAS - MASSA CLARA E MACIA, RECHEADO COM FRUTAS VERMELHAS E CREME BRANCO, COBERTURA EM CHANTILY, EMBALAGEM APROPRIADA CONSTANDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.
84	488026	kg	100	BOLO DE SABORES VARIADOS COM COBERTURA, EMBALAGEM APROPRIADA CONSTANDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.
85	488024	kg	780	BOLO SEM RECHEIO, SABORES VARIADOS, FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO, MASSA CLARA E MACIA, EMBALAGEM APROPRIADA CONSTANDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.
86	460715	SACO 1 KG	645	BOMBOM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO DE CHOCOLATE COM COBERTURA EXTERNA CHOCOLATE PRETO, RECHEIO DE MASSA DE CASTANHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, CONTENDO APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 21,5 GRAMAS CADA BOMBOM.
87	460714	SACO 1 KG	432	BOMBOM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO DE CHOCOLATE COM COBERTURA EXTERNA DE CHOCOLATE BRANCO, COM RECHEIO DE CHOCOLATE PRETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, CONTENDO APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 21,5 GRAMAS CADA BOMBOM.
88	1327	un	808	BOMBOM SORTIDO - EMBALAGEM ADEQUADA, CAIXA NO MÍNIMO 250 GRAMAS (MARCAS DE REFERENCIA: GAROTO, NESTLE, LACTA).
89	485918	UNIDADE	27	BOMBONIERE DE VIDRO COM TAMPA E PEDESTAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 16 CM DE DIÂMETRO X 30 CM DE ALTURA.
90	460372	un	24	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO - 10 LTS
91	460364	un	26	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO - 20 LTS
92	1329	un	25	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO - 4,5 LTS
93	1330	un	25	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO - 7,5 LTS
94	485898	PAR	228	BOTA DE PVC CANO LONGO 32CM, IMPERMEÁVEL, ALTAMENTE FLEXÍVEL E RESISTENTE AO DESGASTE. A SOLA DEVERÁ POSSUIR PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO E PISO DE AÇO (SRC), E RESISTENTE À ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). IDEAL PARA AMBIENTES QUE EXIGEM LIMPEZA FREQUENTE. COR: BRANCA. TAMANHOS: NÚMERO DO 34 AO 46 (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE).
95	8147	un	59	BOTIJÃO DE GÁS P13 (CASCO VAZIO, SEM CARGA).
96	45963	un	9	BOTIJÃO DE GÁS P45 (CASCO VAZIO, SEM CARGA).
97	485900	UNIDADE	21	BULE DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 3 LITRO, COM TAMPA DE ALUMÍNIO E ALÇA DE BAQUELITE.

86

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



98	485899	UNIDADE	33	BULE DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 4 LITRO, COM TAMPA DE ALUMÍNIO E ALÇA DE BAQUELITE.
99	485856	PC 500 G	6120	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CERTIFICADO PELA ABIC OU APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, CREDENCIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA OU ÓRGÃO COMPETENTE, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% (UM POR CENTO) DE IMPUREZA. NÍVEL DE TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA ESCURA. AROMA INTENSO, SABOR EQUILIBRADO, COR UNIFORME E AUSÊNCIA DE IMPUREZAS (GRÃOS QUEIMADOS, BROTO, CASCAS OU INSETOS). DEVERÁ SER PROCESSADO/INDUSTRIALIZADO/BENEFICIADO/EMBALADO POR EMPRESA REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (MAPA), CONFORME DISPÕE A PORTARIA N.º 570, DE 09 DE MAIO DE 2022. EMBALADO A VÁCUO EM PACOTE DE 500 GRAMAS.
100	8424	un	100	CAIXA DE ISOPOR - CAPACIDADE DE 08 LTS, POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM TAMPA E ALÇA, NA COR BRANCA, MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA 24CM X LARGURA 21CM X COMPRIMENTO 29 CM.
101	8423	un	43	CAIXA DE ISOPOR - CAPACIDADE DE 100 LTS, POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM TAMPA, NA COR BRANCA, MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA 41CM X LARGURA 58CM X COMPRIMENTO 80CM.
102	7592	un	32	CAIXA DE ISOPOR - CAPACIDADE DE 37 LTS, POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM TAMPA, NA COR BRANCA, MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA 38,80CM X LARGURA 46,40CM X COMPRIMENTO 37CM.
103	487821	un	177	CAIXA DE PLÁSTICO ORGANIZADORA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS NAS LATERAIS.
104	487824	un	85	CAIXA DE PLÁSTICO ORGANIZADORA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS NAS LATERAIS.
105	487825	un	61	CAIXA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS NAS LATERAIS.
106	487822	un	53	CAIXA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS, PESO 1,75 KG.
107	487823	un	47	CAIXA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS NAS LATERAIS.
108	487826	un	69	CAIXA PLÁSTICA - TIPO ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE APROXIMADA DE 56 LITROS
109	487828	un	28	CAIXA PLÁSTICA SEM TAMPA PARA CÂMARA FRIA EM POLÍPROPILENO OU POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 30,5 LITROS, COR BRANCA, DIMENSÕES 14,5X34,5X80 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)
110	487829	un	23	CAIXA PLÁSTICA SEM TAMPA PARA CÂMARA FRIA EM POLÍPROPILENO OU POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 34 LITROS, COR BRANCA, DIMENSÕES 20,5X39X61 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)
111	487830	un	47	CAIXA PLÁSTICA SEM TAMPA PARA CÂMARA FRIA EM POLÍPROPILENO OU POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 50 A 52 LITROS, COR BRANCA, DIMENSÕES 31X36X55 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)
112	487831	un	7	CAIXA PLÁSTICA SEM TAMPA PARA CAMARA FRIA EM POLÍPROPILENO OU POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, COR BRANCA, DIMENSÕES 18X44,5X8,5 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)
113	487827	un	56	CAIXA PLÁSTICA, COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, NÃO VAZADAS, COMPRIMENTOS APROXIMADO DE 59 X 36 X 33, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS. NÃO DEVE APRESENTAR NENHUMA IMPERFEIÇÃO OU BRILHO OPACO.
114	460405	un	25	CAIXA TERMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE DE 12 LTS, POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM TAMPA, NA COR BRANCA, MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA 30,4CM X LARGURA 22,7CM X COMPRIMENTO 18,3CM.
115	477905	CX 12 UN	234	CALDO DE CARNE CX C/12 TABLETES 114 G - EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE.
116	1351	CX 6 UN	225	CALDO DE GALINHA - CX COM 6 TABLETES 57G - EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE.
117	477902	CX 12 UN	199	CALDO DE GALINHA CX C/12 TABLETES 114 GR - EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



118	8153	un	165	CAMOMILA EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 5 GRAMAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
119	1355	un	24	CANECA DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE DE 2 LTS, COM DIÂMETRO DE 14CM, MEDINDO APROX. 14CM DE ALTURA, CABO EM BAQUELITE.
120	1357	un	39	CANECA DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE DE 3 LTS, COM DIÂMETRO DE 14CM, MEDINDO APROX. 14CM DE ALTURA, CABO EM BAQUELITE.
121	1356	un	31	CANECA DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE DE 5 LTS, COM DIÂMETRO DE 14CM, MEDINDO APROX. 14CM DE ALTURA, CABO EM BAQUELITE.
122	485832	un	20	CANECA DE PLÁSTICO COM ALÇA - CAPACIDADE 360ML, COMPRIMENTO 11,1CM, LARGURA 8,7CM X ALTURA DE 10,2 CM, COR VARIADA.
123	485908	UNIDADE	220	CANECA DE PORCELANA COM ALÇA - CAPACIDADE 330ML, DIÂMETRO 8,5CM, ALTURA 10,5CM, LARGURA 10,5.
124	13523	PC 10 G	140	CANELA EM CASCA EMBALADO EM PCT PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 10 GR.
125	13524	PC 10 G	136	CANELA EM PÓ EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 10 GR.
126	1362	PCT500GRS	207	CANJICA AMARELA - PCT COM 500 GR, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.
127	1363	PCT500GRS	235	CANJICA BRANCA - PCT COM 500 GR, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.
128	13525	PC 500 G	197	CANJIQUINHA (QUIRERA) PRODUTO DO GRÃO DO MILHO AMARELO, FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 500 GR.
129	1364	PCT100UND	30	CANUDO DESCARTÁVEL GROSSO - DE PLÁSTICO, LISO, MEDINDO 10MM DE DIÂMETRO, 21 CM DE COMPRIMENTO - PCT COM 100 UN
130	503	kg	60	CAQUI IN NATURA MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG
131	484028	kg	1616	CARNE BOVINA - MOÍDA DA PALETA, SEM OSSO, SEM SEBO, CORTE EM BIFE E BATIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO - KG.
132	484732	kg	2189	CARNE BOVINA - MOÍDA DE 2ª - RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO EM PAPEL FILME PVC, OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SELO DO ORGÃO FISCALIZADOR E DATA DE VALIDADE - KG
133	484734	kg	1075	CARNE BOVINA - PATINHO - RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO EM PAPEL FILME PVC, OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SELO DO ORGÃO FISCALIZADOR E DATA DE VALIDADE - KG
134	485917	kg	1167	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM DE SEGUNDA COM OSSO, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - KG.
135	485909	kg	1616	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM DE SEGUNDA SEM OSSO, PICADA, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE FECHADO, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE - KG.
136	485910	kg	855	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - KG.
137	485911	kg	1465	CARNE BOVINA - TIPO BISTECA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - KG.
138	8162	kg	1473	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA MINGA MAGRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - KG
139	485912	kg	1583	CARNE BOVINA - TIPO COXÃO DURO, RESFRIADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR

88



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



				PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - KG.
140	485913	kg	1140	CARNE BOVINA - TIPO COXÃO MOLE, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - KG.
141	485914	kg	149	CARNE BOVINA - TIPO FÍGADO, RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - KG.
142	485915	kg	1250	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO TRASEIRO, RESFRIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - KG.
143	485916	kg	960	CARNE BOVINA - TIPO PALETA DE SEGUNDA SEM OSSO, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ATÓXICA - KG.
144	1427	kg	1831	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA), EMBALADO EM PAPEL FILME PVC, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO KG.
145	45143	kg	973	CARNE DE FRANGO (PEITO), EMBALADO EM PAPEL FILME PVC, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO KG
146	4337	kg	1350	CARNE SUÍNA - BISTECA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - KG.
147	6791	kg	1250	CARNE SUÍNA - COSTELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - KG.
148	485844	kg	320	CARNE SUÍNA PERNIL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - KG.
149	1369	kg	1203	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.
150	1371	kg	1109	CENOURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.
151	488047	un	3	CENTRO DE MESA TIPO: FRUTEIRA, RASA INCOLOR DE VIDRO GROSSO, MINIMO DE 33 CM DE DIÂMETRO
152	485919	FR750MLT	372	CERA LÍQUIDA INCOLOR - IMPERMEABILIZANTE, ANTIDERRAPANTE, COMPOSIÇÃO BASICA DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, NIVELADOR, ESSÊNCIA E ÁGUA - 750ML.
153	485921	BB 5 L	20	CERA LÍQUIDA PARA PISO - ANTIDERRAPANTE, PRÍNCIPIO ATIVO LÍQUIDA COM RESINA ACRÍLICA, COMPOSIÇÃO BASICA COM RESINA ACRÍLICA, POLIETILENO, ETERES DE GLICOIS, TENSOATIVO, PLÁSTICO, TEOR NÃO VOLATEIS MÍNIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO. FICHA TÉCNICA INDICANDO COMPOSIÇÃO, MÉTODO UTILIZAÇÃO, PRÍNCIPIO ATIVO E PRECAUÇÕES USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM BAMBONA DE 5 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
154	485920	FR750MLT	30	CERA LÍQUIDA VERMELHA - COMPOSIÇÃO BASICA DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, EMULSÃO DE POLIETILENO, AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADOR DE FILME, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA - 750ML.
155	485924	LT 400 G	60	CEREAL INFANTIL - A BASE DE AVEIA, PRODUTO ENRIQUECIDO COM SAIS MINERAIS E VITAMINAS, ESPECÍFICO PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - 400G.
156	485923	LT 400 G	60	CEREAL INFANTIL - A BASE DE FARINHA DE ARROZ, PRODUTO ENRIQUECIDO COM SAIS MINERAIS E VITAMINAS, ESPECÍFICO PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - 400G.
157	13594	un	107	CESTO QUADRADO COM PEDAL EM PLÁSTICO 15 LITROS - DIMENSÕES MÍNIMAS: 39C X 32L X 28A.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



158	487814	UNIDADE	266	CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM COM 10 SACHÊS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS.
159	487815	UNIDADE	276	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, EMBALAGEM COM 10 SACHÊS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS.
160	487816	UNIDADE	138	CHÁ DE ERVA DOCE, EMBALAGEM COM 10 SACHÊS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS.
161	487817	UNIDADE	263	CHÁ DE HORTELÂ, EMBALAGEM COM 10 SACHÊS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS.
162	486550	PC 250 G	2390	CHÁ MATE TOSTADO, NATURAL, SUB EMBALAGEM PLÁSTICA E EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS, CONTENDO 250 GR.
163	488018	UNIDADE	187	CHÁ PRETO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 10 SACHÊS, DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
164	484037	un	12	CHALEIRA - EM ALUMÍNIO N.º 20, COM ALÇA E TAMPA, LISA, PARA USO DOMESTICO, CAPACIDADE PARA 02 LITROS.
165	485926	UNIDADE	15	CHALEIRA - EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA, LISA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.
166	13518	MAC01UND	546	CHEIRO VERDE CEBOLINHA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR MAÇO (PACOTE).
167	8173	MACO	442	CHEIRO VERDE SALSINHA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR MAÇO (PACOTE).
168	488064	UNIDADE	177	CHOCOLATE - TIPO GRANULADO, ACONDICIONADO EM COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO ATÓXICO COM 200G APROXIMADAMENTE DE CONTEUDO COM SELAGEM DE ALUMINIO.
169	488063	UNIDADE	200	CHOCOLATE - TIPO GRANULADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, PACOTE COM 120 G.
170	13500	kg	540	CHUCHU DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.
171	484031	un	176	COADOR - PARA CAFÉ DE PANO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 30cm (DIÂMETRO) X 34cm (PROFUNDIDADE), CABO DE 16cm DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE
172	465329	CX 30 UN	108	COADOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL TAM. 102 - ABA FACIL DE ABRIR, SELAGEM RESISTENTE, EXCELENTE FILTRAGEM - CAIXA 30 UNIDADES
173	1397	CX 30 UN	145	COADOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL TAM. 103 - ABA FACIL DE ABRIR, SELAGEM RESISTENTE, EXCELENTE FILTRAGEM - CAIXA 30 UNIDADES
174	13676	un	214	COADOR DE CAFÉ EXTRA GRANDE EM TECIDO 100 POR CENTO ALGODÃO
175	13749	un	129	COADOR DE CAFÉ Nº 0,6, 7,2 LITROS, EM TECIDO 100 POR CENTO ALGODÃO, DIMENSÕES (LxA): 30CM X 40CM.
176	1401	PC 100 G	267	COCO RALADO, DESIDRATADO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS. FERMENTAÇÃO OU RANÇO, CONTENDO 100 GR.
177	13643	un	410	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX, COM CABO EM AÇO INOX, SEM PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
178	487853	un	393	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, NA COR BRANCA, MATERIAL RESISTENTE - PACOTE COM 50 UNIDADE.
179	8178	un	125	COLHER GRANDE - EM AÇO INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 30CM.
180	1416	SACO 500 G	316	COLORAU, FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO,

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



				EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 500 GR
181	485929	UNIDADE	70	CONCHA DE ALUMÍNIO PARA SOPA, COM CABO DE 43CM E CONCHA DE 16CM DE DIÂMETRO.
182	485930	UNIDADE	45	CONCHA DE ALUMÍNIO, COM CABO DE 30CM E CONCHA DE 10CM DE DIÂMETRO.
183	485931	UNIDADE	45	CONDICIONADOR (ADULTO) EM FRASCO DE 325 A 400ML - INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE (MARCAS SUGERIDAS: SEDA, ELSEVE E PALMOLIVE).
184	473622	FR 200 ML	38	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200 ML, PARA TODOS OS TIPO DE CABELO (MARCAS SUGERIDAS: JOHNSONS E HUGGIES).
185	469233	un	70	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS COM 5 UNIDADES, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPOSTO POR POTES DE 720 ML; 1,8L; 3,2L; 4,5L; 7,6 LITROS COM TAMPA
186	13677	un	62	CONJUNTO POTE DE PLÁSTICO MÉDIO, HERMENETICAMENTE FECHADO C/ 3 UND (UM POTE DE 2,7L, UM DE 920ML E UM DE 280ML)
187	487832	un	42	CONJUNTO POTES DE VIDRO COM TAMPA, COMPOSTO POR 3 PEÇAS (01 - POTE GRANDE 1000ML; 01 - POTE MEDIO 720ML; 01 - POTE PEQUENO 370ML), SEM DECORAÇÃO, SEM TEXTURA
188	484038	un	235	COPO DE VIDRO - CAPACIDADE 390ML, INCOLOR, DIÂMETRO DE 7,4CM, ALTURA DE 14,2 CM.
189	485934	UNIDADE	212	COPO DE VIDRO LISO, CAPACIDADE 200ML, INCOLOR, DIÂMETRO 7CM , ALTURA 10CM.
190	487834	un	188	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA (TIPO AMERICANO) - 190ML.
191	1420	PC 100 UN	12700	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - CAPACIDADE DE 180 ML, DE POLIESTIRENO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 100 UNIDADE.
192	1421	PC 100 UN	4581	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - CAPACIDADE DE 50 ML, DE POLIESTIRENO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 100 UNIDADE.
193	485935	UNIDADE	188	COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE 50 UNIDADES.
194	485933	UNIDADE	31	COPO MEDIDOR DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, GRADUAÇÃO EM INTERVALOS DE 100 EM 100 ML, TRANSPARENTE.
195	474131	UNIDADE	180	COPO TÉRMICO DE ISOPOR COM TAMPA DE 300 ML, PARA USO DE ALIMENTOS QUENTES, PACOTE COM 25 UNIDADE
196	474132	UNIDADE	80	COPO TÉRMICO DE ISOPOR COM TAMPA DE 500 ML, PARA USO DE ALIMENTOS QUENTES, PACOTE COM 25 UNIDADE
197	460716	FR10MILILT	60	CORANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO PARA FINS ALIMENTÍCIOS (ALGODÃO DOCE), CORES SORTIDAS, CONTENDO NO MÍNIMO 10 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
198	1424	un	21	CORDA PARA VARAL EM AÇO, PLASTIFICADO - PCT 20 METROS (1,75MM DE ESPESSURA E COM 1,75MM DE DIÂMETRO).
199	1423	un	25	CORDA PARA VARAL POLIETILENO - 15MT
200	474518	un	24	CORTADOR, FATIADOR MANUAL DE LEGUMES COM DUAS FACES. UM LADO PODE SER USADO PARA CORTAR EM RODELAS E O OUTRO LADO PARA DESFIAR. MATERIAL PLÁSTICO E INOX. DIMENSÕES 24X 8 X 1,5CM.
201	13533	MACO	643	COUVE, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS POR MACO (PACOTE)
202	469179	PACOTE8GR	64	CRAVO DA INDIA, ISENTO DE SUJIDADES, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA 08 GRAMAS.
203	488048	PACOTE20GR	104	CRAVO DA INDIA, ISENTO DE SUJIDADES, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA 20 GRAMAS.
204	485936	CX 200 G	890	CREME DE LEITE - EMBALAGEM DE 200G, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



205	480607	un	30	CREME PARA PENTEAR CABELOS LISOS E CACHEADOS POTE DE 400 ML.
206	474133	CX 100 UN	22	CUMBUCA DE ISOPOR COM TAMPA DE 300 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES
207	474134	CX 100 UN	20	CUMBUCA DE ISOPOR COM TAMPA DE 500 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES
208	469232	un	12	DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES DE PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCO, LAMINA EM AÇO INOX.
209	1434	FR 2 L	3845	DESINFETANTE - 2 LITROS ASPECTO FÍSICO E LÍQUIDO. APLICACAO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMATICA: FLORAL/LAVANDA. FRASCO COM 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
210	1437	un	140	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL FEMININO COM PROTEÇÃO EFICAZ DE NO MÍNIMO 48H, SEM ÁLCOOL, COM PERFUME, HIPOALERGÊNICO - EMBALAGEM FRASCO DE 150ML(MARCA SUGERIDA: NIVEA E REXONA)
211	465330	un	80	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL MASCULINO COM PROTEÇÃO EFICAZ DE NO MÍNIMO 48H, SEM ÁLCOOL, COM PERFUME, HIPOALERGÊNICO - EMBALAGEM FRASCO DE 150ML(MARCA SUGERIDA: NIVEA E REXONA)
212	485887	un	404	DESODORIZADOR AROMATIZANTE (ODORIZANTE) SPRAY CONTENDO 120 ML - ESSÊNCIA - AROMATIZANTE DE AMBIENTES, POSSUI FRAGRÂNCIA ESPECIAL DE LONGA DURAÇÃO
213	488065	FR360MLT	1496	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL - AROMATIZANTE DE AMBIENTE FRAGRÂNCIA DIVERSAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 ML.
214	13699	un	370	DETERGENTE LIMPEZA PESADA - INDICADO PARA LIMPEZA DE PEDRAS, CIMENTADOS, AZULEJOS, CALCADAS, PEDRAS RÚSTICAS, PISOS EM GERAL, REMOVENDO CROSTAS DE TERRA, ENCARDIDOS E FERRUGEM. SEM ÁCIDO CLORÍDICO OU MURIÁTICO, BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM: FRASCO PLAST 05 LITROS
215	44832	FR 500 ML	5016	DETERGENTE PARA LOUÇAS, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
216	485938	UNIDADE	83	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA (PADRÃO ABNT 180ML), COM SISTEMA POUPA COPOS QUE LIBERA UM COPO POR VEZ, ACIONADO POR DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO (BOTÃO/ALAVANCA) SEM CONTATO MANUAL, EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 69,2CM DE ALTURA X 14,3CM DE LARGURA X 19,4CM DE PROFUNDIDADE.
217	485937	UNIDADE	56	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE CAFÉ (PADRÃO ABNT 50ML), COM SISTEMA POUPA COPOS QUE LIBERA UM COPO POR VEZ, ACIONADO POR DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO (BOTÃO/ALAVANCA) SEM CONTATO MANUAL, EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 18,2CM DE ALTURA X 12,3CM DE LARGURA X 16,4CM DE PROFUNDIDADE.
218	485967	un	145	DOCE DE ABÓBORA COM COCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 400GR
219	460578	un	112	DOCE DE ABÓBORA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA COM OS DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 230G.
220	13535	LT 400 G	113	DOCE DE BANANA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 400 GR.
221	469181	LATA600GR	2	DOCE DE BATATA DOCE (MARRON GLACE), ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE METAL DE 600 GR.
222	488045	un	25	DOCE DE GOIABA CREMOSO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 200G

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



223	488044	PT 400 G	25	DOCE DE LARANJA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 400G.
224	13536	un	140	DOCE DE LEITE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 400 GR.
225	460577	un	38	DOCE DE UVA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 250G.
226	469182	PT 400 G	43	DOCE DE UVA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 400 GR.
227	485939	PCT500UND	318	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCAS, NA COR BRANCA, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, TAMANHO APROXIMADO: 15CMx7,5CM.
228	487858	kg	68	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES DE 25 CM X 35 CM, MATERIAL LISO, INCOLOR, ATÓXICO E IMPERMEÁVEL. INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO, PROTEÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. FORNECIMENTO E COTAÇÃO POR QUILOGRAMA (KG).
229	487859	kg	62	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES DE 35 CM X 45 CM, MATERIAL LISO, INCOLOR, ATÓXICO E IMPERMEÁVEL. INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO, PROTEÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. FORNECIMENTO E COTAÇÃO POR QUILOGRAMA (KG).
230	8188	PC 10 G	158	ERVA-DOCE EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 10 GR.
231	477904	LATA280G	195	ERVILHA EM CONSERVAS CONTENDO 280 GRAMAS (PESO LÍQUIDO), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.
232	485942	UNIDADE	16	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTÍCIA - DE ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO DE 22 CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 CM DE ALTURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, COM ALÇA E BASE.
233	485943	UNIDADE	11	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTÍCIA - DE PLÁSTICO, MEDIDAS: 31CM X 28CM X 31CM, CAPACIDADE 3,5 LITROS, COM ALÇA.
234	13673	un	31	ESCORREDOR P/ PRATO EM AÇO INOX, COM PES DE APOIO ALTO E COM ADERENCIA, LUGAR PARA 15 PRATOS E TALHERES - TAMANHO: C43CM X L36CM X A18CM
235	480604	un	90	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIA ADULTO, EM CORES DIVERSAS, CABO RETO.
236	480605	un	90	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIA INFANTIL, EM CORES DIVERSAS, CABO RETO.
237	13599	un	144	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, BASE EM MADEIRA, COM CERDAS EM NYLON, 17 X 7 X 5CM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
238	13647	un	318	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO EM NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA GUARDAR, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA. DIMENSÕES APROXIMADAS 35 X 10 CM.
239	485944	UNIDADE	52	ESCUADEIRA - EM AÇO INOX, SEM EMENDAS, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 30CM, PARA USO EM COZINHA, MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.
240	485945	UNIDADE	43	ESCUADEIRA - EM AÇO INOX, SEM EMENDAS, TAMANHO PEQUENO, MEDINDO 15CM, PARA USO EM COZINHA, MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.
241	13600	un	37	ESPANADOR PENINHA Nº 25 32CM - COM PENA DE AVE, PODENDO SER UTILIZADO PARA LIMPEZA EM GERAL
242	474525	un	31	ESPATULA EM INOX COM A PONTA DE SILICONE, VAZADA, EM TORNO DE 30 CM, RESISTENTE A ALTA TEPERATURA, PARA USO DE COZINHA.
243	13748	un	422	ESPONJA DE AÇO 16G - POSSUI ALTA ABRASIVIDADE, SENDO IDEAL PARA A REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS EM SUPERFÍCIES COMO ESPETOS E GRELHAS. É ALTAMENTE RESISTENTE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, E NÃO ENFERRUJA, GARANTINDO A LIMPEZA EFICAZ DOS SEUS UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO - UNIDADE
244	483372	un	60	ESPONJA DE BANHO - ESPONJA DE NYLON 30G COM CORDÃO PARA PENDURAR, CORES SORTIDAS

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



245	13601	PC 8 UN	1143	ESPONJA DE LA DE AÇO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIO DOMÉSTICOS, LÃ DE AÇO CARBONO, PACOTE 60G COM 8 UNIDADES.
246	1469	PC 3 UN	1228	ESPONJA PARA LIMPEZA EM GERAL- ESPONJA DE LOUÇA - TIPO SIMPLES, DUPLA FACE VERDE E AMARELA, MEDINDO NO MÍNIMO 77X77X30 MM, ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA - PACOTE COM 3 UNIDADE
247	460575	un	51	ESSENCE DE BAUNILHA 30ML - COMPOSTO POR, ÁGUA DESTILADA, ALCOOL ETÍlico, CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM COM RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.
248	481221	un	83	ESTRADO DE POLIETILENO PARA ALIMENTOS - COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 50 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 5 CM. ESTRADO MODULAR EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. MATERIAL NÃO RECICLADO, LEVE E RESISTENTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. ANTIDERRAPANTE
249	13538	un	1413	EXTRATO DE TOMATE, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE, ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 190 GR.
250	13678	un	109	FAÇA DE CORTE LISO P/COZINHA GRANDE COM CABO DE REVESTIDO EM PLÁSTICO - DIMENSÕES AROXIMADAS: 23,1 X 2,9 X 1,3 CM.
251	13649	un	290	FAÇA DE MESA EM AÇO INOX, COM CABO EM AÇO INOX, SEM PLASTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE - UN, MÍNIMO 21 CM
252	13650	un	53	FAÇA DE PÃO - TAMANHO G - Nº 8 - DIMENSÕES APROXIMADAS: 32,2 X 2,9 X 1,8 CM
253	1484	PC 500 G	94	FARINHA DE KIBE - ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA - PCT 500 GRAMAS
254	13540	PC 1 KG	408	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA OU AMARELA, FINO, SECA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.
255	45139	PC 1 KG	112	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - PCT 1KG
256	488053	PC 500 G	60	FARINHA DE ROSCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - PCT 500G
257	1496	un	530	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.
258	13541	un	1017	FARINHA DE TRIGO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.
259	13542	PC 1 KG	2678	FEIJÃO CARIoca, TIPO 1, NOVO COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO MAT. TERROSAS PARASITAS E LARVAS UMIDADE MAX 15%, EMBALAGEM PLAST COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. CONTENDO 1 KG
260	13693	PC 1 KG	2248	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 -TIPO 1, NOVO COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO MAT. TERROSAS PARASITAS E LARVAS UMIDADE MAX 15%, EMBALAGEM PLAST COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DO RECEBIM. CONTENDO 1 KG
261	13543	un	173	FERMENTO BIOLÓGICO, GRANULADO SECO, PARA PANIFICAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMID. MOFO, OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 125GR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



262	1504	LATA100GR	354	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, SECO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMID. MOFO, OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 100GR.
263	13603	un	862	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60 - CM - 100% ALGODÃO - NA COR BRANCA OU AMARELA - UN
264	1526	un	41	FORMA PARA BOLO QUADRADA - EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 LARGURA X 37 COMPRIMENTO X 5 ALTURA, CAPACIDADE 4,3L.
265	1528	un	30	FORMA PARA BOLO RETANGULAR Nº 4 - MEDIDAS APROXIMADAS: 38 COMPRIMENTO X 26 LARGURA X 5 ALTURA, CAPACIDADE 5,7 LITROS
266	1530	un	15	FORMA PARA PÃO - 1,5 LTS, RETANGULAR EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO APROXIMADA: 24,5 X 10 X 6,5 CM
267	1532	un	15	FORMA PARA PUDIM, NÚMERO 30 EM ALUMÍNIO -DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 CM DIÂMETRO X 9,4 ALTURA, CAPACIDADE 3,5 L
268	45142	un	22	FORMA REDONDA EM ALUMÍNIO GRANDE COM FUNDO REMOVÍVEL - Nº 28 - DIMENSÕES APROXIMADAS: 28CM DIÂMETRO X 6 CM ALTURA.
269	1537	PACOTE10CX	126	FÓSFORO - ACENDEDOR, PALITO DE FÓSFORO EM MADEIRA - CAIXA COM 10 C/ 40 UNID
270	480609	un	80	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM FECHOS REPOSITIONÁVEIS, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS IMPERMEÁVEIS, DE ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO - TAMANHO P PCT 72 UNIDADES.
271	480610	un	80	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM FECHOS REPOSITIONÁVEIS, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS IMPERMEÁVEIS, DE ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO - TAMANHO G PACOTE COM 60 UNIDADES.
272	480611	un	80	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM FECHOS REPOSITIONÁVEIS, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS IMPERMEÁVEIS, DE ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO - TAMANHO M PCT COM 80 UNIDADES.
273	485845	un	1091	FRANGO - COXINHA DA ASA CONGELADO, COM ASPECTO COR E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA - PACOTE 1KG
274	1694	kg	1828	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM MIÚDOS, SEMIPROCESSADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO - POR KG
275	13604	un	18	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM CAPACIDADE DE 1.1 ML - DIÂMETRO APROXIMADO: 20 CM DIÂMETRO X 17,5CM CABO
276	13545	PC 1 KG	536	FUBÁ DE MILHO, FINO, AMARELO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 01, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.
277	487837	un	278	GARFINHO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - PACOTE 50 UNIDADES.
278	487836	un	194	GARFINHO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, PARA REFEIÇÃO REFORÇADO - PACOTE 50 UNIDADES.
279	487838	un	507	GARFO DE MESA EM AÇO INOX, COM CABO EM AÇO INOX, SEM PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DE NO MÍNIMO 21CM - UM
280	487839	un	44	GARFO GRANDE EM AÇO INOX, COM CABO, MEDINDO NO MÍNIMO 25CM COMPRIMENTO
281	1567	un	73	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM INOX CAPACIDADE 3,5 LTS - POSSUIR JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBear, TEMPO MÍNIMO DE CONSERVAÇÃO 6H, COM ALAVANCA DE DESPEJO. MEDIDAS APROXIMADAS: 36 CM ALTURA X 23 CM LARGURA.
282	1565	un	110	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO EM INOX, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS - POSSUIR JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBear, TEMPO MÍNIMO DE CONSERVAÇÃO 6H, SISTEMA DE FECHAMENTO ROSCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 37,5 CM ALTURA X 13 DIÂMETRO DA BASE.
283	13605	un	66	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO, COM ALÇA E TAMPA, (TIPO INVICTA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) REVESTIDA EM AÇO INOX, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, CAPACIDADE 1 LITRO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



284	4891	un	96	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 5 LTS - RESISTENTE A RISCOS, À PROVA DE DERRAMAMENTO, ALÇA DE TRANSPORTE, LEVE, À PROVA DE VAZAMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 18,6 X 18,6 X 29,8 CM
285	13702	un	49	GARRAFA TÉRMICA, MODELO COM TORNEIRA, ALÇA E TAMPO CAPACIDADE 12 LITROS - POSSUI TORNEIRA PRÁTICA PARA SERVIR, ALÇA PARA TRANSPORTE E BOCAL LARGO PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO DE GELO OU LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. POSSUI ISOLAMENTO EM POLIURETANO (PU) E É LIVRE DE BISFENOL. EFICIÊNCIA TÉRMICA DE NO MÍNIMO 10 HORAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 31X27,5X37,5CM
286	1025	BTJ13KG	766	GÁS DE COZINHA - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13 KG, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT. 47, DE 24/03/99 ANP), (NBR-14024 DA ABNT)
287	13546	un	510	GELATINA COMPOSTO DE AÇUCAR E SAL, AROMA ARTIFICIAL, SABORES, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO E POSTERIORMENTE CX COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 20GR.
288	4324	EMB 12 G	100	GELATINA DIET - PCT 12 GRAMAS - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, FONTE DE VITAMINAS, CX COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.
289	488022	UNIDADE	160	GELEIA SABORES VARIADOS - POTE 320 GRAMAS - EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA COM, DESCRIÇÃO, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.
290	1577	kg	42	GENGIBRE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - POR QUILO
291	467	kg	55	GOIABA - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE - KG
292	1578	un	110	GOIABADA - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE - PCT 500 GRAMAS
293	473648	EMBL500GR	16	GRANOLA INTEGRAL TRADICIONAL: FLOCOS DE AVEIA, DE MILHO, FIBRA DE TRIGO, UVA PASSA, GERGELIM, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS, OLEOS VEGETAIS, PCT DE 500 GRAMAS.
294	487840	PC 50 UN	615	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDA MÍNIMA 30X30CM, PAPEL ABSORVENTE, COMPOSIÇÃO 100 % CELULOSE.
295	1425	CX75UND	80	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO - CX 75 UNIDADES (MARCA SUGERIDA COTONETE E MILI)
296	485892	FR300MLT	74	INSETICIDA DOMÉSTICO - AEROSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML, PARA CUPIM, FORMIGAS, BAIXA TOXICIDADE, CONTEM FUNGICIDA GRUPO QUÍMICO PIRETROÍDE.
297	8211	un	328	INSETICIDA SPRAY EFICAZ MATA BARATA, MOSQUITO E MOSCAS, COM NO MÍNIMO 300 ML
298	459807	un	207	INSETICIDA VENENO RATO ISCA GRANULADA 25G - COMPOSIÇÃO: BRODIFACOUM, ATRATIVOS, CORANTES, DESNATURALIZANTE E CONSERVANTE
299	1582	SAC06UND	15	IOGURTE - BANDEJA COM 6 UNIDADES (SABORES DIVERSOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 540G, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.
300	12590	POTE170GR	110	IOGURTE NATURAL, RICO EM NUTRIENTES, TEMPERATURA 1ºCA 10ºC, INSENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM DE GARRAFA PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 170ML.
301	13654	un	195	ISQUEIRO DISPOSITIVO PARA GERAR FOGO, COM GÁS BUTANO, ALTAMENTE INFLAMÁVEL COM REGULAGEM AUTOMÁTICA DE CHAMAS, EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, TAMANHO CONVENCIONAL.
302	1587	un	41	JARRA DE PLÁSTICO - 2 LTS - REFORÇADA, MEDIDA APROXIMADA 20,5 X 15,6 X 21,8 CM

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



303	1586	un	35	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA - 4 LTS - REFORÇADA, MEDIDAS APROXIMADAS: A 28CM X D 15CM
304	484043	un	34	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1,5LT. COM ALÇA DIMENSÕES APROXIMADAS 16 X 22 CM
305	13501	kg	198	JIÓ VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG
306	1591	un	9	JOGO DE PANELA COM 6 PEÇAS ANTIADERENTE: PANELA 18 CM; PANELA 16 CM; CAÇAROLA 18 CM; FRIGIDEIRA 18 CM; FERVEDOR 14 CM; PANELA DE PRESSÃO 4,5L
307	1592	un	13	JOGO DE PANELA GRANDE COM 3 PEÇAS ALUMÍNIO FUNDIDO - N°26 COM CAPACIDADE PARA 4,2 L; N°28 COM CAPACIDADE PARA 5,4 L; N°30 COM CAPACIDADE PARA 6,5 L
308	469173	PT 400 G	43	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - EMBALAGEM DE 400 GR
309	469188	kg	61	KIWI IN NATURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG
310	1594	un	30	LAMINA DE BARBEAR - LAMINA DUPLA, AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, PACOTE 3 UNIDADES.
311	480623	un	11	LAMINA PARA RODO - REFIL EM BORRACHA PARA RODO TIPO 2000, TAMANHO 80 CM
312	8223	un	38	LANTERNA 02 PILHAS (FAROLETE) - LUZ DE LED, POTÊNCIA MÍNIMA 213LM - UM
313	13502	kg	921	LARANJA TIPO PERA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.
314	485901	CX 1 L	220	LEITE ACHOCOLATADO - DO TIPO BEBIDA LÁCTEA UHT, SABOR CHOCOLATE, COM TEOR DE GORDURA MÍNIMA, PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS E CÁLCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK - EMBALAGEM DE 1 LITRO
315	8224	CX395GR	495	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO - 395 GRAMAS - COMPOSIÇÃO: LEITE SEMIDESNATADO, AÇUCAR, LEITE EM PÓ DESNATADO E LACTOSE.
316	469189	FR 200 ML	70	LEITE DE COCO - EMBALAGEM DE 200 ML - COMPOSIÇÃO: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVANTES, ACIDULANTE, EXPESSANTES, ESTABILIZANTES E EMULSIFICANTES
317	460579	FR 500 ML	119	LEITE DE COCO 500 ML - COMPOSIÇÃO: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVANTES, ACIDULANTE, EXPESSANTES, ESTABILIZANTES E EMULSIFICANTES
318	1612	CX 1 L	5671	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - 1 LT COM TAMPA, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO.
319	1614	un	4	LEITEIRA DE ALUMÍNIO - 05 LTS - DIMENSÕES APROXIMADAS: D 20CM X A 22CM
320	44957	kg	106	LIMÃO TAÍTI DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG
321	4268	FR 500 ML	698	LIMPA ALUMÍNIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCROSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.
322	1619	FR 500 ML	446	LIMPA VIDROS LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. FRASCO 500ML

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



323	483370	un	382	LIMPADOR DILUÍVEL PARA LIMPEZA PESADA 5 LITROS - LIMPEZA PESADA, PARA DIVERSOS TIPOS DE PISO, COM ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, OPACIFICANTE, SOLVENTE, FRAGRANCIA, CORANTE E ÁGUA.
324	485893	FR 2 L	172	LIMPADOR LIMPA-PEDRAS - EMBALAGEM DE 2 LITROS - LÍQUIDO, CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR, COADJUVANTE, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E CORANTE, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE PEDRAS, CIMENTADOS, AZULEJOS ETC. EM EMBALAGEM APROPRIADA, LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.
325	483389	un	845	LIMPADOR PERFUMADO LÍQUIDO 2 LITROS - LIMPA E PERFUMA, FRAGRÂNCIA A ESCOLHA NO MOMENTO DO PEDIDO.
326	8150	kg	438	LINGUIÇA DEFUMADA, CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO
327	1696	kg	603	LINGUIÇA MISTA - PREPARADA COM CARNE SUÍNA E CARNE BOVINA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO KG
328	4978	kg	535	LINGUIÇA SUÍNA - KG DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES
329	8414	kg	468	LINGUIÇA TOSCANA - TIPO TOSCANA, CONGELADA, PREPARADA COM CARNE SUÍNA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO - KG
330	487874	un	94	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL E TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO, MATERIAL LEVE, ATÓXICO E DE FÁCIL LIMPEZA. PRODUTO RESISTENTE E ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS, COMERCIAIS OU INSTITUCIONAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 452 MM, ALTURA 925 MM E COMPRIMENTO 595 MM. CAPACIDADE: 100 LITROS.
331	41740	un	122	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 10 LTS - EM PLÁSTICO POLIETILENO NO FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS 18,9 X 27,7 X 32,3 CM
332	1645	un	82	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 20 LTS - EM PLÁSTICO POLIETILENO NO FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 34,5CM X 26,5CM X 40CM (C-L-A)
333	487855	un	106	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 50 LTS - EM PLÁSTICO POLIETILENO NO FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS 330MM X 440MM X 720MM.
334	13679	un	141	LIXEIRO DE PLÁSTICO (TIPO CESTO PARA PAPEL) EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE. COM NO MÍNIMO 9 LT
335	487856	un	127	LIXEIRO PLÁSTICO 100 LT COM TAMPA. FABRICADO EM POLIETILENO RETANGULAR OU REDONDO.
336	487857	un	98	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA BASCULANTE - FABRICADA EM POLIETILENO - 100 LTS RETANGULAR OU REDONDO.
337	480612	un	70	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL PARA TODOS OS TIPOS DE PELES- FLOR DE LAVANDA-200ML
338	7603	PACOTE5GR	94	LOURO EM FOLHAS SECAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO VALIDADE
339	8230	FR 200 ML	199	LUSTRA MÓVEIS 200 ML - CREMOSO, NA COR BRANCA, PARA LIMPEZA DE MÓVEIS, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL, AMIDA, OLEÍNA, ALQUILENO, L ETOXILADO, ESTER E SILICONE
340	487876	PAR	1768	LUVA DE LATEX DE BORRACHA, RESISTENTES, MACIAS E CONFORTÁVEIS, CANO LONGO. TAMANHOS: DO P AO GG (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE).
341	1668	CX 100 UN	151	LUVA DESCARTÁVEL PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA COZINHA TAMANHO PADRÃO - CX 100 UN
342	13503	kg	723	MAÇÃ VERMELHA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG
343	473457	PC 500 G	285	MACARRAO DE SEMOLA TIPO AVE MARIA - PCT 500 GR
344	12593	PC 500 G	200	MACARRAO DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE - PCT 500 GR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



345	473458	PC 500 G	113	MACARRAO DE SEMOLA TIPO NINHO 1 - PCT 500 GR
346	12594	PC 500 G	375	MACARRAO DE SEMOLA TIPO PADRE NOSSO - PCT 500 GR
347	12591	PC 500 G	604	MACARRAO DE SEMOLA TIPO PARAFUSO - PCT 500 GR
348	12592	PC 500 G	167	MACARRAO DE SEMOLA TIPO PENNE - PCT 500 GR
349	469191	un	434	MAIONESE 400 GRAMAS - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, SEM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA
350	44958	kg	438	MAMAO IN NATURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.
351	13506	kg	865	MANDIOCA DESCASCADA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMPACOTADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA A CADA KG
352	519	kg	254	MANGA IN NATURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG
353	488023	UNIDADE	487	MANTEIGA COM SAL, OBTIDA DO LEITE DE VACA - COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA - POTE DE 350G
354	488055	POTE1KILO	1420	MARGARINA COM SAL - 1KG COM 80% DE LÍPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS; ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA.
355	1729	POTE500GR	115	MARGARINA LIGHT - LIVRE DE GORDURAS TRANS, A EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO - 500 GRAMAS
356	45159	POTE500GR	247	MARGARINA SEM SAL, PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS LIQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS, EMBALAGEM DE 500G
357	1732	un	20	MARMITA TÉRMICA PLÁSTICA 1,5L (1S E 1D) - COM 2 PRATOS
358	45157	CX 100 UN	2006	MARMITEX DE ALUMÍNIO, DESCARTÁVEL, COM FECHAMENTO EM MÁQUINA, TAM. 08 CX COM 100 UNIDADES
359	487997	CX 100 UN	2000	MARMITEX DESCARTÁVEL, REDONDA, EM ISOPOR, CAPACIDADE 1000 ML CAIXA COM 100 UNIDADES (COM PRATO E TAMPA)
360	471979	CX 100 UN	2006	MARMITEX RETANGULAR COM 4 DIVISÓRIAS EM ISOPOR CAPACIDADE 1000ML (CAIXA COM 100 UNIDADES PRATO E TAMPA)
361	473459	PC 500 G	80	MASSA DE SÉMOLA COM OVOS PARA LASANHA - COMPOSTA DE FARINHA OU SÉMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PRÓPRIOS, TRANSPARENTES - 500 GRAMAS
362	8426	PC 500 G	140	MASSA PARA PASTEL - COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, ÁLCOOL ALIMENTÍCIO - 500 GRAMAS
363	522	kg	100	MAXIXE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG
364	469192	VDR250MLT	28	MEL DE ABELHA - ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, SUJIDADES PARASITAS E DE CORRETIVOS DE ACIDEZ, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO - EMBALAGEM DE 250 GR
365	13508	kg	2685	MELANCIA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



				ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.
366	13509	kg	778	MELÃO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG
367	460576	PC 500 G	118	MILHARINA 500G - FLOCAO, PRE-COZIDA, OBTIDA DO GRAO DO MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
368	8238	un	750	MILHO DE PIPOCAS, AMARELO, 1ª QUALIDADE - SEM PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES - 500 GRAMAS
369	477903	un	738	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES - CONTENDO 280GR (PESO LÍQUIDO).
370	13510	kg	206	MILHO VERDE EM ESPIGAS DESCASCADO E EMPACOTADO, DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.
371	485834	PC 400 G	218	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE - PRE-MISTURA PARA BOLO PCT 400G, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.
372	460581	PC 400 G	185	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA- PRE-MISTURA PARA BOLO PCT 400G, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.
373	460580	PC 400 G	185	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA - PRE-MISTURA PARA BOLO PCT 400G, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.
374	485835	PC 400 G	185	MISTURA PARA BOLO SABOR LIMÃO - PRE-MISTURA PARA BOLO PCT 400G, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.
375	460584	PC 400 G	245	MISTURA PARA BOLO SABOR MILHO - PRE-MISTURA PARA BOLO PCT 400G, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.
376	473460	un	80	MIUDOS CONGELADOS DE FRANGO - CORAÇÃO - SEMIPROCESSADO, RESFRIADO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 1 KG
377	473461	un	80	MIUDOS CONGELADOS DE FRANGO - MOELA - SEMIPROCESSADO, RESFRIADO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 1 KG
378	487877	SAC300MG	774	MOLHO DE TOMATE REFOGADO. SACHÊ DE 300G COM POLPA DE TOMATE, CONDIMENTOS, TOMATE EM CUBOS, CEBOLA, ÓLEO DE SOJA, AMIDO E AÇÚCAR.
379	532	FR 200 G	116	MOLHO PRONTO, TIPO MOSTARDA, COMPOSTO A BASE DE MOSTARDA, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS, TIPO BISNAGA DE 200G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.
380	473678	FR900MLT	20	MOLHO SHOYU - OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DA SOJA COZIDA, ADMITINDO CONDIMENTOS E CEREAIS PERMITIDOS, ADICAO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTICIAS, NA FORMA LÍQUIDA DE COR MARROM ESCURO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO - 900 ML
381	473677	un	20	MOLHO YAKISSOBA - COMPOSTO POR SHOYU, ÁGUA, CALDO DE CARNE, AMIDO DE MILHO, ÓLEO, VINAGRE, AÇÚCAR E CONSERVANTES - 300 ML.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



382	1741	kg	394	MORTADELA; KG CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS, DEFUMADA; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA N°20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA. MARCAS REFERENCIA: PERDIGÃO, REZENDE, MARBA, SADIA
383	13609	EMBL500MLT	953	MULTIUSO COM CLORO ATIVO PARA BANHEIRO - LIMPA BRANQUEIA, DESINFETA, REMOVE O LIMO - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO MÍNIMO 2% - 500 ML
384	13608	un	1186	MULTIUSO LIMPEZA PESADA DE USO GERAL COM ALCOOL, SECAGEM RÁPIDA, SEM RESÍDUO E SEM ENXAGUE - 500 ML
385	460366	un	60	NOZ MOSCADA, ISENTO DE SUJIDADES, PACOTE COM 20G
386	13559	un	2921	ÓLEO DE SOJA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM GARRAFAS PET DE 900 ML. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO
387	1751	PC 10 G	118	ORÉGANO CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE - PCT 10 GRAMAS
388	13560	UNIDADE	174	ORÉGANO CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 100GR.
389	8645	DUZIA	1051	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE POR DUZIA.
390	14264	un	126	PÁ DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 50CM PARA LIXO.
391	465331	CX 100 UN	418	PALITO DE BAMBOO PARA ALGODÃO DOCE DE 40CM, PONTA GROSSA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES
392	487841	un	115	PALITO DE BAMBOO PARA CHURRASCO DE 4mm x 30CM, PONTA AFIADA, EMBALADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES.
393	13657	CX 100 UN	136	PALITO DENTAL, ROLICO, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UN CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
394	485836	un	30	PALMITO DE PUPUNHA DESCASCADO, INTEIRO EM CONSERVA - EMBALAGEM DE VIDRO DE 550G
395	13736	un	6	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 33 LT C/ TAMPA - DIMENSÕES APROXIMADAS 30X 38CM
396	460365	un	13	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA - 10 LTS - DIMENSÕES APROXIMADAS - 38CM X 33,5CM X 14CM
397	8244	un	6	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA - 30 LTS - MEDIDA APROXIMADA 45CM X 26 CM
398	13737	un	4	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA - 47 LTS - DIMENSÕES APROXIMADAS 46CM X 22 CM X 18 CM
399	1767	un	16	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA - 15LTS - DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxP): 31,5 x 35,5 x 44,2 cm
400	13610	un	8	PANELA DE ALUMÍNIO TAMPA 4 LTS - DIMENSÕES APROXIMADAS 27,7 X 21,3 X 11,5
401	460363	un	7	PANELA DE PRESSÃO - 20 LITROS DIMENSÃO APROXIMADAS 37 x 36 x 44 cm
402	1779	un	13	PANELA DE PRESSÃO - 4,5 LITROS - DIMENSÃO APROXIMADAS 20,2 x 20,1 x 30,2cm
403	1784	un	17	PANELA DE PRESSÃO - 7 LITROS - DIMENSÃO APROXIMADAS 34 x 23 x 24 cm

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



404	1777	un	6	PANELA DE PRESSÃO TEFLON ANTIADERENTE - 10 LITROS
405	1785	CX1UND	220	PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLÚTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CÁLCIO, ÁCIDO SORBICO - 400G
406	8247	un	403	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO - DUPLO 100% ALGODÃO TAMANHO MÍNIMO 60X40
407	13705	un	698	PANO DE CHÃO MICROFIBRA TIPO ENXUGÃO 80X90 1ª QUALIDADE
408	485941	UNIDADE	207	PANO DE COPA E COZINHA - TIPO PANO PARA PRATO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 45X75CM, COM BOA ABSORÇÃO, COM ABACAMENTO EM COSTURA.
409	484044	un	428	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 70X48CM.
410	13611	un	297	PANO DE PRATO 100% ALGODAO TAM 80 X 65
411	1799	PC 1 KG	947	PÃO DE FORMA - MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, CORTADO EM FATIAS. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO - KG
412	8250	kg	263	PAO DE QUEIJO (GRANDE) - KG PÃO DE QUEIJO, PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE.
413	45063	kg	844	PÃO DE QUEIJO (PEQUENO) KG PÃO DE QUEIJO MINI, PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE.
414	1800	kg	7462	PÃO FRANCES - O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVE TER O MOILO VARIANDO DE BRANCO A LEVEMENTE CREME, CASCA DE COR DOURADA, HOMOGÊNEA E BRILHANTE. O ASPECTO DA CASCA DEVERÁ SER CROCANTE, NÃO DURA COM APARÊNCIA DE BEM ASSADA. - POR KG
415	8417	kg	424	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - COM PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DE 50 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR REFINADO, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, OVO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E XAROPE DE GLICOSE - POR KG
416	1802	un	230	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 LARGURA - UN
417	1803	ROLO	162	PAPEL FILME PARA ENVOLVER ALIMENTOS 28X30 M- UN
418	485837	PCT12ROLO	4217	PAPEL HIGIÉNICO 100% CELULOSE, PICOTADO, GROFADO COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 12 ROLOS MEDINDO 30M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO (MARCA SUGERIDA: MILI)
419	1809	un	2713	PAPEL HIGIÉNICO 100% CELULOSE, PICOTADO, GROFADO COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 4 ROLOS MEDINDO 60M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO (MARCA SUGERIDA: MILI)
420	1815	PACOTE2UND	2461	PAPEL TOALHA - 2 ROLOS COM 55 FOLHAS 22 CM X 20 CM
421	2975	PC 100 FL	8059	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO - EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS
422	488019	UNIDADE	1509	PEDRA SANITÁRIA - TIPO COM CESTA PLÁSTICA PARA BASTÃO, FRAGÂNCIA DIVERSAS, EM SOLIDA, COMPOSTO DE BENZALCONIO - 25 GRAMAS
423	8255	un	30	PEGADOR DE MACARRÃO EM INOX - UNIDADE
424	8256	un	27	PEGADOR DE SALADA EM INOX - UNIDADE
425	469197	kg	65	PEIXE PINTADO - CONGELADO, SEM VISCERAS, SEM ESCAMAS, SEM PARASITOS OU FUNGOS - KG
426	484030	kg	335	PEIXE PINTADO, EM POSTAS, CONGELADO, SEM CABEÇA, SEM VISCERAS, SEM ESCAMAS, SEM MANCHAS, PARASITOS OU FUNGOS,

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



				ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO - KG
427	484029	kg	350	PEIXE TAMBATINGA, EM POSTAS, CONGELADO, SEM CABEÇA, SEM VISCERAS, SEM ESCAMAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO - KG
428	8421	un	38	PENEIRA PLASTICA GRANDE
429	8422	un	36	PENEIRA PLASTICA MÉDIA
430	13512	kg	918	PEPINO CAIPIRA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.
431	473	kg	185	PERA IN NATURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG
432	13715	un	33	PESO PINO P/ PANELA PRESSÃO
433	1832	LT 450 G	85	PESSEGO EM CALDA - SABOR DE PESSEGO, COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS OU PEDACOS, COZIDO COM ÁGUA E AÇUCAR, PREPARADO COM FRUTAS SAS E LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, SEM AROMATIZANTES E COLORACOES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA - LATA 450 GRAMAS
434	474	kg	78	PESSEGO IN NATURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG
435	1495	CRT 2 UN	1213	PILHA AA ALCALINA - CARTELA C/ 2 UNI.
436	1835	CRTL4UND	959	PILHA AAA - PALITO - CARTELA COM 4 UNI.
437	484045	un	162	PILHA ALCALINA (BATERIA) - 23A.
438	1485	CRT 2 UN	951	PILHA ALCALINA MÉDIA C COM 02 UNIDADES
439	487842	un	82	PILHA LRVO8 23 A MN21 12 V PARA CONTROLE REMOTO PORTÕES ELETRONICOS.
440	1499	SACO 250 G	58	PIMENTA DO REINO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTE DE SUJIDADES E SEM SUJIDADE DE PARASITAS E LARVAS - PCT COM 250 GR
441	469200	kg	90	PIMENTA DO REINO MOÍDA - COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTE DE SUJIDADES E SEM SUJIDADE DE PARASITAS E LARVAS - PCT COM 30 GR
442	13513	kg	134	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG
443	1510	PACOTE	379	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO REDONDO - PCT COM 400 GR
444	465332	PC 50 UN	97	PIRULITO CHUPETA DOCE - PCT 50 UNIDADES ACONDICIONADO EM PACOTES INDIVIDUAIS, PIRULITO EM FORMATO DE CHUPETA NA COR VERMELHA
445	1511	PACOTE	235	PIRULITO PSICODÉLICO TANANHO GRANDE ENROLADO, COM CÍRCULOS COLORIDOS EM AZUL, VERMELHO, VERDE E LARANJA, NO SABOR DE TUTTI-FRUTTI, COM PALITO PLÁSTICO - 30CM DE ALTURA E 16CM DE DIÂMETRO - PACOTE COM 25 UNIDADES
446	481222	RL 50 M	33	PLÁSTICO LISO - TIPO TOALHA DE MESA - PVC TRANSPARENTE, INCOLOR, 0,1MM X 1,4M (ESPESSURA X LARGURA), EM ROLO DE 50 METROS.
447	44893	PC 400 G	762	POLPA DE FRUTAS - 400 GR EMBALAGEM COM 4 PACOTES DE 100 GR ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS.
448	1517	PC 1 KG	135	POLVILHO AZEDO - BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - PCT COM 01 KG

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



449	1515	PC 1 KG	161	POLVILHO DOCE - BRANCA, ACONDICIONADO EM Saco PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - PCT COM 01KG
450	460594	un	70	POTE BOX BAIXA TRANSPARÊNCIA COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE DE 29L
451	460593	un	79	POTE BOX BAIXA TRANSPARENCIA COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE DE 9 A 10L
452	460590	un	66	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA ARMAZENAR ALIMENTO MATERIAL ATÓXICO 7L
453	45065	un	60	POTE DE PLÁSTICO HERMENETICAMENTE FECHADO COM TAMPA - 05 LTS
454	1536	un	66	POTE DE PLÁSTICO HERMENETICAMENTE FECHADO COM TAMPA - 07 LTS.
455	45066	un	51	POTE DE PLÁSTICO HERMENETICAMENTE FECHADO COM TAMPA - 10 LTS
456	45067	un	50	POTE DE PLÁSTICO HERMENETICAMENTE FECHADO COM TAMPA - 20 LTS
457	460592	un	42	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE 3L COM TAMPA ALTA RESISTÊNCIA
458	13724	un	47	POTE PLASTICO COM TAMPA RETANGULAR DE 4L
459	13723	un	50	POTE PLÁSTICO RETANGULAR DE 5 L
460	1622	un	261	PRATO DE VIDRO TEMPERADO LISO E FUNDO - UN
461	487843	un	480	PRATO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, COM 15 CM DE DIÂMETRO, FORMATO REDONDO, PACOTE COM 10 UNIDADES.
462	45158	un	144	PRATO PLASTICO DE POLIPROPILENO, ATOXICO, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS
463	13566	kg	1081	PRESUNTO FRESCO, EMBALAGEM EM KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.
464	480206	kg	66	QUEIJO FRESCO - KG - TIPO MINAS, COM POUCO SAL, DE 1 ^a QUALIDADE, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE
465	1629	PC 50 G	94	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO - PCT COM 50 G
466	484735	kg	717	QUEIJO TIPO MUSSARELA, RESFRIADO, FATIADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.
467	1037	l	28	QUEROSENE - LIMPADOR DE USO GERAL, REMOVE MANCHA FÁCIL, COM FRAGRÂNCIA 1 LITRO
468	13514	kg	275	QUIABO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.
469	1632	un	21	RALADOR DE ALUMÍNIO 4 FACES - UN
470	487833	UNIDADE	61	RASTELO PARA GRAMA EM FERRO GALVANIZADO OU PINTADO COM TINTA ANTICORROSIVA, COM QUANTIDADE MINIMA DE 20 DENTES, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE E ENVERNIZADO, COMPRIMENTO DO CABO DE MÍNIMO 1,20M.
471	487835	UNIDADE	262	RASTELO PARA GRAMA EM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, FORMATO LEQUE, COM QUANTIDADE MINIMA DE 20 DENTES, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE E ENVERNIZADO, COMPRIMENTO DO CABO DE MÍNIMO 1,20M.
472	1640	un	143	REFIL PARA RODO COM 60 CM - UN
473	8270	GARRAFA2LT	819	REFRIGERANTE 2 LTS- EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - SABOR LARANJA
474	8269	GARRAFA2LT	865	REFRIGERANTE 2 LTS- EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE- SABOR LIMAO
475	44864	GARRAFA2LT	1207	REFRIGERANTE 2 LTS- GUARANA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
476	13570	GARRAFA2LT	873	REFRIGERANTE 2 LTS- TIPO COLA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



477	13571	un	829	REFRIGERANTE 2,5 LTS- COLA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
478	469202	un	499	REFRIGERANTE 3 LTS - TIPO COLA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE (MARCA SUGERIDA: COCA-COLA, ICE COLA E PEPSI).
479	469201	un	475	REFRIGERANTE 3 LTS - TIPO GUARANA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE (MARCA SUGERIDA: GUARANA ANTARTICA E MARAJA).
480	13726	un	78	REGISTRO DE GAS COM MANGUEIRA + REGULADOR + MANÔMETRO + ABRACADEIRA (KIT MANGUEIRA PARA GÁS AMARELA, NORMATIZADA, 1,25 METROS + REGULADOR 504/01 1KG COM MANOMETRO E ABRAÇADEIRAS, USO EM INSTALAÇÃO DOMÉSTICA DE GLP.)
481	13694	kg	210	REPOLHO ROXO, DE 1 ^a , SEM CASCA PROTETORA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS- KG
482	13515	kg	843	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG
483	485906	POTE200GR	71	REQUEIJÃO - TIPO CREMOSO, EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO - EMBALAGEM 200G
484	485895	un	222	RODO (PUXA E SECA) - RODO CORPO DE PLÁSTICO° 60 CM, CONTENDO DUAS TIRES DE BORRACHA PRETA COM 2 MM DE ESPESSURA E 3,5 CM DE LARGURA, SUPORTE EM PINUS ESTUFADO, CABO ARREDONDADO DE MADEIRA REVESTIDA, COLOCADO E INCLINADO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO: COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO E PIGMENTADO COM CABO DE MADEIRA
485	1679	un	179	RODO DE ALUMÍNIO DE 60 CM COM TROCA DE REFIL - UN
486	469203	un	295	RODO DE ESPUMA COM ESPONJA VERDE COM CEPA PLÁSTICA, COM CABO, PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES EM GERAL - TAMANHO MÍNIMO 30CM X 142CM - UN
487	13614	un	118	RODO EM PLÁSTICO, BORRACHA MACIA DE 40CM, COM CABO - UN
488	13661	un	176	RODO EM PLÁSTICO, BORRACHA MACIA DE 60CM, COM CABO - UN
489	1686	un	144	RODO GALVANIZADO 80 CM - COM CABO 1,40 CM EM AÇO GALVANIZADO, COM CAMADA ANTI-FERRUGEM. DUPLA BORRACHA PARA RASPAR ÁGUA E SECAR. UNIDADE
490	1682	un	94	RODO PARA CERA COM CABO - CABO DE MADEIRA REVESTIDA 1,2 M, BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 22 CM X 6 CM, ESPUMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 9 X 5 (ALTURA) CM, COM ESPUMA LISA (PASSA CERA). UN
491	480624	un	41	RODO (PUXA E SECA) - RODO DE ALUMÍNIO REFORÇADO, 80 CM, CABO EM ALUMÍNIO COM 1,50 OU 1,30 M
492	1514	un	73	ROLO FILME PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE P/ ALIMENTOS 28X100
493	1689	un	20	ROLO PARA ABERTURA DE MASSA - ROLO GIRATÓRIO EM POLIETILENO COM NO MÍNIMO 40 CM- UN
494	485871	PC 600 G	674	ROSKINHA DE COCO OU LEITE PCT 600G - COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS - (MARCA SUGERIDA: MABEL E RANCHEIRO)
495	460585	PC 400 G	681	ROSKINHA DE COCO PCT 400G - COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.
496	13572	MOLHO1UND	665	RÚCULA FRESCA, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS- POR MAÇO (PACOTE).
497	488066	un	181	SABÃO DE COCO EM BARRA 160 GR - A BASE DE ÓLEO NATURAL DE COCO, ESSÊNCIA, ÁGUA, CLORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COAJUVANTES, SEQUESTRANTES, ALCALINIZANTE, AGENTE OXIDANTE, BRANQUEADOR ÓTICO, PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDOS GRAXOS

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



				DE ÓLEO DE COCO, DE COCO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA - UN
498	488067	UNIDADE	470	SABÃO EM BARRA - COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE CARBONATO DE CALCIO, ESPECIFICAÇÕES CORANTE E ÁGUA, COMUM, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO - PACOTE COM 5 UNID. DE 160 GR CADA.
499	485857	un	1996	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 1.6KG, 20 LAVAGENS COM TENSOATIVOS, COADJUVANTES CINERGISTAS, BRANQUEADORES, ELEVADORES DE ESPUMA, PERFUME DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL (MARCA EXIGIDA OMO OU TXAN)
500	485858	un	1721	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 800 GRAMAS REDE IGUAL 1 KG, COM TENSOATIVOS, COADJUVANTES CINERGISTAS, BRANQUEADORES, ELEVADORES DE ESPUMA, PERFUME DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL (MARCA EXIGIDA - OMO OU TXAN)
501	483374	un	140	SABONETE 85 GR, CONTEM ÓLEO HIDRAFLORAIS, SEM PARABENOS, SABONETE GLICERINADO
502	1707	un	240	SABONETE 90 GR - EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO, GLICERINADO, PH ENTRE 5,5 A 8,5, COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL - UN
503	13662	I	867	SABONETE LÍQUIDO 1 LT, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
504	473465	FR 2 L	703	SABONETE LÍQUIDO 2 LT - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE
505	485896	GL 5 L	51	SABONETE LÍQUIDO 5 LT, NEUTRO, ANTICÉPTICO, PARA HIGIENE DAS MÃOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
506	13735	PC 50 UN	370	SACO DE EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE - 7,5 CM X 14 CM PCT C/ 50 UN
507	487844	un	4833	SACO PARA LIXO 100LTS RESISTENTE, GROSSO, PCT COM 25UN.
508	487846	un	5613	SACO PARA LIXO 200LTS RESISTENTE, GROSSO, PCT COM 05UN.
509	487847	un	4560	SACO PARA LIXO 30 LTS - PCT COM 50 UN.
510	487848	un	3080	SACO PARA LIXO 50 LTS RESISTENTE, GROSSO, PCT COM 30UN.
511	487845	un	3880	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, ESPESSURA RESISTENTE E REFORÇADA, ROLO COM 60 UN
512	13684	kg	69	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, (TIPO CESTA BÁSICA), PRODUTO ATÓXICO, INODORO E TRANSPARENTE (OPACO), MEDINDO 50 X 80 PCT POR KG
513	9555	BOBINA	123	SACO PLÁSTICO PICOTADO, PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS CAP. 05 KG BOB 450 UN
514	9554	BOBINA	122	SACO PLÁSTICO PICOTADO, PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS CAP. 10 KG BOB 450 UN
515	13707	kg	32	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20X30 PCT KG
516	484024	MILHEIRO	15	SACOLA - SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA MEDINDO 30x40 - PACOTE COM 1000 UNIDADES
517	484023	MILHEIRO	53	SACOLA - SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA MEDINDO 38X48 - PACOTE COM 1000 UNIDADES
518	1770	PC 500 G	96	SAGU - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAIDO E PREPARADO A PARTIR DE OUTROS AMÍOS E FÉCULAS EM FORMA GRANULADA, ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E HERMETICAMENTE VEDADO - PCT 500 GR
519	8799	kg	62	SAL GROSSO IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO - KG
520	13573	PC 1 KG	621	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULACAO UNIFORME, COM CRISTALIS BRANCOS, COM NO MINIMO 98,5% DE CLORETO E SODIO, CONS. DOMÉSTICO ISENTO DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



521	1776	CENTO	1033	SALGADOS MINI (ENROLADINHO) - SALGADINHO FRITO PARA FESTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS RECHEIO DE SALSICHA - CENTO
522	1780	CENTO	681	SALGADOS MINI (PASTEL) - SALGADINHO FRITO PARA FESTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS RECHEIO DE CARNE, PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA E FRANGO - CENTO
523	1781	CENTO	718	SALGADOS MINI (QUIBE) - SALGADINHO FRITO PARA FESTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS FEITO DE CARNE - CENTO
524	1782	CENTO	903	SALGADOS MINI (RISOLI) - SALGADINHO FRITO PARA FESTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS RECHEIO DE CARNE, PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA E FRANGO - CENTO
525	8418	CENTO	733	SALGADOS MINI ASSADOS - SALGADO PARA FESTA ASSADO, COM RECHEIO DE CARNE, FRANGO, PRESUNTO E MUSSARELA, ENTREGUES EM EMBALAGENS APROPRIADAS - CENTO
526	488021	UNIDADE	165	SALSA DESIDRATADA - PACOTE COM 5 GR.
527	8288	kg	735	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO - KG
528	488031	kg	1189	SANDUÍCHE NATURAL EM DIVERSOS SABORES - PREPARADO COM PÃO REDONDO COM GERGELIM (DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM), COM RECHEIOS VARIADOS, INCLUINDO PROTEÍNA (FRANGO, ATUM OU PRESUNTO E QUEIJO), VEGETAIS FRESCOS (ALFACE E TOMATE) E COMPLEMENTOS (CENOURA, AZEITONA OU REQUEIJÃO)
529	460587	un	382	SAPONACEO CREMOSO 300 ML - PRÍNCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO - MÍNIMO 1%, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIONICO E NÃO IONICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONSERVANTE, COADJUVANTES, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO, ESSENCIA E VEÍCULOS, PIGEMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA CLORO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, PESANDO 300ML
530	13734	un	400	SARDINHA EM LATA 125 GR - PREPARADOS COM PESCAO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, APRESENTAÇÃO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS - UN
531	485870	LATA170GR	220	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA CONTENDO 170GR. - COMPOSTA DE CENOURA, VAGEM, BATATA, GRÃOS DE MILHO E ERVILHA, SELECCIONADA, HIGIENIZADA, CORTE EM CUBOS FIRME E INTACTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS
532	473654	PCT200GR	80	SEMENTE DE CHIA - SEM GLÚTEN - PACOTE DE 200 GRAMAS.
533	480752	un	73	SEMENTE DE HORTALIÇA ALFACE AMERICANA - PCT 5G
534	480756	un	73	SEMENTE DE HORTALIÇA PIMENTÃO PCT 5G
535	480753	un	73	SEMENTE DE HORTALIÇA QUIABO PCT 5G
536	480755	un	73	SEMENTE DE HORTALIÇA RÚCULA PCT 5G
537	480754	un	73	SEMENTE DE HORTALIÇA SALSA PCT 5G
538	485960	PACOTE	20	SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA - LINHAÇA DOURADA EM GRÃO - VEGANO, FONTE DE FIBRAS E MINERAIS, COM ÔMEGA 3, SEM GLÚTEN - PACOTE DE 150 GRAMAS.
539	480608	un	140	SHAMPOO 400 ML PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS
540	1790	un	20	SOCADOR DE ALHO ALUMÍNIO - UN
541	13664	un	305	SODA CÁUSTICA P/ LIMPEZA, EMBALAGENS PLÁSTICA LACRADAS, COM PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 01 KG
542	460713	I	1387	SUCO DE FRUTA ADOÇADO, PRONTO PARA BEBER, DE SABORES VARIADOS, DE BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1L (VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA DE 6 MESES).
543	485959	UNIDADE	2688	SUCO DE FRUTAS - SABORES DIVERSOS - FONTE DE VITAMINAS - REFRIGERAÇÃO AMBIENTE - EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO - CAIXA COM 200 ML.
544	8290	un	442	SUCO EM PÓ, SABORES VARIADOS - PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO PARA SER DILuíDO EM ÁGUA - RENDIMENTO 4,5 LTS
545	483371	un	58	SUPER PÁ COM CABO FIXO; DIMENSÕES DO PRODUTO 26L X 25 X 8,5 CENTÍMETROS; DIMENSÃO DO CABO: 90 CM

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



546	488033	un	3	SUPORTE - PORTA COADOR AÇO INOXIDÁVEL PARA CAFE, COM SUPORTE TIPO MARIQUINHA, DIAMETRO 10 CM X LARGURA 21 CM X ALTURA 40 CM
547	488028	un	4	SUPORTE PARA BOLO/DOCES, MATERIAL VIDRO, FORMATO PRATO COM PÉ, BORDA ALTA, COM TAMPA E DIÂMETRO DE 29 CM.
548	484046	un	5	SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS TAMANHO P-13, REFORÇADO COM RODINHAS.
549	485958	UNIDADE	56	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ N. 103 - MATERIAL: POLIPROPILENO, ATÓXICO - UNIDADE.
550	488027	un	8	SUQUEIRA DE VIDRO PARA BEBIDAS, SUCOS, ÁGUA COM TORNEIRA PRATA - 5 LITROS MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE TOTAL ATÉ A BORDA: 5 LITROS, ALTURA COM A TAMPA: 53CM, ALTURA SEM A TAMPA: 38CM, ALTURA DA TAMPA: 16CM, DIÂMETRO DA BOCA: 19,5CM, LARGURA DA BASE: 13CM
551	485957	UNIDADE	31	TÁBUA DE CARNE DE PLÁSTICO - MATERIAL: POLIPROPILENO, ATÓXICO - TAMANHO 40 X 25 CM - UN.
552	485897	un	50	TALCO - ANTISSÉPTICO E DESODORANTE, PARA OS PÉS, NEUTRO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - 100G
553	469204	un	70	TAMPA REDONDA PARA TANQUE E PIA DE E.V.A. COM PUXADOR EM CORDINHA DE NYLON - PCT COM 2 UNIDADES
554	484049	un	63	TAPETE PARA COZINHA TIPO TEAR, FORMATO PASSADEIRA TAMANHO MÍNIMO 1,50X0,45CM.
555	484050	un	56	TAPETE PARA COZINHA TIPO TEAR, TAMANHO MÍNIMO 0,70X0,45CM.
556	473600	un	152	TEMPERO BAIANO EM PÓ - COMPOSTO POR OREGANO, AÇAFRÃO, COENTRO, PIMENTA DO REINO MOÍDA E COMINHO EM PÓ - PCT COM 30 GR
557	8291	un	326	TEMPERO COMPLETO - INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO, VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES - EMBALAGEM 300G
558	484032	EMBL15GRS	20	TEMPERO EM PÓ CHIMICHURRI (COMPOSTO POR: ORÉGANO, SALSA, PIMENTÃO VERMELHO, PIMENTA SÍRIA, PIMENTA CALABRESA, ALHO GRANULADO, SAL REFINADO, PIMENTA-DO-REINO MOÍDA, COMINHO EM PÓ), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATOXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 15G, COM IDENTIFICACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO
559	487849	un	110	TOALHA DE BANHO - ALGODÃO E POLIÉSTER - TAMANHO 65 X 130 CM - CORES DIVERSAS
560	485954	UNIDADE	75	TOALHA DE MESA EM TECIDO OXFORD - COM BARRA COSTURADA - TAMANHO 140 CM X 140 CM.
561	485953	UNIDADE	3	TOALHA DE MESA EM TECIDO OXFORD - COM BARRA COSTURADA - TAMANHO 140 CM X 240 CM.
562	485956	UNIDADE	86	TOALHA DE MESA PLÁSTICA TÉRMICA ESTAMPADA - 8 CADEIRAS - COMPOSIÇÃO TÉRMICO PVC, FORRO INTERNO EM POLIPROPILENO - TAMANHO MINIMO 140 CM X 240 CM
563	485955	UNIDADE	76	TOALHA DE MESA PLÁSTICA TÉRMICA ESTAMPADA - COMPOSIÇÃO TÉRMICO PVC, FORRO INTERNO EM POLIPROPILENO - TAMANHO MINIMO 140 CM X 140 CM.
564	487850	un	73	TOALHA DE PÉS PARA BANHEIRO - TOALHA DE PISO EM TECIDO 100 % ALGODÃO (TAPETE), CORES DIVERSAS - TAMANHO MINIMO 40X60 CM - UN
565	487851	un	174	TOALHA DE ROSTO PARA BANHEIRO EM TECIDO 100 % ALGODÃO CORES DIVERSAS - TAMANHO MINIMO 49X80 CM - UN
566	558	kg	2155	TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



567	488029	un	100	TORRADA TRADICIONAL- PRODUTO FATIA DE PÃO DOURADA CROCRANTE ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRES DE UMIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 142 GRAMAS.
568	485905	kg	281	TORTA DOCE - TIPO TORTA DE BANANA, PREPARADA COM BANANA E AÇUCAR CARAMELIZADA E DEMAIS INGREDIENTES.
569	485904	kg	489	TORTA SALGADA - COM RECHEIO DE CARNE DE BOI OU PEITO DE FRANGO DESFIADO (A ESCOLHA NA HORA DO PEDIDO) TOMATE EM PEDAÇOS PEQUENOS, MILHO VERDE, AZEITONA, CEBOLA, OREGANO. EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA
570	7025	PACOTE	210	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA COM ELÁSTICO, CONFECIONADA EM TNT, HIPOALEGENICA, TAMANHO ÚNICO - PACOTE COM 100 UNIDADES
571	561	kg	450	UVA IN NATURE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG
572	8295	PCT200GR	105	UVA PASSA - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE ÁGUA DA FRUTA MADURA PRETA, S/CAROCO, DE CONSISTÊNCIA PRÓPRIA E UMIDADE MÁXIMA DE 25% P.P, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO - PCT 200G
573	13517	kg	390	VAGEM VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG
574	13623	un	426	VASSOURA COM CERDA DE NYLON MACIA C/ CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30 CM, REFORÇADA SUPER RESISTENTE -UN
575	13708	un	142	VASSOURA DE PALHA COM CABO - TIPO CAIPIRA, CABO DE MADEIRA, COM BASE EM ARAME
576	13624	un	261	VASSOURA DE PELO SUAVE COM CABO - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS, TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM - INDICADO PARA LIMPEZA INTERNA, CABO INCLINADO PARA MELHOR LIMPEZA ENTRE OS MÓVEIS - UN
577	473468	un	107	VASSOURA ESFREGÃO DE NYLON, 26CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20M - INDICADO PARA ESCOVAR TAPETES E CALÇADAS
578	4297	un	93	VASSOURÃO PIACAVA COM CABO - UN
579	485949	UNIDADE	18	VELA BRANCA - TAMANHO MÍNIMO 12 CM - PARAFINA COMUM, PAVIO DE ALGODÃO, GRADUAL NA SUA QUEIMA, PACOTE COM 8 UNIDADES.
580	460586	FR750MLT	62	VINAGRE DE MAÇA - PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE APROXIMADAMENTE 750ML, DEVIDAMENTE ROTULADOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
581	13574	FR750MLT	154	VINAGRE DE VINHO BRANCO, LÍQUIDO VISCOSO, ISENTO DE RANÇO, FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM EM FRASCOS, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 750ML.
582	485948	UNIDADE	209	XÍCARA PARA CAFÉ EM PORCELANATO COM PIRES, CAPACIDADE MÍNIMA 90ML, NA COR BRANCA.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a Administração Pública, estima-se que a aquisição pretendida terá aproximadamente o valor de **R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Podendo assim o item contratado ser entregue de forma parcelada e conforme a necessidade, sem gerar prejuízo algum ao erário. Quanto ao fornecimento de gêneros alimentícios será efetuado de acordo com as necessidades de cada secretaria pelo período de um ano, de forma parcelada, com solicitação semanal ou mensal conforme a necessidade e a programação de cada secretaria. Em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei n. 14.133/2021, a decisão pelo parcelamento dos itens a serem adquiridos pelo Registro de Preços foi tomada após avaliação da divisibilidade do objeto, viabilidade técnica e econômica, economia de escala, competitividade e aproveitamento do mercado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INDEPENDENTES

Para a presente contratação não é necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a presente aquisição atender aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, buscando os seguintes resultados:

- Adquirir os itens pretendidos em consonância com os princípios do interesse público e da vantajosidade para a Administração, com qualidade que atende as especificações e exigências descritas neste Estudo, assim como no Termo de Referência.
- Abastecimento contínuo e regular dos produtos necessários, contribuindo diretamente para manter a operação diária sem interrupções.
- Redução de desperdícios e maior controle de estoque, minimizar perdas e melhorar a gestão de consumo.
- Maior economicidade para a Administração Pública, espera-se reduzir custos sem prejudicar a qualidade dos itens adquiridos.
- Aumento da eficiência operacional, desburocratizando o fluxo de compras e melhorar o atendimento das áreas internas.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A adoção de critérios sustentáveis na aquisição dos itens pode gerar os seguintes benefícios ambientais:

➤ **Gêneros alimentícios:**

- Redução da pegada ambiental mediante seleção de fornecedores que adotam práticas de responsabilidade ambiental.
- Menor uso de agrotóxicos e contaminantes quando escolhidos produtos orgânicos ou oriundos de cultivo responsável.
- Redução na geração de resíduos sólidos, através da escolha de itens com embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com menor volume de material.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- Uso mais eficiente dos recursos naturais, favorecendo produtos obtidos por meio de agricultura sustentável, orgânica ou de baixo impacto ambiental.
- Incentivo à cadeia produtiva sustentável, promovendo o desenvolvimento de fornecedores comprometidos com a preservação ambiental.

➤ **Utensílios domésticos:**

- Redução de resíduos sólidos, ao optar por itens duráveis, reutilizáveis e com maior vida útil.
- Menor impacto no descarte, quando são privilegiados materiais recicláveis (metal, vidro, plástico reciclável) em vez de descartáveis.
- Fomento à economia circular, ao buscar produtos fabricados com material reciclado ou de baixa pegada ambiental.

➤ **Materiais de limpeza e higiene:**

- Menor poluição decorrente de químicos agressivos, ao priorizar produtos biodegradáveis e certificados ambientalmente.
- Diminuição de embalagens descartáveis, ao adotar produtos concentrados ou em refil.
- Redução de risco ambiental, com a seleção de itens que utilizam matérias-primas menos tóxicas e processos mais limpos.

Caso não sejam considerados critérios ambientais adequados, pode acarretar os seguintes impactos negativos:

➤ **Gêneros alimentícios:**

- Aumento significativo de resíduos, especialmente embalagens plásticas descartáveis ou de difícil reciclagem.
- Elevação da emissão de CO₂, decorrente do transporte de mercadorias provenientes de longas distâncias.
- Desperdício de alimentos e materiais, gerando impactos indiretos pela perda de recursos utilizados na produção.

➤ **Utensílios domésticos:**

- Aumento de resíduos sólidos, principalmente quando são adquiridos itens descartáveis ou de baixa durabilidade.
- Baixa reciclagem, especialmente em produtos de plástico misto ou materiais de difícil reaproveitamento.
- Consumo elevado de recursos naturais na fabricação de utensílios de ciclo produtivo intensivo (plástico, alumínio não reciclado, entre outros).

➤ **Materiais de limpeza e higiene:**

- Poluição da água e do solo, caso sejam utilizados produtos com substâncias químicas tóxicas, não biodegradáveis ou com alta carga poluente.
- Geração de grandes volumes de embalagens plásticas, caso não sejam priorizados produtos concentrados ou em refil.
- Riscos à saúde humana, decorrentes de produtos altamente corrosivos ou com compostos que afetam a qualidade do ar interno.

Para reduzir os impactos negativos identificados e potencializar os positivos, recomenda-se que o processo de aquisição adote:

- Prioridade para fornecedores locais ou regionais, sempre que possível.
- Critérios de sustentabilidade, conforme diretrizes de compras públicas sustentáveis.
- Aquisição de produtos biodegradáveis, concentrados, orgânicos ou com certificação ambiental.
- Análise da durabilidade e reciclagem dos materiais (especialmente utensílios domésticos).
- Exigência de embalagens recicláveis ou em formato refil.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- Planejamento preciso das quantidades, evitando perdas e descartes desnecessários.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As informações obtidas e compiladas neste documento demonstram que a aquisição é viável, com elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

A modalidade de licitação deverá ser Pregão Eletrônico, cujo tipo mostrou-se mais adequado ao tipo de escopo, quantidade de itens e valor estimado para intervenção.

Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento para a aquisição pretendida, deferimos como procedente a viabilidade desse empreendimento.

Juína/MT, 21 de outubro de 2025.

Solicitante (s):

(assinado eletronicamente)

VALDEIR JOSE DA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Portaria n.º 11.197/2025

(assinado eletronicamente)

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 9.849/2025

(assinado eletronicamente)

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria n.º 693/2021

(assinado eletronicamente)

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Portaria n.º 4.986/2022

(assinado eletronicamente)

ROBSON AMORIM MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
SEC. INTERINO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portaria n.º 11.194/2025
Portaria n.º 11.198/2025

(assinado eletronicamente)

GEREMIAS DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria n.º 10.080/2025

(assinado eletronicamente)

ADALBERTO RODRIGUES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, P. E MEIO AMBIENTE
Portaria n.º 6.153/2023

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



(assinado eletronicamente)

JONATAS PLINIO COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Portaria n.º 9.394/2024

(assinado eletronicamente)

ALBERTO CHIAVELLI NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Portaria n.º 10.609/2025

(assinado eletronicamente)

RITIELY FERNANDA DA SILVA

DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

(assinado eletronicamente)

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

DIRETOR GERAL DO DAES

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)

BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	
Banco:	
Nome e nº da Agência: Conta Bancária:	

Seq.	Código	Descrição (Item)	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto do Edital, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

A validade da presente proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

114



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)(s) OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, ____/____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, ____/____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial único de representar o OUTORGANTE em todas as fases do Pregão Eletrônico n.º 089/2025, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES COMO ORGÃOS PARTICIPANTES, ESTADO DE MATO GROSSO**, podendo, para tanto, manifestar-se a respeito do procedimento mencionado acima, ofertar lances e recorrer na forma da lei, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do procedimento licitatório; representar o OUTORGANTE perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do OUTORGANTE, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que o OUTORGANTE dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extrajudiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Local e data.

Assinatura
(Outorgante)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

115



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, RG n.º _____ CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado(a) no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Pregão Eletrônico n.º 089/2025, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICROEMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP) e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus arts. 42 a 49.

DECLARA que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º, do art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, que não celebrei neste ano-calendário, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

116



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO V PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 089/2025, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE) _____, CNPJ nº _____, sediado(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de Janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

117



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

MODELO DE DECLARAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço na Av/Rua _____, por meio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob o nº _____, no uso de suas atribuições legais:

DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta e sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARA que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, art. 68, da Lei nº. 14.133/2021.

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos públicos.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

DECLARA sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

DECLARA que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



DECLARA que as informações aqui prestadas são verídicas, tendo ciência da responsabilidade pela veracidade das informações, na forma da lei.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

119



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

DADOS PARA CADASTRO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dados da Empresa:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	
Banco:	
Nome e nº da Agência:	
Conta Bancária:	

Tipo de Empresa:

- Individual;
 LTDA;
 LTDA-ME;
 LTDA-EPP;
 Sociedade Anônima;
 Microempresa Individual (MEI);
 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

Dados da Pessoa Responsável (Administrador):

Nome:		
CPF n.º:		
RG n.º:	Órgão Expedidor:	Estado:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	

Dados para o Cadastramento dos Sócios (Informar todos os sócios):

Nome:		
CPF n.º:		
RG n.º:	Órgão Expedidor:	Estado:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

120



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2025

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES COMO ORGÃOS PARTICIPANTES, ESTADO DE MATO GROSSO**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 089/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Seq.	Código	Descrição (Item)	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos serviços/materiais/produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- b)** Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f)** Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os serviços/materiais/produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g)** Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos serviços/materiais/produtos, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

122

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.5. O Cadastro de Reserva será composto pela ordem de classificação originária de lances, respeitando a preferência dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e posterior para os licitantes que mantiverem suas propostas originárias.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



5.6.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS

1 -

2 -

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2025

Processo Administrativo n.º 317/2025

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
COMPRAS N.º ____/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, POR INTERMÉDIO DO
PREFEITO MUNICIPAL, PAULO AUGUSTO
VERONESE E

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), brasileiro(a), solteiro(a), função, portador(a) da Cédula de Identidade n.º,, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado(a) no Município de, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 089/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES COMO ORGÃOS PARTICIPANTES, ESTADO DE MATO GROSSO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Seq.	Código	Descrição (Item)	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1.** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1.** É proibida a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação. O Contratado deverá executar diretamente todas as atividades previstas, sendo integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pela qualidade, segurança, eficiência e regularidade dos serviços prestados.
- 4.2.** A vedação fundamenta-se na necessidade de garantir a execução direta do objeto, preservar a padronização e evitar riscos à continuidade, à segurança e à integridade dos serviços, nos termos do art. 116 e art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021, além dos princípios da legalidade, eficiência, segurança e interesse público.
- 4.3.** O descumprimento dessa disposição será considerado inadimplemento, sujeitando o Contratado às penalidades previstas no edital e na legislação aplicável

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1.** O valor total da contratação é de R\$ _____ (valor por extenso).
- 5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1.** O prazo para pagamento ao contratado será de até **30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme previsto no Termo de Referência.
- 6.2.** Demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da data do orçamento estimado, em ___/___/___.

129



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Juína-MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

9.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.1.15. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante.

9.1.16. Entregar os produtos devidamente embalados e conforme as especificações exigidas, no prazo e local informado, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, contendo impresso em sua embalagem ou gravado no corpo do produto as seguintes informações: fabricante do produto (nome, CNPJ, endereço - no caso de o produto ser importado, há necessidade das guias de importação para comprovação da origem); distribuidor do produto; serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC; prazo de validade.

9.1.17. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

9.1.18. Fornecer produtos que possuam prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pelo Contratante.

9.1.19. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento.

9.1.20. Comunicar imediatamente no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, formalmente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) dias;

2) Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

134



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

- Dotação: 8 - 01.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação: 21 - 01.001.04.122.0004.2021.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação: 35 - 01.100.04.122.0004.2007.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação: 95 - 02.100.12.361.0002.2203.3.3.90.30.1.500.1001000.
- Dotação: 103 - 02.100.12.361.0002.2203.4.4.90.52.1.500.1001000.
- Dotação: 175 - 02.130.13.392.0033.2222.3.3.90.30.1.501.0000000.
- Dotação: 239 - 03.105.10.122.0014.2301.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação: 239 - 03.105.10.122.0014.2301.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação: 246 - 03.105.10.122.0014.2301.4.4.90.52.1.500.1002000.
- Dotação: 287 - 03.105.10.301.0013.2304.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação: 313 - 03.105.10.302.0015.2315.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação: 336 - 03.105.10.302.0015.2319.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação: 348 - 03.105.10.302.0015.2326.3.3.90.30.1.500.1002000.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- Dotação: 359 - 03.105.10.302.0015.2327.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação: 370 - 03.105.10.302.0015.2329.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação: 370 - 03.105.10.302.0015.2329.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação: 407 - 03.105.10.303.0017.2312.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação: 418 - 03.105.10.304.0016.2308.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação: 444 - 03.105.10.305.0016.2311.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação: 496 - 04.140.04.122.0002.2410.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação: 564 - 04.180.14.422.0003.2420.3.3.90.30.1.501.0000000.
- Dotação: 570 - 04.180.14.422.0003.2420.4.4.90.52.1.501.0000000.
- Dotação: 585 - 05.100.04.121.0002.2406.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação: 614 - 05.100.04.121.0018.2504.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação: 625 - 05.100.15.127.0018.1514.3.3.90.30.1.501.0000000.
- Dotação: 708 - 06.180.08.244.0006.2601.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação: 715 - 06.180.08.244.0006.2601.4.4.90.52.1.500.0000000.
- Dotação: 823 - 07.100.04.122.0002.2702.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação: 830 - 07.100.04.122.0002.2702.4.4.90.52.1.500.0000000.
- Dotação: 883 - 07.110.04.122.0002.2713.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação: 944 - 08.190.04.122.0002.2822.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação: 951 - 08.190.04.122.0002.2822.4.4.90.52.1.500.0000000.
- Dotação: 1031 - 09.100.04.122.0002.2902.3.3.90.30.1.501.0000000.
- Dotação: 1031 - 09.100.04.122.0002.2902.3.3.90.30.2.700.0000000.
- Dotação: 1109 - 10.110.23.691.0010.2958.3.3.90.30.1.501.0000000.
- Dotação: 1114 - 10.110.23.691.0010.2958.4.4.90.52.1.501.0000000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 609/2023 e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133,

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juína-MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Juína-MT, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57

CONTRATANTE

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

CPF/MF N.º

CNPJ/CPF/MF N.º

CONTRATADA

Representante Legal

CPF/MF N.º

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ISABELA CRYSTINA GONCALVES DA CUNHA (XXX.095.791-XX)

Título: Agente de Contratação

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 6138c960-3f38-4b7d-822d-2d2f828fb191, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.